SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 30 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3602

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PUBLICAÇÕES DE ENTIDADES PARCEIRAS
DIOCESE DE CARUARU - COMUNICADO

A Diocese de Caruaru comunica oficialmente a centralização da administração do seu patrimônio foreiro, distribuído pelos 19 municípios que compõem seu território, na Cúria Diocesana. Essa iniciativa representa um esforço da instituição em oferecer agilidade e precisão nas informações aos enfiteutas.

Os municípios que abrigam as propriedades foreiras da Diocese são:

1) Agrestina;
2) Altinho;
3) Barra de Guabiraba;
4) Bezerros;
5) Bonito;
6) Cachoeirinha;
7) Camocim de São Félix;
8) Caruaru;
9) Chã Grande;
10) Gravatá;
11) Ibirajuba;
12) Riacho das Almas;
13) Sairé;
14) Santa Cruz do Capibaribe;
15) São Caetano;
16) São Joaquim do Monte;
17) Tacaimbó;
18) Taquaritinga do Norte;
19) Toritama;

O instituto da Enfiteuse consiste em um direito que a Diocese de Caruaru cede a possibilidade do enfiteuta (atual morador/adquirente) gozar, fruir e dispor do terreno, devendo ser pago uma determinada quantia (foro) anualmente e quando efetuada a transferência do bem (laudêmio).

Deste modo, os pagamentos anuais de foro, laudêmio de transferência e demais ações relacionadas à enfiteuse passam a ser de competência exclusiva da Cúria Diocesana, cujo contato segue infracitado:

Rua Silveira Martins, 367, Petrópolis, CEP: 55030-310, Caruaru-PE
E-mail: patrimonio@diocesedecaruaru.com
Telefone/ Whatsapp: (81) 97329-6792

Caruaru, 28 de maio de 2024.
DIOCESE DE CARUARU

CNPJ nº 10.076.487/0001-40
Frei Abelardo José de Oliveira – Ecônomo

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:B5927048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. **CONTRATADA**: KONEX COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução 122 (cento e vinte e dois) dias, findando em 20/07/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º inciso I e §2º, ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 025/2024 – Sec. Desenvolvimento Econômico e CI nº 273/2024 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de março de 2024

ANTONIO JOSÉ G. ALBUQUERQUE JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C9D8A8C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2023. **CONTRATADO**: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ N° 40.557.130/0001-44. **OBJETO:** Acréscimo de 22,21%. Valor Acrescido: R$ 131.100,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, “b” da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 28 de maio de 2024

HÉLIO DE SOUZA TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0D588D90

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2023. **CONTRATADA**: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução de 60 (sessenta) dias, findando em 29/06/2024 e acréscimo de 20,04%. Valor acrescido: R$ 60.471,73. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, inciso II, e artigo 65, inciso I, "a" e "b", e §1º ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 426/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 30 de abril de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4F0673DA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 019/2022. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. **OBJETO:** Reajuste previso na cláusula quarta do contrato, calculado de acordo com INCC, no período de 12 meses da data de celebração do respectivo contrato, no importe de 7,71%. Valor do percentual de reajuste: **R$ 433.718,49**. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8666/93 e Justificativa CI nº 688/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de junho de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9F8E8B0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 29/05/2024 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confeitaria de um bolo com recheio para a distribuição na comemoração do aniversário de emancipação de 60 anos, da Cidade de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **PAULA CRISTINA ALBUQUERQUE CAVALCANTI LTDA (CNPJ: 28.372.350/0001-06),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal em todos os itens, totalizando um global de **R$ 19.941,22 (dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).**

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:52B339A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO**, CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAULA CRISTINA ALBUQUERQUE CAVALCANTI LTDA; **CNPJ n°:** 28.372.350/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confeitaria de um bolo com recheio para a distribuição na comemoração do aniversário de emancipação de 60 anos, da Cidade de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 006/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 19.941,22. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data:** 29/05/2024. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima - **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Paula Cristina Albuquerque Cavalcanti **– Paula Cristina Albuquerque Cavalcanti Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B761109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024 - DISPENSA ELETRONICA 008/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos de bomboniere para montar kits de guloseimas para fornecer aos usuários dos eventos do dia "D" de vacinação**. Abertura de Proposta: 07/06/24 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:46A20A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024

Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024 ARP N° 016/2024 Nat.*: Fornecimento Objeto Descr.:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA DESTE MUNICIPIO.*Vigência:* 12 (doze) meses. VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Agrestina 28 de maio de 2024 GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 29 de abril de 2024.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DB76B346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 023, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o dia 30 de maio de 2024, importante data do Calendário Cristão em que Celebra **CORPUS CHRISTI,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011, que estabelece CORPUS CHRISTI, como feriado na municipalidade;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reguer os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado fechamento no dia 30 de maio de 2024, nos órgãos públicos que compõem a municipalidade, em razão da **CELEBRAÇÃO DO CORPUS CHRISTI.**

Art. 2º No comércio local fica determinado o fechamento a partir das 12h, no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, em 31 de maio de 2024, os serviços públicos prestados pela administração pública que sejam considerados essenciais deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E27B5E69

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 240, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre ERRATA a Portaria Municipal Nº 240/2024 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que o erro material não traz quaisquer vícios à matéria, bem como ao ato administrativo, que pode ser perfeitamente convalidado após a sua correção.

RESOLVE,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, na operação dos sistemas:

I - JEFFERSON MARQUES DE MORAIS - GERENCIADOR I
Cargo: **CHEFE DE GABINETE**
CPF/MF nº 502.099.654-87
E-mail: gabinete@aguapreta.pe.gov.br
Tipo de Vínculo: Comissionado
LEIA-SE:

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, na operação dos sistemas:

I - JEFFERSON MARQUES DE MORAIS - GERENCIADOR I
Cargo: **CHEFE DE GABINETE**
CPF/MF nº 502.099.654-87
E-mail: gabinete@aguapreta.pe.gov.br
E-mail: gabineteprefeitoap@gmail.com
Tipo de Vínculo: Comissionado

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8C0DAA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANTÔNIO MARCOS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 368.691,20 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS VINTE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 03 DE JUNHO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10H01MIN. DISPUTA DE PREÇOS: 14 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 27 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A157BF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 008/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 309.841,20 (TREZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 03 DE JUNHO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10H01MIN. DISPUTA DE PREÇOS: 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11H00MIN.

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 28 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:DB50CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO DE CESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE ADIAMENTO DE CESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRA DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 380.139,60 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

A sessão marcada para o dia 31 de maio de 2024 às 10h:00mim em decorrência do feriando nacional de Corpus Christi consequentemente ponto facultativo dia 31 de maio de 2024, fica remarcada para o dia 03 de junho de 2024 às 10h:00mim conforme instrumento convocatório.

Águas Belas, 29 de maio de 2024

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:69477D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 028/2024**, cujo objeto é a **Contratação do Show Artístico do artista "GLÍCIO LEE" através da empresa "ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA" - CNPJ 08.855.763/0001-26, para uma apresentação em comemoração à Festividade 5º ALIANÇA FORRÓ FEST, na sede do município de Aliança – PE, no dia 31 de maio de 2024, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 29/05/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4B5D9263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto A licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 853.810,50(oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e centavos). Recebimento das propostas no dia 31 de Maio de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 13 de Junho de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 13 de Junho de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:8DDBADD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE AMARAJI NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024 (QUINTA-FEIRA) (SEXTA-FEIRA) DE CORPUS CHRISTI.

DECRETO Nº 015/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE AMARAJI NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024 (QUINTA-FEIRA) (SEXTA-FEIRA) DE CORPUS CHRISTI.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a festa de Corpus Christi é uma das mais antigas do catolicismo em todo o mundo, acontece sempre 60 dias após a Páscoa;

CONSIDERANDO O Corpus Christi consta como feriado facultativo na lista anual divulgada pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a ocorrência do Ponto Facultativo do CORPUS CHRISTI, que neste ano se dará na data de 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Amaraji-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, nos dias 30 e 31 de maio de 2024 – QUINTA-FEITA e SEXTA-FEIRA, em alusão à celebração de CORPUS CHRISTI.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos. Fica ainda mantido os setores administrativos e a Educação, em trabalho remoto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 28 de maio de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:366114A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - CPLC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
1° Termo Aditivo do contrato n° 013/2023 – CPLC **– Referente a Prazo e valor. Objeto:** Contratação de empresa especializada em estruturas de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Contratada: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME.** CNPJ: 08.604.460/0001-30. Vigência: 31/05/2024 a 31/12/2024. Valor Acrescido: R$ 82.154,25 (Oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que representa um acréscimo percentual de 25% (Vinte e cinco por cento).

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS
Secretário de Integração de Juventude

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4FE669CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMA - Processo Administrativo nº 023/2024 - PMA. Objeto: Credenciamento de artista/grupo musical para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE, de acordo com critérios e formas exigidas no Edital. **Início do recebimento das Propostas de Preços e dos documentos de Habilitação: 03/06/2024, às 09:00h (Horário de Brasília).** Edital disponível através da internet, no endereço eletrônico do Município: http://www.angelim.pe.gov.br, ou do e-mail: secretariajuventudereservaangelim@hotmail.com ou mesmo na Secretaria de Integração de Juventude e Desportos, situada na Rua Alexandre Pereira Filho S/N, Angelim/PE.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.
Secretário Municipal de Integração de Juventude e Desportos

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5DFD5752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – PMA

RECONHEÇO E RATIFICO, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21, bem como do parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, datado de 29 de Maio de 2024, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo nº 024/2024 - PMA, Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024 – PMA, cujo objeto destina-se à contratação da empresa **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29, para apresentação da atração artística **"FULÔ DE MANDACARU"**, no dia 06 de Junho de 2024, na festividade da tradicional festa de emancipação de Angelim/PE. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o Valor Global (cachê) na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Angelim/PE, 29 de Maio de 2024.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.
Secretário Municipal de Integração da Juventude, Desportos e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:08093E73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br. Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230004-020370 UF Ente Recebedor: PE Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARARIPINA CNPJ Ente Recebedor: 11.040.854/0001-18 Fundo/Órgão Vinculado: SECRETARIA DE CULTURA Valor Total do Plano de Ação: R$ 626.377,01 Masked Input 626 377.01 DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome ÉBANO BEZERRA NUNES Cargo SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO Telefone (81) 99744-0077 E-mail ebano.nunes@araripina.pe.gov.br Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim 1 Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): O município de Araripina promoveu de forma democrática a participação social, que aconteceu de forma presencial, no dia 16 de abril de 2024, através de uma escuta na sede da Secretaria de Cultura, com cerca de 40 participantes de diferentes manifestações artísticas

culturais, na qual a escuta estava prevista para o dia 17 de abril, mas que por questões de logísticas dos palestrantes, teve que ser antecipada para o dia 16, conforme link de convite nas redes sociais oficiais do munícipio: https://www.instagram.com/p/C5rEWDPugWC/?igsh=ajA2cGJjcXpn N2U1 Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: A chamada foi publicada oficialmente no instagram oficial da Secretaria de Cultura, como pode ser observado no link: https://www.instagram.com/p/C5rEWDPugWC/?igsh=ajA2cGJjcXpn N2U1, e a ata de participação foi divulgada no grupo oficial de whatsApp da secretaria de cultura. Metas META - Ações Gerais Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entre ga Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Feira de Artesanato 30.661,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada 3 Sim Fomento Cultural Festival de hip hop 10.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Festival/Fes ta Popular realizada 1 Sim 2 Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entr ega Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Festival de grafite 10.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Festival/Fes ta Popular realizada 1 Sim Fomento Cultural Festival de teatro 15.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Festival/Fes ta Popular realizada 3 Sim Fomento Cultural Edital de festival de música 120.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Prêmio Cultural concedido 40 Sim Fomento Cultural Festival de cultura popular 15.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 10 Sim 3 Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Apoio à arte circense 20.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 2 Sim Fomento Cultural Festival de danças 30.020,15 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Festival/ Festa Popular realizada 7 Sim Obras; Reformas e Aquisição de bens cultur ais Reforma do Memorial Ceci Alencar 159.782,76 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Equipamento/ Espaço Cultural reforma do/ moderniz ado 1 Não Obras; Reformas e Aquisição de bens cultur ais Compra de equipamentos eletrônicos 10.000,00 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Equipamento adquirido 1 Não Fomento Cultural Festival de MC's 8.000,00 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 1 Sim Fomento Cultural Festival de Bandas e Fanfarras 10.000,00 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto Prêmio Cultural concedid o 1 3 Sim 4 11.453/202 3) META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Assessoria técnica administrativa 31.318,85 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Consultoria contratada 1 META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura 156.594,25 10 Sim Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): O município ira realizar 01 festival de hip hop, 01 festival de MC's e 01 festival de grafite, a serem distribuídos em áreas periféricas e rurais. Será realizado 02 editais de danças especificamente voltado para povos e comunidades tradicionais. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Utilizaremos as cotas regidas pelo Minc Instrução Normativa Nº10 de de 28/12/2023, nos chamamentos e contratações. Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Não Possui Plano de Cultura? Não Possui Fundo de Cultura? Não Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito 5 PAAR LIFFWGXG

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:515FA517

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 030, DE 29 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto Municipal nº 028/2024 e transfere o Ponto Facultativo em virtude do dia de Corpus Christi para o dia 21 de junho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco em relação a transferência do Ponto Facultativo de Corpus Christi, para o dia 21 de junho de 2024, sexta-feira,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 028, de 21 de maio de 2024 que instituía Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, no dia 30 de maio de 2024, "Quinta-Feira", em virtude do dia de Corpus Christi.
Art. 2º Fica transferido o Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, para o dia **21 de junho de 2024**, "Sexta-Feira", ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Parágrafo único. As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02A6E4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Contrato para prestação de serviços de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para assumir a ROTA 49. CNPJ: 54580.682/0001-88. O **VALOR MENSAL** do presente Termo de Contrato é de **R$**

4.285,60(Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) e **VALOR TOTAL** de **R$ 25.713,60** (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)). Vigência: de 28/05/2024 a 28/11/2024. Araripina, 28/05/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED43962D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ERRATA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
ERRATA DISPENSA POR VALOR
Na publicação vinculada, do dia 29 de maio de 2024 nº 3601, código identificador 2A24B1A4; referente ao Dispensa de Licitação nº 008/2024
Onde se lê: Dispensa 03/2023
Leia-se: Dispensa Nº 008/2024

Arcoverde, 29 de maio de 2024
MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente-CPL-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:223C0F5E

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, torna público que realizará a Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais do tipo A1, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem o fornecimento de token, com validade de 12 meses, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. As empresas que atenderem às exigências constantes no TR e desejarem enviar suas propostas de preços, poderão solicitar o TR assim como enviar proposta através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 05/06/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preços, é apresentado o valor total estimado de R$ **2.614,58 (**dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.
Arcoverde, 29 de maio de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:6ADF2FC2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2024

Ementa:"Estabelece **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada.".

CONSIDERANDOque o dia 30 de maio do corrente ano, quinta-feira, é feriado municipal de CORPUS CHRISTI;

CONSIDERANDOo Decreto 59/2024, do Poder Executivo, que designou PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de maio de 2024, Sexta-Feira, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe da repartição.

CONSIDERANDOo Artigo 313 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde que determina a não ocorrência de expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1° -Estabelece PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 31 de maio do corrente ano, sexta-feira, em razão do feriado municipal do dia 30 de maio, CORPUS CHRISTI.

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:4FFD7941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 008/2024; **Processo Licitatório:** nº 039/2024;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação da empresa **JOSÉ FAGNER DAS CHAGAS 08731395422, CNPJ N° 44.037.865/0001-06**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **FAGNER CHAGAS**, no dia **12 de junho de 2024** com uma hora de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 20/05/2024.

Barra de Guabiraba, 24 de maio de 2024.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3BA573E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 009/2024; **Processo Licitatório:** nº 040/2024;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ N° 29.320.663/0001-75**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **ANDRÉ FERRAZ**, no dia **24 de junho de 2024** com uma hora e meia de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 20/05/2024.

Barra de Guabiraba, 24 de maio de 2024.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3763CCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 010/2024; **Processo Licitatório:** nº 041/2024;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ N° 06.350.303/0001-10**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **FORRO VUMBORA**, no dia **23 de junho de 2024** com uma hora e meia de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 20/05/2024.

Barra de Guabiraba, 27 de maio de 2024.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:82314F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 011/2024; **Processo Licitatório:** nº 042/2024;**Órgão Gestor:**Secretária de Turismo e Cultura de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação da empresa **L C BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 09.410.981/0001-10**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **LENINHO FILHO**, no dia **24 de junho de 2024** com uma hora de duração de Show, **durante as Festividades Juninas no Município de Barra de Guabiraba/PE**. Valor total: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 20/05/2024.

Barra de Guabiraba, 27 de maio de 2024.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:04222FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 28/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024 - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDATICOS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SRP Nº 28/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDATICOS, DESTINADOS ASUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE:** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **2.469.232,55**, **O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de junho de 2024** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 17 de junho de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 29 de maio de 2024-**

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0EB8F73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 – EDITAL N° 01/2024/SMSB MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIF- ICADO SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, NO HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE- CNES: 2499975,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 – EDITAL N° 01/2024/SMSB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, torna público que fará realizar as 09horas (horário de Brasília – DF). do dia 18 de Julho de 2024, Chamamento Público Simplificado para seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde, visando a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE- CNES: 2499975, localizado na PE 60 Km 72,5, S/N Bairro Rio Una, Barreiros. CEP: 55560-000. Barreiros -PE, pelo período de 60 (sessenta) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal Barreiros, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL), pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou site: https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br . Barreiros, 29 de maio de 2024 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E7CF5C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 17, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N° 17, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI 14.133 DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO BELÉM DE MARIA.

O Prefeito Municipal de Belém de Maria, Estado de Penambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
- contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade
gestora; e

- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. (Redação pelo Decreto 11.871/23).
§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).
§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,

- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão de escolha do contratado;

- justificativa de preço, se for o caso; e

- autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
Do Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

- as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
– endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.
§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município e no PNCP, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.
Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando

for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de
2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 4º deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.
Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.
Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.
§ 2º. Não será reconhecido a propostas e documentos relativos a habilitação, enviados após o horário preestabelecido no aviso de contratação direta.
Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade
poderá:

- republicar o procedimento;

- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO IV

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.
Vigência

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de Maria/PE, em 27 de março de 2024.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:7A1D5076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 18, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N° 18, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.
Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 disponibilizada pela Secretaria de Gestão da

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

- o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; poderão ser pareceres gerais e normativos usados como referência, sendo um parecer referencial para processo similares.
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão de escolha do contratado;
- justificativa de preço, se for o caso;
- autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município, caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. O órgão responsável poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura
Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances
Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO
Julgamento
Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.
Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Habilitação
Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Procedimento fracassado ou deserto
Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
- republicar o procedimento;
- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais

danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Vigência

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Belém de Maria/PE, em 27 de março de 2024.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:F8DA15D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N° 19, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

O Prefeito do Município de Belem de Maria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria, e;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;
- o incentivo à inovação tecnológica;
- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
- estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Belem de Maria.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- âmbito local - limites geográficos do Município de Belem de Maria, onde será executado o objeto da contratação;
- âmbito regional - limites geográficos da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - RD 10 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: *Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Belém de Maria;*
- microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 , da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§3º. O Município de Belem de Maria poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, conforme artigo 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais locais ou regionais.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratadas, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente;
- instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações;

- promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

Art. 5º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa de consumo que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
§ 1º Para aplicação do disposto no *caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

- da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

- da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8666/1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no caput poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o caput e o § 2º.

§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no caput e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 6º. Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais, especialmente:

- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do contrato;
- preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;

- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

- em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos inciso III do "caput" deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do "caput" deste artigo, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Belem de Maria - PE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou diante da inexistência destas, poderão ser ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, conforme Art. 2º, § 2º, inciso II deste Decreto, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

§2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada pela autoridade competente que demandará a realização do certame, nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 8º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Belém de Maria/PE, em 27 de março de 2024.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:40FC32AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28/2024

DECRETO Nº 28 DE 29 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Estabelece ponto facultativo nas Entidades e Órgãos Públicos Municipais da Administração direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 30 de maio de 2024.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica ao Setor de Licitações e os serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:69A76D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2024

PORTARIA Nº 57/2024

Torna sem efeito Portaria nº 49/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º
Tornar sem efeito Portaria nº 49/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2024. Edição 3587.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 06 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:285A1CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 58/2024

PORTARIA Nº 58/2024

Nomeia Oficial de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **CÍCERO JULIANO NOGUEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº 057.412.184-66, Rgº 6.838.423 SDS/PE, PIS nº 26789955885, residente e domiciliado na Av. Ten. Domingos Nogueira de Sá, S/n, Riacho Pequeno, Distrito de Belém do São Francisco/PE para o cargo de Oficial de Gabinete, lotado no Gabinete do prefeito, a partir de 01 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 06 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DD0460EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59/2024

PORTARIA Nº 59/2024

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) ao servidor, **CÍCERO JULIANO NOGUEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob nº 057.412.184-66, Oficial de Gabinete, a partir do dia 01 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 06 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C6B02340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder ao julgamento da licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução da obra de Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Bairro da COHAB**.

Aberta a sessão verificou-se que compareceram as seguintes empresas, conforme tabela ABAIXO.
Conforme edital, às 09:50h, o Agente de Contratação recebeu os envelopes das empresas relacionadas na lista ANEXA. Registrada a presença dos participantes o Agente de Contratação passou a analisar o credenciamento e constatou que as empresas presentes se credenciaram conforme edital, na fase de credenciamento. As empresas COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – ME, entregou os envelopes de CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO distintos e lacrados no dia 27/05/2024 a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME também entregou envelopes de HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS no dia 27/05/2024 a empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME entregou os envelopes de habilitação de proposta de preços, se credenciaram, mas não permaneceram ao certame, segue abaixo as empresas credenciadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME	11.602.733/0001-12
J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA	17.653.616/0001-64
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.108.172/0001-96
MARYLUCY GOMES BARROS LTDA - ME	38.135.841/0001-89
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	39.712.274/0001-49
JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO CAMP LTDA - ME	45.710.094/0001-20
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	48.667.154/0001-68
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	27.469.250/0001-21
SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	15.503.035/0001-10
COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP	01.079.262/0001-56
COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	11.170.603/0001-58

As empresas a seguir apenas entregaram os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & REFORMA LTDA - ME	39.963.644/0001-10
CONSTRUTORA SAO FRANCISCO LTDA	05.941.947/0001-10
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.750.635/0001-31
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	45.791.193/0001-84
TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	31.069.076/0001-05
BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	20.296.627/0001-49
AL3 ENGENHARIA LTDA	54.263.438/0001-91
ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	43.941.193/0001-98
ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARAES DA SILVA LTDA	17.687.370/0001-41
E R QUIRINO CONSTRUCOES E SERVICOS - ME	06.281.345/0001-47
CONSTRUTORA SEVERO LTDA - EPP	37.602.987/0001-24
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME	15.233.791/0001-77

Todos os envelopes foram entregues distintos e lacrados, com constatação de todos presentes. O Agente de Contratação passou então a abertura do envelope de Proposta de Preços das licitantes, que foi rubricadas por todos presentes, que depois de analisada e aceita pelo o Agente de Contratação, deu-se início a rodada de lances que procedeu conforme TABELA ANEXA. Algumas empresas não permaneceram ao certame, se ausentando antes do análise da habilitação da empresa vencedora. Após rodada de lances, e tentativa de negociação e sem conseguir êxito, o Agente de Contratação declarou a empresa MARYLUCY GOMES BARROS LTDA - ME, CNPJ: 38.135.841/0001-89, vencedora, perfazendo o valor total de R$ 1.400.000,00, conforme proposta de preços e lances. Concluída a rodada de lances o Agente de Contratação passa então a análise da documentação de habilitação da mesma. Após a análise dos documentos, foi constatado que: a empresa MARYLUCY GOMES BARROS LTDA - ME 38.135.841/0001-89, não apresentou balanço patrimonial dos 2 últimos anos, apresentou apenas do exercício de 2022, Não apresentou quantidade mínima exigida no edital para comprovação de aptidão técnica conforme itens 14.6.2.1 – letra a e 14.6.10 letra a. Diante das falhas a empresa está declarada inabilitada, passa-se então para analisar a habilitação da 2ª melhor classificada e foi constatado que a empresa AL3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 54.263.438/0001-91, Não apresentou quantidade mínima exigida no edital para comprovação de aptidão técnica conforme itens 14.6.2.1 – letra a, Diante das falhas a empresa também está declarada inabilitada. Passa-se então para análise da 3ª melhor classificada e foi constatado que a empresa TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.069.076/0001-05, APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022, descumprindo o item 14.7.5 “Para fins de comprovação dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais,

exigíveis e apresentados na forma da lei...", Diante da falha a empresa está declarada inabilitada. Passa-se então para análise da 4ª melhor classificada, a **empresa J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 17.653.616/0001-64** e após análise, foi constatado que a mesma atendeu as exigências do edital, sendo assim declarada habilitada, o Agente de contratação tentou negociação com a empresa habilitada e sem conseguir êxito, então foi declarada vencedora no valor global de **R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais)**. A empresa vencedora fica convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, os documentos deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis. Em alguns momentos da sessão foi solicitado via chamada de celular, diligências ao apoio Administrativo da Prefeitura para dúvidas técnicas nos documentos de habilitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação e pelos licitantes. Belém do São Francisco-PE, 29 de maio de 2024.

ANDERSON S. SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9BBCF74B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 051/2024. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 10/2024. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de quadra poliesportiva, na Escola Tenente João Cordeiro, no município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 543.331,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90010-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 03 de junho de 2024.
CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia. Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:6E8575A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 003/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de um veículo modelo pick-up, cabine dupla, cor vermelho, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2024/2024, de fabricação nacional ou importada, capacidade mínima para 05 lugares; com 04 (quatro) portas e motorização mínima de 1.3; destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 117.333,33 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 03/06/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/06/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **13/06/2024 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 29/05/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3480173B

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 039/2024, OBJETO: **REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PARA *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ESPERA AS MARGENS DA PE340 NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.*** CONTRATADO: **DAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **nº 42.176.434/0001-97,**VALOR: **R$ 174.096,70 (Cento e setenta e quanto mil noventa e seis reais e setenta centavos),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 019/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. DATA: 23 de maio de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:363F108E

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA DUPLA EDY E NATHAN, A SER REALIZADO NO DIA 09.06.2024 NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO.**
Contratado: NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 23.226.695/0001-20
Prazo de Vigência: 3 meses, contado da data da publicação
Valor Total: O Valor global será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 27 de maio 2024

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:0C018EFA

CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2024, Edição 3559, Código Identificador: 1CED51C6, Referente. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.*** CONTRATADA: **CÂMARA&SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME,** CNPJ: **nº 34.960.012/0001-80,** VALOR: **R$ 305.652,27 (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos),** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, corrige a modalidade de licitação, **onde se lê** ", PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2024", **leia-se** corretamente, "**Concorrência Pública Nº 002/2024**". Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no procedimento administrativo. DATA: 27 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLO FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:B4B36384

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 360/2024

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, para o biênio 2023 - 2025 conforme lei municipal nº 837/2022, abaixo mencionados com respectivos representantes:

• SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Sandra Moreno Barbosa da Silva – SECRETÁRIA GERAL
SUPLENTE: Sonia Moreno de Lira

• SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Vanessa de Lima Silva
SUPLENTE: Leticia Pereira da Silva

• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria de Fátima do Nascimento Lima
SUPLENTE: João Vitor dos Santos

• SECRETARIA DE AGRICULTURA
TITULAR: Edmilson Feitosa Filho
SUPLENTE: Thiago da Silva Lima

• SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: Milena Freire da Silva
SUPLENTE: Alana Cassia Pereira de Araújo

• PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Luclecia Maria da Silva
SUPLENTE: Lucineide Luzia dos Santos
• SINDICATO DOS PROFESSORES
TITULAR: Josefa de Fátima Miguel
SUPLENTE: Lucineide do Carmo de Lima

• ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SOARES
TITULAR: Vandinete Gomes da Silva Souza – VICE-PRECIDENTE
SUPLENTE: José Antônio Gonzaga

• ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO CAETANO
TITULAR: Lucenira Francisca dos Santos - PRESIDENTE
SUPLENTE: Edite Paulina do Nascimento

• ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO POÇO DA PEDRA
TITULAR: Maria Auzenir Ferreira da Silva
SUPLENTE: Francisco Luiz de Souza

• ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO CARAÍBAS
TITULAR: Marluce Teles de Menezes Santos
SUPLENTE: Thais Yone da Silva

• ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO RIACHO DA CRUZ
TITULAR: Leilson Leite da Silva
SUPLENTE: Danilo Lopes Jardim

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 19 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E824A111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DAS COMUNIDADES DE BARAÚNAS E VILA DA COHAB, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HU. Valor: R$437.944,45.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 29/05/2024

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:48F04EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA VIÁRIA E CONFORTO PARA O TRÁFEGO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Valor: R$6.788.040,59.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site http://bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônicos: http://bnc.org.br, http://www.bomjardim.pe.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 29/05/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:23F09494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: N° 024/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 003/2024: Objeto: Adquirir Soluções e Projetos Educacionais para a Rede Municipal de Educação, conforme as seguintes áreas de abrangência: Da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, anos iniciais, anos finais e EJA, nas condições previstas em Edital. As Propostas/Projetos deverão ser entregues a partir do dia **31/05/2024 até às 10:00 horas do dia 05/07/2024**, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Coronel José Coelho, nº 81, Centro nesta Cidade. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, na sala do Departamento de Licitação, sito à Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Nesta cidade, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .

BONITO, 29 DE MAIO DE 2024.

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:CECD6C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO USO DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista as alterações que serão feitas no Termo de Referência, em conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021.
BONITO, 29 DE MAIO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:85EBF5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2024. Departamento de Licitações. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de um Lago artificial, Construção de um Labirinto Verde localizados no Pátio de Evento, e Construção de uma Quadra Coberta localizada no Distrito de Bentivi, todos no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2 – Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Valor máximo aceitável: R$ 1.177.365,70 (um milhão cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 31/05/2024, às 10:00 horas, até o dia 15/07/2024 às 08:00 horas. Abertura das Propostas: 15/07/2024, às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/07/2024 às 09h45min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 29 DE MAIO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente De Contratação.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1693E9F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024.
Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 162/2024 de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 29.05.2024 a 03.06.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

UIARA BEZERRA DE ARAÚJO

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1° A contratação será a partir 04.06.2024, com jornadas de 30, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 29 de Maio de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancaria – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: presentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas,

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta copia da Declaração de Imposto de Renda.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0DD6A52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 158/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio a servidora **Maria José Soares da Silva Cordeiro** portador do RG n° 11.952.430 SDS/PE e CPF de nº 029.822.894-74, conforme solicitação do requerente, a partir de 20/04/2024 e término em 20/06/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9526478D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 159/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Rita de Cássia Alves Batista** portador do RG n° 5.482.968 SSP/PE e CPF de nº 027.143.464-30 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/06/2024 e término em 03/12/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5B6C203D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 160/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Jussara Socorro Cavalcante de Sousa Rocha,** titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3833CDA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 161/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Romário Rodrigues da Silva,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de maio de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:84BD4312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 162/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ HUMBERTO LUCAS FILHO**, Matrícula nº 10036, **AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DOUTURADO** por 01 (um) ano, no período de 11/06/2024 à 11/06/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BC4D3665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 37/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 37/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

EMENTA: *Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas do Município de Brejinho/PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (02) vezes por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado

solicitando que os (as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 29 de maio de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5C02976E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024.

EMENTA: **Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024 e dá outras disposições.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 31 de maio de 2024.
Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não poderão sofrer solução de descontinuidade.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 29 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:BE314207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 024-2024 INEX 007-2024

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 024/2024, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024, em favor da empresa: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001/55, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme objeto: contratação de empresa para o fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL destinado ao acompanhamento de certidões e obrigações Estaduais e Federais, gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos destinados a facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Brejo da Madre de Deus, conforme condições descritas no Termo de Referência. 29 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2B471623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 050 DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOSO**, matrícula nº 6051901, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2024 referente ao fornecimento de água mineral firmado com a empresa RONALDO SILVA SANTOS ME – CNPJ Nº 34.395.706/0001-11, conforme período vigente.

Art. 2 º. Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº021, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria, retroagem a 02 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 28 de maio de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3763B31E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 051 DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOSO**, matrícula nº 6051901, para acompanhamento e fiscalização do Contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios firmado com a empresa PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA – CNPJ Nº 40.215.300/0001-02, conforme período vigente. (PL nº 009/2023 – PE 002/2023)

Art. 2 º. Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Revoga a Portaria nº110, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria, retroagem a 02 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 28 de maio de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7CB88A93

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 328/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, ao cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C28A9A01

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ISABEL CRISTINA SOARES DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BA5F03A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 338/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 294/2024 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: MANOEL CARLOS DOS SANTOS, ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 03 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

LEIA-SE:
NOMEAR: MANOEL CARLOS DOS SANTOS, servidor efetivo, matrícula número 3143, ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CC1-A1, a partir de 03 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A1375019

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 341/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SAULO FRANCISCO DA SILVA SOUZA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0CC368D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 343/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDINALDO LUIZ DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOBP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:42763C67

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 344/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PATRICK NATHAN DOS SANTOS SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:32BB4B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 011/2024 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 008/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **Data e Hora: 03/06/2024 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 29 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4AA5AE4F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **Magna de Almeida Alexandre,** datado em 27 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Magna de Almeida Alexandre,** professor I - Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 28 de maio de 2024 e, devendo retornar as atividades normais no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5F5BBC8E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **Ariane Ferreira das Neves,** datado em 27 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ariane Ferreira das Neves,** Assistente Administrativo Educacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 27 de maio de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3B729794

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017476
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAETES
CNPJ Ente Recebedor: 10.131.720/0001-40
Valor Total do Plano de Ação: R$ 232.261,80
Masked Input 232 261.80
DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Jose Cicero da Silva Santos
Cargo GESTÃO DE CONVÊNIOS E PLATAFORMAR GOVERNAMENTAIS
Telefone (87) 98123-9505
E-mail online.jc@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Adevandro Alexandre de Pontes
Cargo	Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Telefone	(87) 99136-6612
E-mail	comunicacaoecultura@hotmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A reunião para discutir a aplicação dos recursos do PAAR da PNAB em Caetés ocorreu de forma presencial em 24 de maio de 2024, começando às 9h37. A sessão contou com a presença de 47 participantes, incluindo representantes do governo municipal, membros do Conselho de Cultura, artistas locais, produtores, músicos, designers, artesãos, escritores e dançarinos. O secretário municipal de cultura iniciou a reunião, destacando a importância da participação coletiva no desenvolvimento das políticas culturais e agradeceu a todos pelo envolvimento.
Durante o encontro, foi discutida a execução bem-sucedida de fundos anteriores, como a Lei Aldir Blanc durante a pandemia, e os preparativos para a implementação da Lei Paulo Gustavo e LAB II. Foi apresentada uma proposta para usar parte dos fundos LAB II para estruturar espaços culturais e apoiar artistas locais. Diversas ideias foram propostas para festivais que incorporassem tanto a cultura local quanto a agricultura familiar, sugerindo um festival de gastronomia e artesanato e uma escola de sanfoneiros. Além disso, foi sugerido que o festival fosse dividido em dois momentos principais: durante as festividades juninas e no mês de aniversário do município em setembro.
O encontro foi marcado por um alto nível de engajamento e colaboração entre os presentes, que discutiram detalhadamente sobre a importância de priorizar artistas locais e o impacto cultural dessas iniciativas. Ao final da reunião, foi firmado um compromisso coletivo de continuidade e desenvolvimento de mais ações para incentivar a cultura no município de Caetés PE.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A chamada pública para a escuta o desenvolvimento do PAAR da Política Nacional Aldir Blanc foi realizada com ampla divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municípal de Caetés PE, por meio da sua página http://caetes.pe.gov.br/ e suas redes sociais.
Metas
META - Ações Gerais

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Para democratizar o acesso à cultura, valorizar a produção artística e cultural local, e preservar as tradições e expressões culturais das comunidades, em consonância com o previsto na Lei nº
14.399/2022, serão realizadas as seguintes ações: Promoção da cultura local e a economia criativa por meio de festivais que valorizem a produção artística e cultural da região com a particiação desses grupos; Apoiar e fomentar as tradições populares, como o teatro de bonecos Mamulengo, incentivando a participação da comunidade e a preservação da cultura local; Aapoio e incentivo aos artistas e músicos locais, valorizando a música tradicional e incentivando a formação de novos talentos, incluindo critérios de desempate, acessibilidade comunicacional, equiade e a diversidade no acesso e na produção cultural.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que salvaguarda as ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, promoveremos o fomento e a parciticipação de grupos minorizados nas atividades culturais e a priorização de projetos que abordem temas relacionados à diversidade, inclusão e combate á discriminação, utilizando linguagem clara e acessível em materiais de comunicação e divulgação.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados Aceito **pessoais para fins de comunicação do**
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as Aceito **penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**
PAAR CAECL1BSQuarta-feira, maio 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017476
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAETES
CNPJ Ente Recebedor: 10.131.720/0001-40
Valor Total do Plano de Ação: R$ 232.261,80

Masked Input 232 261.80
DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Jose Cicero da Silva Santos
Cargo GESTÃO DE CONVÊNIOS E PLATAFORMAR GOVERNAMENTAIS
Telefone (87) 98123-9505
E-mail online.jc@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Adevandro Alexandre de Pontes
Cargo	Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Telefone	(87) 99136-6612
E-mail	comunicacaoecultura@hotmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A reunião para discutir a aplicação dos recursos do PAAR da PNAB em Caetés ocorreu de forma presencial em 24 de maio de 2024, começando às 9h37. A sessão contou com a presença de 47 participantes, incluindo representantes do governo municipal, membros do Conselho de Cultura, artistas locais, produtores, músicos, designers, artesãos, escritores e dançarinos. O secretário municipal de cultura iniciou a reunião, destacando a importância da participação coletiva no desenvolvimento das políticas culturais e agradeceu a todos pelo envolvimento.
Durante o encontro, foi discutida a execução bem-sucedida de fundos anteriores, como a Lei Aldir Blanc durante a pandemia, e os preparativos para a implementação da Lei Paulo Gustavo e LAB II. Foi apresentada uma proposta para usar parte dos fundos LAB II para estruturar espaços culturais e apoiar artistas locais. Diversas ideias foram propostas para festivais que incorporassem tanto a cultura local quanto a agricultura familiar, sugerindo um festival de gastronomia e artesanato e uma escola de sanfoneiros. Além disso, foi sugerido que o festival fosse dividido em dois momentos principais: durante as festividades juninas e no mês de aniversário do município em setembro.
O encontro foi marcado por um alto nível de engajamento e colaboração entre os presentes, que discutiram detalhadamente sobre a importância de priorizar artistas locais e o impacto cultural dessas iniciativas. Ao final da reunião, foi firmado um compromisso coletivo de continuidade e desenvolvimento de mais ações para incentivar a cultura no município de Caetés PE.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A chamada pública para a escuta o desenvolvimento do PAAR da Política Nacional Aldir Blanc foi realizada com ampla divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municípal de Caetés PE, por meio da sua página http://caetes.pe.gov.br/ e suas redes sociais.
Metas
META - Ações Gerais

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Para democratizar o acesso à cultura, valorizar a produção artística e cultural local, e preservar as tradições e expressões culturais das comunidades, em consonância com o previsto na Lei nº
14.399/2022, serão realizadas as seguintes ações: Promoção da cultura local e a economia criativa por meio de festivais que valorizem a produção artística e cultural da região com a particiação desses grupos; Apoiar e fomentar as tradições populares, como o teatro de bonecos Mamulengo, incentivando a participação da comunidade e a preservação da cultura local; Aapoio e incentivo aos artistas e músicos locais, valorizando a música tradicional e incentivando a formação de novos talentos, incluindo critérios de desempate, acessibilidade comunicacional, equiade e a diversidade no acesso e na produção cultural.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que salvaguarda as ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, promoveremos o fomento e a parciticipação de grupos minorizados nas atividades culturais e a priorização de projetos que abordem temas relacionados à diversidade, inclusão e combate á discriminação, utilizando linguagem clara e acessível em materiais de comunicação e divulgação.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados Aceito **pessoais para fins de comunicação do**
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as Aceito **penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**
PAAR CAECL1BS

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B5B8B111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2024
Pregão (Eletrônico) nº 004/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira, com potência Operacional de 85 HP, para o Município de Calçado-PE, através do CONVÊNIO Nº 952969/2023-SUDENE, conforme especificações constantes no termo de Referência.

CONTRATO Nº:025/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ:N° 12.132.146/0001-70
VALOR DO CONTRATO; R$: 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

DATA DAS ASSINATURAS:28/05/2024.
VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 28 de maio de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5744BD2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 016/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor Máximo Aceitável R$ 285.764,67. Data: 12/06/2024 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:345D0D19

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº24/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio

CONSIDERANDO que dia 30 de maio é comemorado o dia de corpus christi (corpo de cristo)

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º. **FERIADO** no dia 30 de maio de 2024 em razão do feriado nacional Corpus christi. **PONTO FACULTATIVO** no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 28 de maio de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:4937D8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA
N° 01/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DO ITAÚ SOCIAL 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Camocim de São Félix/PE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n°618 /2022, resolve tornar público o presente edital.

1° - O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

2°- As inscrições no Edital FIA/2024 serão iniciadas às 9h do dia 06/05/2024 e irão até às 18h do dia 05/07/2024, sempre tendo como referência o horário de Brasília.

3°- A inscrição de proposta no edital deve ser feita necessariamente pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. O conselho deve escolher uma proposta que considere prioritária para seu município e inscrevê-la.

4°- O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5° - O Edital completo encontra-se no link: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia- e-da-adolescencia-2024/
6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:7112DB78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 021, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do **Loteamento Santa Luzia**, localizado na área urbana do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na **modalidade LOTEAMENTO SANTA LUZIA**, com área total de 15.328,50m² (quinze mil trezentos e vinte e oito metros quadrados vírgula cinquenta decímetros quadrados), situada na área urbana do Município de Camocim de São Félix, de propriedade dos Senhores Edson Monteiro dos Santos Filho e Evaldo Monteiro dos Santos, sob matrícula de nº 428, com Registro no CRI local, onde estão distribuídos 68 (sessenta e oito) lotes, em 02 (duas) quadras, 01 (uma) área verde contendo 417,93m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados vírgula noventa e três decímetros quadrados), 01 (um) equipamento público com área de 782,71m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados vírgula setenta e um decímetros quadrados) e 01 (uma) rua projetada, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito,
Camocim de São Félix, 28 de maio de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:729E23C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE.

ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE.

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, reuniram-se a sociedade civil e o poder público, na Câmara de Vereadores do Município de Camutanga, Avenida Pres. Getúlio Vargas, nº 240, Centro, CEP 55.930-000, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. O Secretário de Cultura e Juventude, Fernando Alexandre de Godoi Neto, deu início à reunião dando boas-vindas e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município de Camutanga abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos em 2024. Após as boas-vindas, o Secretário da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2027 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R$ 72.375,90 (setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), o PAAR foi assim pactuado entre os presentes: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 18 projetos: 02 projetos de fruição (R$ 5 mil cada); 12 projetos de fruição (R$ 2.500,00 mil cada); e 04 projetos de formação (R$ 2.500,00 mil cada). O valor de R$ 22.375,90 (vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos da Cultura Popular, dividido em 18 prêmios: 04 prêmios / Grupo; (2.000,00 mil cada) e 14 prêmios individuais (R$ 1.026,85 cada). Os editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu, Josias Rufino da Rocha, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião.

ATA DE PRESENÇA
DATA: 28/05/2024
HORÁRIO: 15H

REUNIÃO PÚBLICA CONVOCADA PELA SECRETARIA DE CULTURA JUNTO COM A SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAR O PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB:

MARILZA FERREIRA DA SILVA, PABLO VINÍCIO DANTAS ALVES,
ADALBERTO ALBINO, ELIVALDO FORTUNATO DA SILVA, JOSÉ RILSON,
AYOAN MARIA, CRISTIANO BARBOSA, GILBERTO JORGE DOS SANTOS, RÔMULO DE QUEIROZ SILVA, LEANDRO JOSÉ FERREIRA, CATARINA CECILIA, JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS, CREUZA DA SILVA ARRUDA, RONALDO FELIX DOS SANTOS, JOSIAS RUFINO DA ROCHA, JOSÉ ODAIR DE CARVALHO, MARIA BETÂNIA DIAS, FERNANDO A. DE GODOY NETO.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:5C622D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 130.437,34 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 991.092,63 (novecentos e noventa e um mil, noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 147.961,25 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 29.724,68 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 98.357,55 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 9.526,10 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 17.254,78 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 1.000,00 (mil reais).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 40.660,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 13.547,50 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024 - DATADO: 21.05.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 09.686.716/0001-69.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais Penso e Descartáveis, a fim de atender as demandas de Saúde do Município de Canhotinho-PE.
Valor contratado: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).
Canhotinho, 29 de Maio de 2024.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8E994F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de Locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público. Valor estimado de R$ 1.145.246,82. Data e Local da Sessão de Abertura: 13.06.2024 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 13.06.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.Canhotinho ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, 29 de maio de 2024.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C59384B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 052/2023 – Concorrência Nº 005/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas dos Povoados Alegre e Maniçoba na Zona Rural de Capoeiras. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11:30 (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e abertura das propostas habilitadas na Concorrência nº 004/2023, conforme ata realizada em 22/05/2024 e publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 23/05/2024. EMPRESAS HABILITADAS: **1 - AB ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 47.255.285/0001-75, **2 - - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 02.951.249/0001-08. Iniciada a sessão se fizeram representar as empresas: **1 - OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** representada por Sr. Otávio Neto Pereira Angelim Neto , RG: 71457005 SDS/PE, **2 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** representada por Sr. Jailton José da Silva, RG: 94123389 SDS/PE, **3 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP** representada por Sr. Felipe Thomas Lopes Rodrigues, RG: 3032005 SSP/PB, todos presentes rubricaram os envelopes lacrados. Não se fez representar a empresa: **1 - AB ENGENHARIA LTDA.** Em seguida foram abertos os envelopes nº 2, contendo as propostas das empresas habilitadas, onde verificou-se que as propostas foram aceitas por atenderam as disposições do edital, ficando assim a classificação das mesmas: 1 - **AB ENGENHARIA LTDA**: **R$ 727.493,04,** 2 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI: **R$ 750.882,07**. Os preços globais apresentados estão explicitados no relatório de julgamento. Tendo sido declarado vencedor a empresa: **AB ENGENHARIA LTDA** com um valor global de **R$ 750.882,07** (setecentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). O Presidente da CPL declarou aberto o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento da proposta, nenhum dos presente manifestou interesse em recorre da decisão. Logo em seguida o Senhor Presidente determinou que se proceda a publicação da presente ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriormente seja adjudicado o objeto a empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, franqueada, vistas ao processo. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 29 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E2BAAD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 050/2023 – Concorrência Nº 004/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho do Loteamento Chico Batata em Capoeiras. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 09:35 (nove horas e trinta e cinco minutos), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e abertura das propostas habilitadas na Concorrência nº 004/2023, conforme ata realizada em 20/05/2024 e publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 21/05/2024. EMPRESAS HABILITADAS: **1 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 23.593.622/0001-76, **2 - PLANA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 45.315.233/0001-11, **3 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 14.741.760/0001-64, 4 - **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 39.712.274/0001-49, 5 - **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 02.951.249/0001-08. Iniciada a sessão se fizeram representar as empresas: **1 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** representada por Sr. Islandsson Kevesson Trindade Oliveira Lins, RG: 8307248 SDS/PE, **2 - OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** representada por Sr. Otávio Neto Pereira Angelim Neto , RG: 71457005 SDS/PE, **3 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** representada por Sr. Jailton José da Silva, RG: 94123389 SDS/PE, 4 - **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI** representada por Sr. Emerson Linhares Soares, RG: 27667765-1 SSP/SP, 5 - **RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** representada por Sr. Laurentino Caetano Miranda, RG: 1175315 SSP/PB, todos presentes rubricaram os envelopes lacrados. Não se fizeram representar as empresa: **1 - PLANA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 45.315.233/0001-11, **2 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA** Em seguida foram abertos os envelopes nº 2, contendo as propostas das empresas habilitadas, onde verificou-se: que a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou proposta no valor de **R$ 630.265,48,** valor inexequível pois representa redução superior a 50% do valor estimado para o certame, ao analisarmos a proposta, verificou-se ainda, que a proposta apresentada, não é do presente processo e sim da concorrência 003/2023, cujo objeto é diferente deste. O representaste da empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, comunicou que iria se retirar da sessão a partir daquele momento**.** As demais propostas foram aceitas por atenderam as disposições do edital, ficando assim a classificação das mesmas: 1 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA: **R$ 1.007.624,10,** 2 - PLANA ENGENHARIA LTDA: **R$ 1.009.037,05,** 3 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA: **1.011.481,00,** 4 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI: **R$ 1.264,177,32**. Os preços globais apresentados estão explicitados no relatório de julgamento. Tendo sido declarado vencedor a empresa: **LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** com um valor global de **R$ 1.007.624,10** (um milhão, sete mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos). O Presidente da CPL declarou aberto o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento da proposta, nenhum dos presente manifestou interesse em recorre da decisão. Logo em seguida o Senhor Presidente determinou que se proceda a publicação da presente ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriormente seja adjudicado o objeto a empresa **LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, franqueada, vistas ao processo. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 29 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2610258D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal n° 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução tem por objetivo instituir no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Governança Legislativa Digital.

Art. 2º - O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes:

A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
Ampliação da oferta de serviços digitais;
Aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao
cidadão;

Art. 3º - A Controladoria da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Geral e a Mesa diretora, em conjunto com as demais entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4º - O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns
aos órgãos públicos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. O Poder Legislativo Municipal deverá no âmbito de suas atribuições, quanto à oferta de serviços digitais:

Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
Integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º. O Poder Legislativo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo digital;
Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal e os gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade.
A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n°- 13.709, de 2018.

Art. 11. - O Poder Legislativo Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal n° 13.709, de 2018.

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência da Casa Legislativa;
E-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial da Amupe;
Programa de Dados Abertos;
Disponibilização de Emissão de Certidões;
Legislação Municipal;
Sistema Contábil do Poder Legislativo Municipal;
Serviços Online de FAQ;
Sistema de Ouvidoria;
Disponibilização das sessões por meio do portal da Casa Legislativa.

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, em 29 de maio de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:BB6784F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2024** relativo à **adesão à Ata de Registro de Preços 19/2024 oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 073/2023**. Órgão Gerenciador CISREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR PARA SER UTILIZADO EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ no 05.725.151/0001-20, estabelecida à Rua Azaléia, nº 212, Galpão, Jardim Eldorado Palhoça SC. Representante legal Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930.154-3 SESP/SC, CPF nº 056.001.049-44**. Valor total de **R$ 187.620,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais)**. Data de assinatura do contrato: **28/05/2024**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2024.

Carnaíba PE, 28 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3782DBB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇAÕ

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 004/2024
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2024, Processo Administrativo nº 023/2024, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕESARTISTICA E GRAVADORA-EIRELI-EPP, CNPJ nº 55.949.416/0001-42, para apresentação de show " AMADO BATISTA" no dia 01 de outubro de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), em comemoração à festa do aniversário de Emancipação Política do Município de Carnaubeira da Penha
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.
Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Carnaubeira da Penha, 29 de maio de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7A29CF01

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: PROMOÇOES E PRODUÇÕES ARTISTICAA E GRAVADORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº55.949.416/0001-42
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação do cantor "AMADO BATISTA" no dia 01 de outubro de 2024, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em comemoração à festa do aniversário de Emancipação Política do Município de Cidade de Carnaubeira da Penha.
VALOR: de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)
DATA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2024 à 30/10/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F31552D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 FMS AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, torna público que se acha aberto processo licitatório para a seleção de proposta mais vantajosa, para a aquisição de 02 (dois) ventiladores pulmonares, para suporte respiratório à pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O valor máximo admitido R$ 92.723,68. Edital disponível a partir de 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 12/06/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 29/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:33C8CF81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 FMS AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, torna público que se acha aberto processo licitatório para a seleção de proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. O valor máximo admitido R$ 755.899,19. Edital disponível a partir de 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 13/06/2024 às 11h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 29/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:303F1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024 PMC – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 PMC AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de capeamento asfáltico sobre paralelepípedos na Av. Capitão Oswaldo Freire no município do Carpina. O valor máximo admitido: R$ 2.859.138,09. Edital disponível a partir de: 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 17/06/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br.

Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 29/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:EEC2564F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PMC AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a aquisição de adornos e enfeites, para atender as demandas com ornamentação de praças, passeios públicos e Parque de Eventos onde ocorrerão os festejos juninos de 2024. O valor máximo admitido: R$ 122.965,86. Edital disponível a partir de: 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 12/06/2024 às 11h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 29/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:ABF4EBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 PMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PMC AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, torna público a abertura de licitação, para o registro de preços e eventual contratação de empresa para a aquisição de pneus novos. O valor máximo admitido: R$ 741.014,56. Edital disponível a partir de: 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 13/06/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 29/05/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:5A859DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
(CREDENCIAMENTO)
Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei nº 14.133/2021 e RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, (RESOLUÇÃO CMN Nº 5.063, DE 30 DE MARÇO DE 2023) e Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006.

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.194.663/0001-36, com sede à Cel. Mendo Sampaio, S/N - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando CREDENCIAMENTO, durante o período de junho a dezembro de 2024, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Compra Institucional e habilitação dos fornecedores.
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública: Permanente.
Entrega dos Envelopes: Das 08:00h às 13h 00 min (horário de Brasília) de segunda a sexta, Endereço para entrega: Sala de Licitações – Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade.
OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Catende – PE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I – Termo de Referência GENEROS ALIMENTICIO PERECÍVEIS AGRICULTURA FAMILIAR
Catende-PE, 29 de maio de 2024.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:90896F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2024 – GAB

PORTARIA Nº 65/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA GABRIELA INÁCIO LEITE**, portadora do RG nº 9.499.528, inscrita no CPF nº 115.201.784-50, para o cargo de provimento em comissão, **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ URIAS NOVAES**, integrante da estrutura organizacional **(CC-VI)**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro – PE, 15 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:ECDE7C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2024

PORTARIA Nº 67/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n° 272/2021, NOMEANDO o Sr. GREGÓRIO FERNANDES NOGUEIRA como Presidente da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, a referida Comissão passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO DA COMISSÃO	FUNÇÃO DO MUCICÍPIO	TELEFONE
GREGÓRIO FERNANDES NOGUEIRA	PRESIDENTE	Secretário de Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente	(083) 9.8805-4041
SEVERINO ALVES INACIO NETO	MEMBRO	Agente administrativo	(087) 9.9955-1026
NATAN HUGO LEITE PAULO	MEMBRO	Engenheiro	(087) 9.9179-2250
VALCINEZIA MARIANO ROCHA	MEMBRO	Gerente de Administração e finanças	(087) 9.9810-8205
CÍCERA FRANCISCA MARIANO	MEMBRO	Gerente de Proteção Sociel e Cidadania	(087) 9.9167-3561
JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO	MEMBRO	Secretário de Juventude, cultura e Esportes	(087) 9.9167-3561
SEBASTIÃO TAVARES CRUZ	MEMBRO	Secretário Adjunto de Planejamento e Administração	(087) 9.9662-1560

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 29 de Abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B90C9AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 021/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.**

Objeto: Contratação da empresa **ALBUQUERQUE E CORREIA E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** especializada em consultoria e assessoria contábil, para elaboração de prestações de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas-SIGPC e no Sistema de Gestão BB Ágil, inerente aos recursos repassados pelo FNDE para atender a educação Básica do Município, demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, elaboração de prestações de contas no AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil face aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, preenchimento do resumo executivo do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, elaboração de conciliações bancária e demonstrativo sintético anual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, prestações de contas dos recursos repassados às contas específicas do FEM, convênios e Emendas Parlamentares da esfera Estadual.

EMPRESA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.
END: Rua Antônio José de Melo, 28 – Centro, na cidade de Aliança - PE.
CNPJ: 20.538.480/0001-56.
CONTRATO: 021/2024.
VALOR: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais**).**

Condado, 29 de maio de 2024.

GENYALDA SOARES DE SANTANA
Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:868FDC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028 DE 29 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: "Estabelece Ponto Facultativo Municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, é feriado de "Corpus Christi".

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal no dia subsequente à referida data comemorativa, sexta-feira, seria contraproducente.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMNINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como, os que funcionem em regime de plantões, como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2E26340C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa L.A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.802.411/0001-12, referente a apresentação artística de LIA DE ITAMARACÁ, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 014/2024 o qual tem como objeto a contratação de profissional do setor artístico em virtude dos festejos do São João na comunidade de Campo de Buraco, neste Município de Cumaru/PE, que acontecerá no dia 15 de junho de 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 29 de maio de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:33BE3304

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Secretário de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada na edição 3600 no dia 28 de maio de 2024, publicação com código identificador 50E8946B

Onde-se ler:

contratação de profissional do setor artístico em virtude dos festejos do São João na Comunidade de Poços, neste Município de Cumaru/PE, que acontecerá no dia 08 de junho de 2024.

Leia-se

contratação de profissional do setor artístico em virtude dos festejos do São João, no Povoado de Serra do Umari, neste Município de Cumaru/PE, que acontecerá no dia 08 de junho de 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 29 de maio de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:987888F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CUPIRA-PE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador de Cupira, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de dar posse aos conselheiros indicados pela sociedade civil, representantes das linguagens culturais existentes no município, e pelos indicados pelo Poder Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 130/2018 e Portaria de Nomeação nº 400/2024. Abrindo os trabalhos, o Secretário José Edson de Melo deu as boas vindas aos presentes destacando a importância da participação da sociedade nas discussões sobre a aplicação de políticas públicas. Enfatizou a importância do Conselho e declarou empossados os conselheiros titulares e suplentes nomeados pela Portaria nº 499/2024. Na sequência, passou a palavra ao Assessor Técnico da Secretaria, André Vilarim, que discorreu sobre a importância e necessidade dos conselhos enquanto instâncias de participação e de controle social na execução de políticas e recursos públicos. Destacou o Sistema Nacional de Cultura, suas instâncias e a importância da implementação do Sistema Municipal de Cultura em Cupira, que irá possibilitar maior eficiência na execução de políticas públicas que venham a valorizar, preservar, fomentar e desenvolver o setor cultural do município. Destacou ainda a responsabilidade dos membros do Conselho, especialmente os da sociedade civil, enquanto representantes das classes e linguagens artísticas e culturais. Na sequência, cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 130/2018, deu início à votação para escolha do Vice-Presidente e Secretário do CMPC, informando que de acordo com a Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Cultura de Cupira, o Secretário é o Presidente nato do CMPC. Deu continuidade indagando quem se candidataria dentre os presentes para o cargo de Vice-Presidente. Apresentaram-se dois candidatos: Adeilson Argemiro da cadeira de Literatura e Amanda Costa da cadeira de Dança. Por aclamação da maioria dos presentes, foi eleito Vice-Presidente o Sr. Adeilson Argemiro do Espírito Santo, Conselheiro Titular da cadeira de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas. Na sequência, foi indagado sobre quem se candidataria ao cargo de Secretário do CMPC. Apenas uma pessoa se candidatou, a Sra. Amanda Costa da cadeira de Dança, que foi aclamada pela unanimidade dos presentes, sendo eleita Secretária do CMPC de Cupira. Dando continuidade, foi distribuída a minuta do Regimento Interno e ficou estabelecido que todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão até o dia 28 de maio para se posicionarem sobre a aprovação ou alterações do referido Regimento, informando seu posicionamento através do grupo de whatsapp criado para o Conselho. Da mesma forma,, ficou estabelecido que a Secretaria enviará para todos a proposta do Plano Municipal de Cultura que está sendo elaborado pela equipe técnica, ficando determinado o dia 14 de junho para a próxima reunião do Conselho para consolidar a aprovação do Regimento e discutir sobre a aprovação do Plano. A palavra foi facultada sem que ninguém dela quisesse fazer uso. O Secretário José Edson de Melo deu por encerrada a presente Reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, vai devidamente assinada por mim, que secretariei os trabalhos, pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador e Presidente do Conselho, e tem como anexo a Lista de Presença com assinatura de todos os Conselheiros, titulares e suplentes presentes na Reunião.

Cupira-PE, em 24 de maio de 2024.

JULIANA MARIA DA SILVA DEÓ
Secretária da Reunião

JOSÉ EDSON DE MELO
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador
Presidente do CMPC

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:62D44984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO 007/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2023 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CUSTÓDIA-PE. Contratada: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68. Prazo acrescido: 03 (Três) meses. Nova vigência: Até 24/11/2023. Custodia, 29/05/2024,

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:52B22C1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO 007/2023 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2023 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA, NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CUSTÓDIA-PE.** Contratada: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.667.154/0001-68. Prazo acrescido: 03 (Três) meses. Nova vigência: Até 24/02/2024. Custodia, 29/05/2024,

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0B08D8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 004/2023 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 077/2023. PMC. Concorrência Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00004/2023, para Contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Custódia – PE, conforme contrato de repasse nº 939061–2022 e demais documentos que compoem o projeto básico, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: C P M Construtora Ltda. CNPJ: 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$3.577.226,44.

Custodia, 24/05/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0C4216E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2024. Processo Nº: 077/2023. PMC. Concorrência Nº 004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Custódia – PE, conforme contrato de repasse nº 939061–2022 e demais documentos que compõem o projeto básico. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia conforme descrição a seguir: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 02.17 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 26.782.2601.1.0044 – CONSTRUÇÃO. REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS OU PASSAGENS MOLHADAS EM COMUNIDADES RURAIS. Contratado: C P M Construtora Ltda. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor R$3.577.226,44. Vigência: de 27/05/2024 a 27/03/2025. Custodia, 27/05/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:46B51898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
PORTARIA SMS N°05/2024

"Estabelece a formação e normatização do Grupo Técnico Municipal de vigilância e discussão do Óbito Fetal, Infantil e Materno."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico (GT) Municipal de vigilância e discussão do Óbito Fetal, Infantil e Materno:

I. Atenção Básica
Titular: Bruna Coelho de Macedo
Suplente: Iara de Souza Coelho

II. Vigilância em Saúde
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Nunes Pessoa

III. Média Complexidade: Hospital Nossa Senhora da Paz
Titular: Ivina Isabel de Macedo Cavalcanti
Suplente: Idalina Reis Castro

Art. 2º: Serão membros convidados:
I. Representantes de outras instituições e profissionais envolvidos na assistência;
II. O Grupo Técnico terá caráter confidencial e ético, divulgando apenas os resultados estatísticos e medidas de intervenção e prevenção para toda a equipe de atendimento hospitalar e SMS.

Art. 3º: A equipe poderá atuar de forma volante, ocorrendo discussões dos casos, conforme área de adscrita dos usuários envolvidos.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º: Dê-se ciência, afixe-se, cumpre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, em 03 de Junho de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ACD2DEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
PORTARIA SMS N°06/2024

"Estabelece a formação e normatização do Grupo Técnico Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e/ou C, dos óbitos por Sífilis Congênita, HIV e Hepatites Virais, e Grupo Técnico de Investigação dos óbitos por HIV/Aids."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico (GT) Municipal de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e/ou C, dos óbitos por Sífilis Congênita, HIV e Hepatites Virais, e Grupo Técnico de Investigação dos óbitos por HIV/Aids:

I. Atenção Básica
Titular: Bruna Coelho de Macedo
Suplente: Iara de Souza Coelho

II. Vigilância em Saúde
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Nunes Pessoa

III. Média Complexidade: Hospital Nossa Senhora da Paz
Titular: Ivina Isabel de Macedo Cavalcanti
Suplente: Idalina Reis Castro

Art. 2º: Serão membros convidados:
I. Representantes de outras instituições e profissionais envolvidos na assistência;
II. O Grupo Técnico terá caráter confidencial e ético, divulgando apenas os resultados estatísticos e medidas de intervenção para toda a equipe de atendimento hospitalar e SMS.

Art. 3º: A equipe poderá atuar de forma volante, ocorrendo discussões dos casos, conforme área de adscrita dos usuários envolvidos.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º: Dê-se ciência, afixe-se, cumpre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, em 03 de Junho de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F7AE3E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-PMD/2022

Processo Licitatório Nº 071-PMD/2022, Concorrência Nº. 001-PMD/2022, CONTRATO Nº 034-PMD/2022. Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001-02. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, por mais 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 30/05/2024 à 29/11/2024. Dormentes-PE, 29 de maio de 2024.
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1DE2DB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 607/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EDUCACIONAL,** Símbolo CC23, a S.ª **FABIANA BARBOZA DO NASCIMENTO**, CPF: 105.686.024-39, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2A6B9E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 608/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC28, o S. º **IZAQUIEL DA SILVA LIMA**, CPF: 101.522.854-23, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C79334AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 610/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, Símbolo CC05, o Sr. **LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES,** CPF: 069.236.144-81, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 27 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:20B93971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N° 609/2024.

Dormentes/PE, 27 de maio de 2024.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **ELIZANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat.304, para ocupar doravante a função de Assessoria em Recomposição Escolar (Reforço Escolar), na Secretaria de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta dias) correspondente a **18 de abril de 2024 a 14 de outubro de 2024.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B4C797D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2023

Em referência ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 069 /2023 publicado no dia 28/05/2024, o município de Escada/PE, informa que:

Onde se lê: "a empresa CONSTROL - PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.982/0001-33. "

Leia-se: " a empresa PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.982/0001-33. "

Escada PE, 29 de maio de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:6813A467

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023.

Em referência ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 065/2023 publicado no dia 28/05/2024, o município de Escada/PE, informa que:

Onde se lê: " a empresa CONSTROL – FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12.

Leia-se: "a empresa FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12. "

Escada PE, 29 de maio de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:625EBD56

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 - PL Nº 038/2024
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DA ESCADA. Acolhimento das propostas: do 30/05/2024 ao dia 04/06/2024 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 29 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:94534391

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PL Nº 039/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIODEESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$** 157.770,52**.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 30/05/2024 as 12h00min até o dia 14/06/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 14/06/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 14/06/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 29 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AF238AC9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 036/2024 ERRATA

Em referência ao Aviso de Homologação publicado no dia 28/05/2024, o Município de Escada informa que:

Onde se lê: **"INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

Leia-se: **"INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**."

Escada PE, 29 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A459AEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 094/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 0108, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 01 de junho a 30 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:E59B5047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor JANIEL DE ANDRADE BEZERRA, matrícula nº 995686, ocupante do cargo de AGENTE ADMINNISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 03 de junho a 03 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:36C15BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 015, DE 22 DE MAIO DE 2024

Determina a convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal Saúde, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Município;

DECRETA:
Artigo 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a ser realizada no dia 17 de junho de 2024, tendo como tema central: Democracia, trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento – Flores fazendo o SUS acontecer.
Artigo 2º – As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, correrão por conta de dotação própria do orçamento do gestor municipal de Secretaria de Saúde.
Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores - PE, 22 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

NEMIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:939A976D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO PMF Nº 016/2024, Tomada de Preço PMF Nº 004/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.:

Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Espaço de Recreação na Escola 11 de Setembro no Município e de Flores/PE. Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas**: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **29.050.310/0001-00**, apresentou o valor global de **R$ 717.738,91 (setecentos e dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos); EWG SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.792.129/0001-78**; apresentou o valor global de **R$ 724.625,25 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos); CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64**; apresentou o valor global de **R$ 783.877,04 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos); LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **48.667.154/0001-68** apresentou o valor global de **R$ 721.436,15 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos);** Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **29.050.310/0001-00**, apresentou o menor valor global referente as demais participantes, sendo de **R$ 717.738,91 (setecentos e dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos),** esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.** Flores 29 de maio de 2024.
NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:69BBA765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão dos serviços remanescente da UBS da agrovila seis no município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 049/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Floresta; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 02 (dois) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 23 DE maio DE 2022 A 23 de JULHO 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:88F7A3A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.257/2024

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA: Reconhece, no âmbito do Município de Garanhuns, o risco da atividade de Advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB, nos termos do art. 8º, da Lei nº 8.906/94, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Garanhuns, o risco da atividade de Advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB, nos termos do art. 8º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 29 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:22C53A93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.258/2024

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA: Institui no Município de Garanhuns por parte dos proprietários dos animais equídeos de carga (carroça), uso de Cabresto com identificação do nome, telefone e CPF e com isso identificar os proprietários dos animais em caso de acidente, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Garanhuns por parte dos proprietários dos animais equídeos de carga (carroça), uso de Cabresto com identificação do nome, telefone e CPF e com isso identificar os proprietários dos animais em caso de acidente, neste Município.

Parágrafo único. Se classificam como Equídeos: os jumentos e jumentas são asininos, já o cavalo (macho) e a égua (fêmea) são equinos, enquanto os burros e as mulas (bestas) são muares.

Art. 2º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 29 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:9B8B6A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1886/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INGRID NAIARA MARTINIANO DA SILVA, Monitor do Estacionamento Digital,** Matrícula **nº 50776,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Mael da Silva Guimarães - 09/02/2023; Aylla Maria**

Martiniano da Silva Sousa - 06/01/2018, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FF566539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024

EMENTA: Altera a redação de dispositivos do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019, com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do Processo TC n° 0806953-0, decidiu que "**Por força do Princípio da Legalidade, para o processamento dos descontos compulsórios e facultativos em folha de pagamento de inativos e pensionistas** (**consignados**), **é necessário que haja previsão legal, bem como uma regulamentação do procedimento**";

CONSIDERANDO que, em 14.02.2019, foi publicado o Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019, cuja ementa "***Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação, bem como utilização de cartão de crédito dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Garanhuns, e dá outras providências***", cuja redação foi modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, cuja ementa "***Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 (D.O.M. 14.02.2019), e dá outras providências***", pelo Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, cuja ementa "***Altera a redação de dispositivo do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019, com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências***", e pelo e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023, cuja ementa "***Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022 – e dá outras providências***";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de especificar e reformular os critérios de contratação de operações através de consignação em folha de pagamento mediante averbação, conferindo maior segurança e eficiência durante o processamento e tratamento dos dados utilizados pelas instituições consignatárias conveniadas com o Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023 – passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 2º. .....

I – Consignatário: instituições bancárias, financeiras, administradoras de cartão de crédito/benefício e cooperativas, além de outros destinatários dos créditos resultantes das consignações;

[...]

V – .....

[...]

i) amortização de despesas oriundas de financiamento de bens e serviços e saques emergenciais através de empréstimo consignado de benefício, amortizáveis em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, devidas às consignatárias de que trata o inciso VI do art. 4º deste Decreto." (**NR**)

[...]

Art. 2º. O artigo 6º do Decreto Municipal nº 009, de 12 de fevereiro de 2019 – com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 051, de 28 de outubro de 2022, e pelo Decreto Municipal nº 020, de 09 de maio de 2023 – passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"**Art. 6º**. O total das consignações facultativas não pode exceder mensalmente, para cada consignado, ao equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do servidor, excluídas as parcelas/vantagens pecuniárias de natureza transitória, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou;

II – utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito."

(**NR**)

[...]

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 16 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:D78B146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIAS PEREIRA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 2996**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria de Lourdes Souza Pereira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/05/2024 a 10/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E65485AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **SYLVIA GONÇALVES ARCOVERDE**, **Agente de Disciplina**, Matrícula **nº 11091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Edimario Ferreira Arcoverde, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/05/2024 a 11/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3ED5E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYSA ONOFRE DE MELO**, **Dentista**, Matrícula **nº 95050**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria José Santos de Melo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/04/2024 a 02/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFB18BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA DE ALMEIDA VILELA GONÇALVES**, **Tec. Enfermagem**, Matrícula **nº 95057**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: José de Almeida Vilela, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/04/2024 a 30/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB672FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE DE SIQUEIRA MIRANDA**, **Assistente Social**, Matrícula **nº 94933**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Francisco Nogueira da Costa, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/03/2024 a 04/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:52BA3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONE FELIX DOS SANTOS, Asses Tec Proj Conv,** Matrícula **nº**. **50717,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): MARIA VALENTINA FELIX DOS SANTOS COSTA, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **02/05/2024 a 21/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B15732CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO MARCELO HERCULANO MOURA, Engenheiro de Segurança do Trabalho,** Matrícula **nº**. **22583,** lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): MARIANA AMORIM MOURA, nos termos do Art. 2° da Lei

Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **23/04/2024 a 12/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23568491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **AMANDA BARBOSA DE ARAUJO, titular do cargo de Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23933**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 3 00005 047 0000857 51, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/05/2024 a 10/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.
Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B1EFB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **CLARA SANTOS PONTUAL, titular do cargo de Nutricionista,** Matrícula **nº 94208**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 004 0018406 10, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/04/2024 a 03/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.
Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BEB588C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE SILVAN PEREIRA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 784**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de novembro de 2011 a 27 de maio de 2020 (oito anos, oito meses e quatro dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 27 de abril de 2023 (um ano, três meses e vinte e seis dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/05/2024 a 15/11/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B8F20C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1857/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7338,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **02/06/2024 a 01/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E4A2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1858/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14300,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 02/03/2024, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0AF1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1859/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14521,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01)**

um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, com vigência a partir de **02/06/2024 a 01/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84AECC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1860/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7320,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **02/06/2024 a 01/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0C72839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1861/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANO DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7191,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/09/2022 a 09/09/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8591C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1864/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14308,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:51DEFE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO VIEIRA LINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7340,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8600D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CARLOS DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7825,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 a 17/06/2024, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3C21F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1867/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE REINALDO DE FREITAS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11430,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 13/09/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4EB22C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1868/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE SIVALDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8684,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/05/2022 a 13/05/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3B986F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1869/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KASSIO MYKAEL BESERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11418,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C2272326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11379,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 a 18/08/2022, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B536CE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2455,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2022 a 20/11/2023, com vigência a partir de **02/06/2024 a 01/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32FE6E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OTEONES JEFESON DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11398,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FED76821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OTONIEL PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1158,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC133D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO SEVERINO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50648,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86ACDBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PEDRO ALCANTARA DO NASCIMENTO PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50703,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/11/2022 a 19/11/2023, com vigência a partir de **02/06/2024 a 01/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FCC9D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO SIMAO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50635,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 02/02/2024, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:29BEDDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2191,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6B7DBCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7203,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 12/09/2023, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD52562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5290,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A060FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HUGO LEONARDO LOPES ALVES, Dir Transporte-Cc3,** Matrícula **n° 50674,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:195F2E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA LOPES SOUTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24219,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lopes Lima - 09/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67682740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZANA MARIA DE QUEIROZ SANTOS, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 23992,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Gonzaga dos Santos Neto - 04/06/2011; Maria Fernanda Queiroz Santos - 04/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97F58A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA FRANCIANE DE ARAUJO FERREIRA SERAFIM, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 24018,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Maysa de Araujo Vitorino - 11/11/2016; João Guilherme de Araujo Vitorino - 23/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F27A6FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1863/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANILDO ROCHA DE LUCENA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11416,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **02/06/2024 a 01/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F6A42495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA ALVES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23851,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Cecília Albuquerque Costa - 30/05/2016; Lorenzo Albuquerque Costa - 23/05/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3524838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIO ALEXANDRE DE MELO FLORENCIO, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 24272,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ferreira de Melo - 20/12/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.
Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4AC5CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1888/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA MUNIZ DE MELO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24497,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Elisa Emanuelly Melo de Lima - 26/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53AE5702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEVALDO DE LIMA XAVIER, Tratorista,** Matrícula **nº 24548,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Sofia Ferreira de Lima - 05/04/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84FA70C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLEYDSON LEWIS INOJOSA VIANA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22661,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lewis Viana de Araujo - 13/02/2016; Luiz Miguel Viana de Araujo - 28/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26AC6232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1891/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIVANIA CORDEIRO LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95252,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sthefanny Valéria Cordeiro da Rocha - 02/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6E5A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1892/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANILDO RIBEIRO DA COSTA, Cozinheiro(a),** Matrícula **nº 95260,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ellis Vitória da Silva Paulino Costa - 12/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C9E512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1893/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEFFERSON LOPES DE SOUZA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 24540,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jaedson Kainan Ferreira de Souza - 24/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:155EE502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARAH GABRIELA PONTES CANTILINO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 23990,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Helena Pontes da Silva - 18/08/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C89ACC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA SILA FERREIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 24475,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Miguel Silva Ferreira - 20/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F78B00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1896/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23842,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Mendes Leite - 27/08/2022; José Rodolfo Mendes Leite - 07/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D802138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO DE LIMA SILVA, Aux de Manut Sec de Obras e Ser Públicos,** Matrícula **nº 23752,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Bryan Ferreira Silva - 19/06/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.
Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0A38A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1898/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, Aux de Coord do Acolhimento Noturno,** Matrícula **nº 31571,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lízie Rebecca Oliveira Santos - 01/05/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E2367B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1899/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVONE GUIMARAES DE NORONHA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 24476,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pyetro Guilherme Guimaraes Barbosa - 06/02/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14B1D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1900/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALIA DE LIMA BARBOSA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94448,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **David Ravi de Lima Marcolino - 13/03/2021; Agatha Sophia de Lima Marcolino - 07/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de maio de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40DB5C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Goiana-PE, através da **Secretaria de Saúde** do Município de Goiana/PE, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos** – CLC, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público **resultado da fase de julgamento das propostas de preço**s do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, **v**isando a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE - NOSSA SENHORA DA VITÓRIA,** localizada no Centro de Goiana, Goiana/PE, no valor de **R$ 4.398.242,71** (Quatro milhões trezentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Com base no **PARECER TÉCNICO Nº 01/2024-ANÁLISE DE PREÇOS**, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1º-Construtora **A.R.** Ltda, com valor de **R$ 3.265.623,33** (Três milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);
2º-NUNES & Cavalcanti Construções Ltda, com valor de **R$ 3.738.058,05** (Três milhões setecentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e cinco centavos), por cumprirem o que preconiza o edital.
E DESCLASSIFICA, as licitantes **OCTAGON** Empreendimentos Ltda, **por não atender ao item 8.1.4.1**, do edital e a Construtora **F & Costa** Ltda-Epp, por **descumprir o item 8.1.3** do edital.

A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante Construtora **A.R.** Ltda, com valor de **R$ 3.265.623,33** (Três milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), menor que o valor estimado pela administração pública. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento e o parecer encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **29 de maio de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:DC517B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Goiana-PE, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, instituída pela Portaria nº 133/2024**, torna público **resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação e abertura das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações das escolas municipais, sendo elas: Arcendrino César de Albuquerque (lote 1) e Dr. Araújo Filho (lote 2), no município de Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 4.757.180,30 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta centavos).**

Portanto decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO Nº 007/2024 e TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **VISA** Engenharia Ltda-EPP; **C&M** Construtora; Construções e Locações **CABRAL; BL** Construtora; **PJ** Construções e Reformas; **NUNES** & Cavalcanti Construções Ltda; **CONSTRUGEL** Construções Ltda; **M.D.** Construções e Projetos Ltda; **TOP** Construtora; Construtora **AR** Ltda; Construtora **SBM** Ltda; **ARBITRIUM** (Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, por cumprir todas as exigências do edital. **INABILITAR** as licitantes **AJP** Engenharia Ltda e Construtora, por descumprir os **itens 6.6.2 e 6.6.3** do edital, Construtora **F & COSTA** Ltda-Epp, por não atender ao **item 6.6.2** do edital e a **TEMOTEO** Valência Engenharia, por não cumprir o **item 6.6.2** do edital e a **PROJETAR** Engtech Ltda, por descumprir o **item 6.8 "b"** do edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **10/06/2024 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **29 de maio de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:D6D442E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Goiana-PE, **através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DE GOIANA/PE**, por meio da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** – CLC, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto** é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **reforma, ampliação e adequações** de 02 escolas municipais, sendo elas: **Cônego Fernando Passos (lote – 01)** e **Major Manoel Gadelha (lote – 02)** no Município de Goiana/PE, no valor de **R$ R$ 910.815,45 (Novecentos e dez mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 469.852,49 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para o Lote – 1**, e **R$ 440.962,96 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o Lote – 2.**

Com base no **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 022/2024**, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
LOTE 01
1º-ARBITRIUM (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de **R$ 356.862,13 (**trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos**);**
2º-Construtora **AR** Ltda, com valor de **R$ 386.324,61 (**trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos**),** por cumprirem o que preconiza o edital.
LOTE 02

1º-ARBITRIUM (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de **R$ 337.898,09** (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos);
2º-Construtora **AR** Ltda, com valor de **R$ 362.597,87 (**trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos**),** por cumprirem o que preconiza o edital.
E DESCLASSIFICA, para o **LOTE 01 e LOTE 02**, as licitantes **JR** Construções e Locações, **PJ Construções** e Reformas, **TOP** Construtora, **C&M** Construtora, **CONSTRUGEL** Construções Ltda, Construtora **F & Costa**, Construtora **PILARTEX** Eireli-Epp, **CIFRA** Engenharia Ltda, **MULTISET** Engenharia, **AJP** Engenharia e **SEDENGE** Engenharia Ltda, por **descumprirem o item 8.1.5.1 do edital.**

A CPL DECLARA **VENCEDORA**, para o **LOTE 01** a licitante **ARBITRIUM** (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de **R$ 356.862,13 (**trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos**),** e para o **LOTE 02** a licitante **ARBITRIUM** (Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda) Engenharia Ltda, com valor de **R$ 337.898,09** (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), ambos os valores menores que o estimado pela administração pública.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento e o parecer encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **29 de maio de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:CA93654F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024

O Município de Goiana-PE, **através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DE GOIANA/PE**, por meio da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** – CLC, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto** é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações de 02 escolas municipais, sendo elas: **José Maciel da Silva (lote – 1)** e Prof. **Zilma Gemir Baracho (lote – 2)**, no Município de Goiana/PE, no valor de **R$ 2.155.129,78 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, sendo **R$ 740.163,87 (Setecentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) para o Lote – 1, e R$ 1.414.965,91 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) para o Lote – 2.**

Com base no **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 021/2024**, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
PARA O LOTE 01
1º - EKS Construções e Serviços Ltda, com valor de **R$ 599.248,24** (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**;**
2º - Construtora **AR** Ltda**, com valor de R$ 609.513,23** (seiscentos e nove mil quinhentos e treze reais e vinte e três centavos)**;**
3º - Construtora **PILARTEX Eireli-EPP**, com valor de **R$ 610.913,34** (seiscentos e dez mil novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos)**;** por cumprirem as exigências do edital.
E DESCLASSIFICA, as licitantes **ARBITRIUM** Engenharia, **TOP** Construtora LTDA, **C & M** Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, **MD** Construções e Projetos (M.M. da Silva Oliveira Construção de Edifícios), LTDA, **CONSTRUGEL** Construções e Empreendimentos LTDA – EPP, Construtora **F & COSTA** LTDA, **CIFRA** engenharia e Serviços LTDA, **MULTISET** Engenharia LTDA, AJP Engenharia LTDA, pois **NÃO** cumpriram o **item 8.1.5.1** do edital.
PARA O LOTE 02
1º - EKS Construções e Serviços Ltda, com valor de **R$ 1.124.848,85** (um milhão cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**;**
2º - Construtora **PILARTEX** Eireli-EPP, com valor de **R$ 1.164.768,52** (um milhão cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**;**
3º - Construtora **AR** Ltda, com valor de **R$ 1.165.346,65** (um milhão cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por cumprirem as exigências do edital.
E DESCLASSIFICA, as licitantes **ARBITRIUM** Engenharia, **C & M** Construtora e Prestadora de Serviços LTDA, **MD** Construções e Projetos (M.M. da Silva Oliveira Construção de Edifícios), LTDA, **CONSTRUGEL** Construções e Empreendimentos LTDA – EPP, Construtora **F & COSTA** LTDA, **CIFRA** engenharia e Serviços LTDA, **MULTISET** Engenharia LTDA, AJP Engenharia LTDA, pois **NÃO** cumpriram o **item 8.1.5.1** do edital.
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, **PARA O LOTE 01,** a licitante **EKS** Construções e Serviços Ltda, com valor de **R$ 599.248,24** (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e **PARA O LOTE 02,** a licitante **EKS** Construções e Serviços Ltda, com valor de **R$ 1.124.848,85** (um milhão cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ambas com valores menores que o valor estimado pela administração pública.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento e o parecer encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **29 de maio de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:B20BCB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 055/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 060/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atração: Emanuel Pontual, Netinho Xote 10, Thiago Passos e Faz a Farra.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO N° 14/2024 para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, No evento Domingo na Praça Ano II, que será realizado no dia 03 de março de 2024.
Preço Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 01 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 01 março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C6CABAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 056/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 061/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.810.934/0001-52;
Atração: Orquestra Brasilnambuco.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO N° 14/2024 para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, No evento Domingo na Praça Ano II, que será realizado no dia 03 de março de 2024.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 01 março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F6F911F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 057/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 062/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o N.º 29.337.141/0001-86;
Atração: Banda Carta de Baralho
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO N° 14/2024 para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, No evento Domingo na Praça Ano II, que será realizado no dia 03 de março de 2024.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 01 março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DFFE1753

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 058/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 063/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NONO PRODUÇÕES E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 52.036.713/0001-09;
Atração: Nono Germano.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO N° 14/2024 para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, No evento Domingo na Praça Ano II, que será realizado no dia 03 de março de 2024.
Preço Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 01 março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:557BEBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 059/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 064/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.721.242/0001-00;
Atração: JP Gomes.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ALEXANDRE CARVALHO, PROCESSO N° 14/2024 para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, No evento Domingo na Praça Ano II, que será realizado no dia 03 de março de 2024.
Preço Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 01 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 01 março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:563FBBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 060/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 069/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º **34.802.411/0001-12**;
Atração: Capital do Sol.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DE MARCÍLIO, PROCESSO Nº 08/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, na sede do município que será realizada no dia 09 de março de 2024 na festividade do Dia Internacional da Mulher**.**
Preço Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1B119EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 061/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 070/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **01.397.976/0001-02**;
Atração: Tayara Andreza.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DE MARCÍLIO, PROCESSO Nº 08/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, na sede do município que será realizada no dia 09 de março de 2024 na festividade do Dia Internacional da Mulher**.**
Preço Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:02E42C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 062/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 071/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**;
Atração: Dj Júnior, Júnior e Banda Canibal e Banda Caçuá de Mangai.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DE MARCÍLIO, PROCESSO Nº 08/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, na sede do município que será realizada no dia 09 de março de 2024 na festividade do Dia Internacional da Mulher**.**
Preço Global: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 05 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F7EC77CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 063/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.1333/2021
Processo: 081/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**;
Atração: Emanuel Pontual, Júnior e Banda Canibal, Dj Júnior e Dj Thiago Passos.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR ÉDSON DA FARMÁCIA, PROCESSO Nº 024/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, na sede do município, que será realizado no dia 16 de março de 2024 na Festa da Data Magna**.**
Preço Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de março de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de março de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1D4F596F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo de Penalidade nº 001/2024
Processo Licitatório nº 034/2023
Concorrência nº. 002/2023
Contrato Administrativo nº 145/2023

Empresa: C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Contrato Administrativo nº 145/2023, celebrado com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EM DIVERSAS RUAS DA PORTELINHA EM GOIANA/PE.**

O Contrato Administrativo nº 145/2023 foi devidamente assinado em 05 de maio de 2023, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias. Ocorre que, a mencionada empresa não cumpriu o cronograma físico-financeiro.

Em razão do período chuvoso entre os meses de junho a agosto de 2023, foi firmado o **1º Termo Aditivo** de prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias.

Posteriormente, foi apresentado em 01/12/2023 o pedido de 2º Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato, sob o argumento da necessidade de atendimento a algumas solicitações e serviços supervenientes: 1) Demolição de trecho de pavimento em concreto simples; 2) Manutenção e ampliação do sistema de drenagem urbana a fim de evitar transtorno de alagamentos em alguns trechos da rua dos Bragas; 3) Adequação técnica para os serviços de recapeamento asfáltico; 4) Pedido de remanejamento dos serviços das ruas da Cruz e Tancredo Neves para a Estrada Engenho Pedreiras. Finalmente, foi assinado o do **2º Termo Aditivo** no dia 11/12/2023, ocasião na qual foi apresentado novo cronograma para a conclusão do objeto contratado.

Ocorre que, a Contratada não empregou o ritmo necessário ao andamento dos serviços, enquanto outros sequer foram iniciados, tendo recebido diversas notificações:

29/12/2023 – Notificação cobrando o atraso na obra;
22/01/2024 – Notificação de abertura do Processo de Penalidade e concessão de prazo de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Na data de 25/01/2024, a Contratada apresentou resposta, ora recebida como "**Defesa**", por questão do princípio da fungibilidade, com a informação de que seriam iniciados os serviços de drenagem no dia 29/01/2024 e tudo seria concluído até o prazo final de execução (28/02/2024).

A empresa novamente não cumpriu o que havia se comprometido, tanto que, em 16/02/2024, apresentou a esta secretaria um novo pedido de aditivo de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, sob o argumento de que devido ao surgimento de serviços de drenagem, não contemplado no contrato original, o asfalto só poderia ser executado após a conclusão da drenagem citada acima, fato esse que teria interferido no cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

O pedido de aditivo mencionado acima foi objeto de análise por parte da fiscalização do contrato, tendo sido elaborada **a Nota Técnica nº. 03** (28/02/2024), por meio da qual foram apontados vários serviços não iniciados e outros não entregues por parte da Contratada:

"***ANÁLISE E CONCLUSÃO:***
Os serviços do sistema de drenagem foram previstos ainda no pedido do 2º aditivo contratual assinado em 11 de dezembro de 2023, com proposta de realização ainda no mês de dezembro com termino no início de fevereiro. O sistema de drenagem no trecho 01 foram iniciadas apenas no dia 29 de janeiro de 2024 com a realização dos tubos de concreto e reaterro das escavações até período anterior ao feriado carnavalesco. Posteriormente, a construtora não procedeu com o fechamento através dos serviços de pavimentação em paralelo, causando transtornos à população, conforme denuncias 010/2024 e 011/2024 realizadas no dia 27 de fevereiro de 2024. Ademais, o serviço de recapeamento asfáltico que deveria ter iniciado no mês de dezembro de 2023 ainda não foi iniciado até a presente data, destaca-se ainda que a prefeitura dispôs a auxiliar na realização deste serviço, seja com a realização de sinalizações nas vias, remoção de materiais que por ventura fossem atrapalhar o bom andamento da obra, dentre outros. No entanto, a construtora não apresentou data provável de início dos serviços de recapeamento asfáltico. ***A demora para realização do serviço de drenagem indicada não deve ser embasamento para o pedido de prorrogação de prazo, pois tais serviços já deviam estar concluídos****, somado a isso a rua Deus é Amoroso e rua Engenho Pedreiras estão aptas para recebimento do recapeamento asfáltico."*

Frise-se que, por meio da **Nota Técnica nº. 03 (28/02/2024)**, a fiscalização menciona o status de execução da obra com percentual baixo, quando comparado ao prazo total de vigência do contrato:

"*Diante de todo o exposto, observa-se atrasos injustificados pela construtora, pois* ***foram executados apenas 31,75% do objeto mesmo transcorrido 300 dias do contrato****."*

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Devidamente notificada, a Contratada não negou os fatos imputados, apenas optou por afirmar que executaria na semana seguinte os serviços que já estavam atrasos. Todavia, em 28/02/2024, por meio da Nota Técnica 003/2024, a fiscalização consignou que foi executado apenas 31,75% do objeto contratual, mesmo considerando as prorrogações contratuais.

Resta demonstrada a criteriosa análise dos elementos probatórios constantes nos autos, bem como a diligente fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais por parte desta Administração Pública.

No mesmo sentido, após detida avaliação, tem-se que a C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda transgrediu de modo ostensivo as cláusulas contratuais ajustadas, resultando na manifesta inexecução parcial e inadequada do contrato firmado com o Município de Goiana/PE, conforme Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira, II, alíneas "d" e "l":

"***CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO***

A execução do contrato ora firmado será de acordo com o Anexo I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e de serviços, a proposta da contratada e todos os anexos relacionados com a execução do contrato da contratação, que integram o presente contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

II. São obrigações da Contratada, além daquelas previstas na Legislação:

d. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato definido e conforme especificações constantes do Projeto Básico do processo licitatório;

l. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos, conforme Contrato."

PROJETO BÁSICO - Anexo I

"***10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO***

O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período."

Levando em consideração, adicionalmente, a negligência patente da referida empresa ao deixar de executar os serviços efetivamente contratados, acarretando prejuízos substanciais à Administração

Pública Municipal que tinha planejado já ter entregue a obra à população que tanto precisa dessa infraestrutura urbana.

No que concerne às penalidades previstas contratualmente, a Nota Técnica nº. 03/2024 tratou de calcular a penalidade específica para a situação de inexecução contratual e atraso de obra:

"*Portanto, **opino** pela aplicação da **Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas, no item VI**, em que o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, destacando-se aqui o percentual e diretrizes da alínea a):*

a)*0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da obra não realizada.*

O objeto em questão já apresenta atrasos superior a 30 dias, com um valor de R$ 1.532.044,22 da obra não realizada.

Além da penalidade de multa prevista contratualmente, a seriedade da inexecução parcial também enseja a aplicação da penalidade de no item I.c, da Cláusula Décima Segunda:

"***Cláusula Décima Segunda***

A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

Previstas nos incisos I a IV, do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I.c Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Diante disso, considerando o acima exposto e as cláusulas do contrato firmado com a Empresa Contrata, **DETERMINO:**

1.**a aplicação da penalidade de multa** prevista na alínea "a", IV, da Cláusula Décima Segunda, no percentual de 0,3% (três décima por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da obra não realizada, resultando no valor de **R$ 137.883,98 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos);**

2.**a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fulcro no item I.c, da Cláusula Décima Segunda c/c com o art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

Publique-se e intime-se a Empresa C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 25 de abril de 2024.

BRUNA CAROLINA LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3C922CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, APRESENTADO PELO SERC - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, está devidamente inscrito neste Conselho, sob o nº 12/2000, e vem executando suas atividades no nível da excelência;

Considerando, também, que tal Organização está em absoluto adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;

Considerando, ainda, que SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, protocolou para apreciação o Projeto Inclusão e Desenvolvimento Comunitário, orçado em R$ 2.617.524,50, com objetivo de aprovação obter o certificado de autorização para captação de recursos; e

Considerando, por fim, que o Projeto Inclusão e Desenvolvimento Comunitário, orçado em R$ 2.617.524,50, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Inclusão e Desenvolvimento Comunitário, orçado em R$ 2.617.524,50, apresentado pelo SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B1808E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 022/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2024. **SRP-Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento eventual de MOBILIÁRIOS EM GERAL de MDF e AÇO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e suas Unidades, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I, do Edital; **Empresa**: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 46.235.001/0001-16, Localizada na Rua Prof. Jose de Barros Lins, 66, Salgadinho, Olinda/PE. **Lotes:** 1, 2, 3 e 5**, Valor Global**: R$18.799,91(dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). **Empresa**: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ 41.043.317/0001-92, Localizada na Rua Maria Amalia Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe/PE. **Lote:** 4**, Valor Global**: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Empresa:** AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 49.054.672/0001-79, Localizada na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1277, Sala 02, Varadouro, Olinda/PE. **Lotes:** 6, 7 e 8**, Valor Global:** R$19.310,00 (dezenove mil trezentos e dez reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 29 de maio de 2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO -
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:0F59BB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BAÚ DE VIVÊNCIAS 12, APRESENTADO PELA FÁBRICA DE CULTURA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a Fábrica de Cultura, está devidamente inscrita neste Conselho, sob o nº 10/2016, e vem executando suas atividades no nível da excelência;

Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;

Considerando, ainda, que a Fábrica de Cultura, protocolou para apreciação o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R$ 424.580,00, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e

Considerando, por fim, que o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R$ 424.580,00, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Baú de Vivências 12, orçado em R$ 424.580,00, apresentado pela Fábrica de Cultura, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:FE734DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BAÚ DE VIVÊNCIAS, APRESENTADO PELA FÁBRICA DE CULTURA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que a Fábrica de Cultura, está devidamente inscrita neste Conselho, sob o nº 10/2016, e vem executando suas atividades no nível da excelência;

Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;

Considerando, ainda, que a Fábrica de Cultura, protocolou para apreciação o Projeto Baú de Vivências, orçado em R$ 992.029,20, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e

Considerando, por fim, que o Projeto Baú de Vivências, orçado em R$ 992.029,20, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Baú de Vivências, orçado em R$ 992.029,20, apresentado pela Fábrica de Cultura, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:3CAC8CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO JORNADA DA ALFABETIZAÇÃO: PELO DIREITO DE LER A ESCREVER NA IDADE CERTA, APRESENTADO PELO GAMR – GRUPO DE APOIO AOS MENINOS DE RUA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, está devidamente inscrito neste Conselho, sob o nº 09/1991, e vem executando suas atividades no nível da excelência;

Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;

Considerando, ainda, que GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, protocolou para apreciação o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R$ 310.640,00, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e

Considerando, por fim, que o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R$ 310.640,00, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R$ 310.640,00, apresentado pelo GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:93599F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, referente ao Processo nº 041/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta a **BANDA SANTA DOSE**, por meio de seu representante **RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ 32.164.837/0001-62** para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024" a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2024. **EMPRESA:** RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.164.837/0001-62, por meio de seu representante

SR. ELADIO ANTÔNIO RANGEL JUNIOR, CPF N° 027.077.984-10, **sediada** na Rua Coronel Dario Ferraz de Sá, nº 3568, Sala 219, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, representante exclusivo da **BANDA SANTA DOSE**. **Dia da Apresentação**: 31/05/2024 **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 29 de maio de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:7E174B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, referente ao Processo nº 042/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta a **BANDA MV E O FORRÓ DA VAQUERAMA**, por meio de seu representante **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ 43.453.655/0001-28** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 01 (um) de junho de 2024. **EMPRESA:** THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, **por meio de seu representante** SR. THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA, CPF N° 052.210.094-55, **sediada** na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea, Recife/PE, representante exclusivo da **BANDA MV E O FORRÓ DA VAQUERAMA**. **Dia da Apresentação**: 01/06/2024 **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Gravatá, 29 de maio de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:0729D143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2024

DECRETO Nº 16 DE 22 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 e institui o Programa Municipal de Transformação Digital no âmbito do Município de Ibimirim - PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital do Município de Ibimirim para o aumento da eficiência pública, conforme os preceitos instituídos pela Lei nº 14.129/2021;

Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibimirim, o Programa Municipal de Transformação Digital, cuja coordenação compete à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Programa Municipal de Transformação Digital terá as seguintes diretrizes:

I – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão, facilitando a vida na Cidade;
II – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, principalmente das pessoas mais necessitadas, diminuindo as desigualdades;
III – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
IV – aprimoramento das capacidades internas.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO
DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I
Das Capacidades para a Transformação Digital
Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal;
II - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
III - desenhar e promover ações de desenvolvimento que ampliem a abertura e capacidade para a transformação digital em servidores e órgãos da Administração Pública Municipal, tais como redes formais e informais;
IV - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Seção II
Das Plataformas de Governo Digital

Art. 4º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços e de políticas públicas, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – ferramenta digital de entrega de análises de dados;
III - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§ 2º As funcionalidades de que trata o "caput" deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Seção III
Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 5º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - eliminar a replicação de registros de dados, sempre que possível;
VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
VII - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 6º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Seção IV
Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, nº 13.709, de 2018 e nº 14.129 de 2021:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
IV - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

CAPÍTULO III
DO GOVERNO COMO PLATAFORMA

Art. 9º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 2018 deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 10. Será instituído mecanismo de interoperabilidade de informações e de dados, com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas;
II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;
III - facilitar a integração e o acesso a dados entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
IV - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no artigo 11 da Lei Federal nº
13.444, de 11 de maio de 2017;
V - promover o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Art. 11. Os custos de adaptação dos sistemas e das bases de dados para a
implementação de aspectos relacionados à interoperabilidade são de responsabilidade dos órgãos referidos no artigo 10 deste decreto.

CAPÍTULO IV
DO USO DE DADOS

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários.

Art. 14. A Administração Municipal apoiará e estimulará a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, institutos de ciência e tecnologia e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer, por portaria, os prazos de guarda e destinação dos documentos, informações e bases de dados produzidos com base neste decreto, ouvidos, conforme o caso, os demais órgãos e entidades interessados.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:2F077143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2024

DECRETO Nº 17/2024

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente do dia 30 de maio de 2024, dia de Corpus Christi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a comemoração de Corpus Christi é ponto facultativo no âmbito Federa;

CONSIDERANDO que a maioria da população ibimiriense declara-se católica, e que a comemoração de Corpus Christi é uma data muito importante para a Igreja Católica;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionados, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, no dia 30 de maio de 2024, excetuando-se aquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão initerruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decretos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:2B3EE28F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Inexigibilidade nº 009/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (BONDE DO BRASIL), inscrito sob o CNPJ n° 16.809.891/0001-61**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Banda **BONDE DO BRASIL**, 31 de maio de 2024, em Comemoração ao Encerramento das Festividades do Mês de Maio no município de Ibirajuba – PE. R$ 100.000,00(cem mil reais). Data de Assinatura: 24/05/2024.

Ibirajuba/PE, 24 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:46D041DF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 PROCESSO 002/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Processo 002/2024 Concorrência nº 001/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA (MD CONTRUCOES E PROJETOS), inscrito sob o CNPJ n° 35.978.627/0001-04**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de IBIRAJUBA-PE. Contrato de repasse nº 950255/2023/midr/caixa nº operação: 01090545-14 (acesso ao sítio caiana trecho 1 – estaca e0 até e233). No Valor de R$ 979.197,83 (novecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Data de Assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Ibirajuba/PE, 27 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8F4827B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 PROCESSO 003/2024 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

Processo 003/2024 Concorrência nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA (MD CONTRUCOES E PROJETOS), inscrito sob o CNPJ n° 35.978.627/0001-04**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de IBIRAJUBA-PE. Contrato de repasse nº 954551/2023/midr/caixa nº de operação: 01091999-39. acesso ao sítio caiana - trecho 1 – parte 2 – estaca e0 até e34+15,00m) e estrada do cajá (estaca e0+9,00m até e480). No Valor de R$ 1.930.811,56 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Ibirajuba/PE, 27 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:155B5F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00050/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº00123/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ATRAVÉS DA ADESÃO N 006/2023.

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA**: BELOFARMA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.481/0001-07 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o **valor total de R$ 1.184.972,75** (Um milhão cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **sendo R$ 518.951,80** (Quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) **para medicamentos** e **R$ 666.021,15** (Seiscentos e sessenta e seis mil, vinte e um reais e quinze centavos) **para materiais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030101 Ação Governamental: 2.017 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.1002**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:645ECD76

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 010/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E TENDAS (COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS) DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU,** em favor das empresas: **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.932.386/0001-03, vencedora do **LOTE 01,** no valor de **R$ 334.982,60 (Trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e PORTAL DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ Nº 28.296.878/0001-35, vencedora do **LOTE 02,** no valor de **R$ 85.967,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais)**, por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 420.949,60 (Quatrocentos e vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 29 de maio de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5C446E9C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 027/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2024

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS PARA TACÓGRAFO DIGITAL PARA FACILITAR O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS DISTÂNCIAS PERCORRIDAS E DA VELOCIDADE DESENVOLVIDA PELOS CONDUTORES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 30.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 06.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 às 14:00, do dia 06.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 29 de maio de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:0DA78093

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS DE DRENAGEM ATRAVÉS DO USO DE CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO, EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 233.257,81 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos),** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 31.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 13.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 13.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia **13.06.2024**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 29 de maio de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:75AD1A8F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 030/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2024

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS BASES NECESSÁRIAS À PARAMETRIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE CONTROLE INTERNO, JUNTAMENTE COM O LEVANTAMENTO GEODÉSICO GEORREFERENCIADO VISANDO A CONFECÇÃO DE TODAS AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, INCLUSIVE COM SUAS RESPECTIVAS OTIMIZAÇÕES, INCLUINDO GEORREFERENCIAMENTO DOS ITINERÁRIOS E ROTAS, NOS MOLDES CONCEITUAIS ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 30.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 07.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 às 14:00, do dia 07.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 29 de maio de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:B8FED118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ITACURUBA. Valor Máximo Global: R$ 106.810,45 (Cento e seis mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bll.org.br, o

acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 03/06/2024 às 08:00 horas até 14/06/2024 às 08hs, a abertura das mesmas ocorrerão no dia: 14/06/2024 às 9:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado.

Itacuruba (PE), 29/05/2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0C3AB252

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.

O Fundo Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 27/05/2024. Edição 3599. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: 23 de março de 2023 à 23 de março de 2024. Leia-se:23 de março de 2024 à 23 de março de 2025. Tornando sem efeito a publicação de 29/05/2024. Edição 3601.

Itaíba - PE, 29 de maio de 2024.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3F0838B4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAÍBA-PE

Aos 27 dias do mês de maio de 2024, às 16 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Itaíba-PE, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Ana Izabel Guedes, para análise dos formulários da escuta pública realizada para execução da Política Nacional Aldir Blanc no município. Foi disponibilizado de forma online para a sociedade civil um formulário de pesquisa para coleta de sugestões sobre a aplicação da PNAB entre os dias 20 e 26 de maio. As respostas coletadas foram consolidadas pelo Conselho e ficou verificado que a execução da PNAB em Itaíba se dará da seguinte forma: 1) Conforme a legislação, 20% serão aplicados em culturas periféricas, povos e comunidades tradicionais; 2) 5% serão aplicados na operacionalização; 3) 30% serão aplicados na aquisição de equipamentos para a Secretaria que servirão à classe artística; e 4) O saldo será aplicado no fortalecimento das tradições culturais sob a forma de editais de fomento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros.
Itaíba-PE, e 27 de maio de 2024.

Itaíba 27 de maio de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Sec. De cultura
Presidente

JOÃO MACELO BISPO DA CUNHA
Sec. Desenvolvimento econômico
Conselheiro

IVONIRA SENA FERREIRA DA SILVA
Artesanato
Conselheira

MARCIANO DE CARVALHO BATISTA
Educação
Conselheiro

MARIA LUANA SANTANA DA SILVA
Musica
Conselheira

GONÇALO FANCISCO SILVA VIEIRA
Des. Econômico
Conselheiro

ERIKA ROSÁLHA FERREIRA DA SILVA
Educação
Conselheira

ANTONIO LUIZ DE MELO
Artesanato
Conselheiro

FLAVIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
Finanças
Conselheira

JOSÉ AUDONIR FELIX DA SILVA
Musica
Conselheiro

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2F8FD709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2024

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA:
MARIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº 11816, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo Auxilliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 25 de maio de 2024 e término no dia 21 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de maio de 2024

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8112F791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Institui Ponto facultativo no dia posterior a feriado religioso e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, próxima quinta-feira, dia 30 de maio, quando, por tradição, o expediente é dispensado;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Princípio Administrativo da Economicidade, bem como o alto custo de manutenção da máquina pública, haja vista a previsibilidade de que o expediente no dia 31 de abril do corrente ano, sexta-feira, restaria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, próxima sexta-feira.

parágrafo único – ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública e limpeza urbana.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 maio de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2B1BDA7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2024 – (LEI Nº 14.133)

RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2024 – (LEI Nº 14.133)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA nº 001/2024– art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021
A Câmara Municipal de Itambé-PE, em conformidade com o art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2024**, que tem como objeto a **DISPENSA Nº 001/2024,** *contração de empresa de engenharia para os serviços de manutenção (instalação elétrica, de ar-condicionado e pintura, conforme planilha orçamentária), no prédio da Câmara Municipal de Itambé, onde funcionará a Casa Cidadã, conforme Acordo de Cooperação Técnica Administrativa nº 42820892/2023, firmado com Instituto de Identificação Tavares Buril/IITB, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários por conta da contratada*.**Empresa Vencedora**:**G RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 52.062.586/0001-12**, por apresentar o menor valor totalizando **R$ 9.985,00 (Nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua 15 de Novembro, 48, Centro, Itambé-PE – CEP – 55920-000, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Maria Lizandra da Silva Correia
Código Identificador:4BE7694B

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - S.R.P. nº 002/2024. Menor preço por item. Licitação em Regime de Ampla Concorrência e com Itens Reservados à Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa apta ao fornecimento contínuo de Gases Medicinais, incluindo cessão dos cilindros, para atender as unidades da rede Municipal de Saúde de Itambé - PE, conforme especificações constantes do edital. Abertura da Sessão: 14/06/2024, às 09h00min. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 04/06/2024; Abertura das propostas: a partir das 08h00min do dia 14/06/2024. Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 14/06/2024. Valor Total Estimado: R$ 183.810,24 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos). Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Josué de Castro, 84 - Centro - Itambé - PE, Fone (81) 3635-1409 – Ramal 236, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00mim às 13h00mim, pelo e-mail: comissaopl@hotmail.com; sítio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE: https://www.itambe.pe.gov.br/; Banco Nacional de Compras: www.bnc.org.br; e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais.
Itambé-PE, 29 de maio de 2024.

EDJANECE GUEDES DE MELO ROMÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:827A6690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Itambé-PE, baseando-se no art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 54, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos dos arts. 72 e 74, V, do mesmo diploma legal, bem assim, consubstanciado no art. 81, XXI, da Lei Orgânica Municipal, torna público que a Prefeita do Município de Itambé-PE, reconheceu e autorizou a contratação, dia 20/05/2024, através da Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, extraída do Processo Administrativo nº. 009/2024, cujo Objeto nat.: prestação de serviço de locação de 02 imóveis; Objeto descr.: locação de 02 (dois) imóveis, ambos totalizando 2.601,30m², situados as margens da PE-75, nºs. 358 e 310, neste Município de Itambé-PE, destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas características de instalação e de localização tornem necessária sua escolha, onde funcionará a garagem para a guarda dos veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município. Contrato de locação de imóvel foi firmado com a pessoa física do Sr. Everaldo da Silveira da Silva, CPF/MF nº 601.815.164-20, dia 28/12/2022, com vigência contratual de 01/06/2024 à 01/06/2025, no valor mensal de R$ 6.000,00 e global, durante a contratação de 12 meses, de R$ 72.000,00. Itambé-PE, 28/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI,
Prefeita.

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:F58F44D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00027/2024. AGC. Dispensa Nº DV00008/2024. Serviço. Contratação de empresa com profissional da área da psicologia para realização de exames psicológicos (psicotécnico), incluindo em cada exame, aplicação e análise de testes psicológicos(psicométricos e projetivos ou expressivos) entrevistas

individuais e avaliação de grupo, além dos demais elementos constantes da descrição técnica do objeto. Valor: R$ 12.137,50. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa com profissional da área da psicologia para realização de exames psicológicos(psicotécnico), incluindo em cada exame, aplicação e análise de testes psicológicos(psicométricos e projetivos ou expressivos) entrevistas individuais e avaliação de grupo, além dos demais elementos constantes da descrição técnica do objeto. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: https://www.comprasnet.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 7 horas e 59 minutos do dia 05 de junho de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 29/05/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1DB50B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 021/2024

Itapissuma, 31 de janeiro de 2024.

PORTARIA GP Nº. 021/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Pedido, a servidora, **DANIELY LIRA FLORÊNCIO**, Matrícula 003212, Enfermeira Plantonista, após o retorno da Licença sem Vencimentos, datada de 1º de agosto de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 23/01/2024, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 31 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA NUNES GOES SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:C0ECEDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 141/2024

Itapissuma, 04 de março de 2024.

PORTARIA GP Nº. 141/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Pedido, a servidora, **GLÍCIA MARIA AURELIANO DE LIMA**, Matrícula 003166, nomeada em 06 de dezembro de 2013, através da Portaria GP de nº 480/2013, para ocupar o cargo de Monitor de Creche.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 28/02/2024, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 04 de março de 2024.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:FB16613D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

HOSPITALMED LTDA – RUA SENADOR PAULO GUERRA, 215 - CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 29.868.059/0001-88**,** neste ato representado por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira- PE, CPF nº 195.027.884-00, Carteira de Identidade nº 02386004795 DETRAN, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00009/2023, Processo Administrativo nº 021/2023, Contrato nº 011/2024-CPL, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.**
Ocorre, todavia, que o pedido feito dia 19 de abril de 2024, conforme histórico de e-mail em anexo, não foi entregue pela empresa supracitada, inclusive foi enviado e-mail posterior dia 17/05/2024, quando passados 20 dias úteis da solicitação, alertando ao não atendimento no que tange o prazo de entrega estipulado em contrato, causando prejuízo ao interesse público.
Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de **nº 00011/2024-CPL**, caracteriza **descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê a cláusula sétima e décima segunda do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**

CLÁUSULA SÉTIMA–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 10 (dez) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 22/01/2025, considerada da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:
a – advertência;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

ALEX PAVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:88735879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 001/2024
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 007/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E APLICAÇÃO DE CAPA SELANTE NAS RUAS IBIMIRIM, ITAÍBA, CORRENTES E SÃO VICENTE FERRER, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, COMO TAMBÉM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETA DE ESGOTO**.
VALOR: O valor total de R$ 370.468,68 (Trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 60 (sessenta) dias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Concorrência Pública de Forma Eletrônica nº 001/2024, processo nº OO7/2024 ao fornecedor BATISTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 38.314.892/0001- 78, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço GLOBAL.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ, 29 de maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:37683721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 022/2024. Concorrência Eletrônica: 05/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversos bairros do Município de Jupi – PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.663.406,44. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 17 de junho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 17 de junho de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 17 de junho de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 29 de maio de 2024.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9FBC0CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 020/2024. Concorrência Eletrônica: 04/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de passagens molhadas no Sítio Chatinha e Sítio Bananeira, no Município de Jupi – PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.020.681,06. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 27.603.095/0001-94. **Valor Total:** R$ 910.000,00.
Jupi, 29 de maio de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:994D8BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato Nº: 010/2024 do Processo Licitatório nº 008/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024. Alteração no valor do Contrato com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de passagens molhadas na estrada do Sítio Raposa no município de Jupi/PE. Contratado: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70. Valor do acréscimo: R$ 300.276,72.

Jupi/PE, 28 de maio de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:12DBC081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação dos contratos temporários de excepcional interesse público expedidos por esta prefeitura, sobretudo as cláusulas que conferem a rescisão unilateral por conveniência da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário 052/2024 e/ou eventuais termos aditivos em face do(a) Sr(a) **EDILENE MARIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 280.462.408-00, contado a partir de 16/05/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6173957C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301827	HERICA MANOELLA XAVIER DE OLIVEIRA	Enfermeira	05/06/2024
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnica de Enfermagem	05/06/2024
302053	SILMA OLIVEIRA DA SILVA	Professora	05/06/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 29 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7B8A6388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4809 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO** portador(a) do CPF nº 098.986.674-27, contados a partir de 17/05/2024 com data final em 16/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:30B35899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4812 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 16/05/2024 com data final em 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F3698E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4811 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 092.324.334-86, contados a partir de 18/05/2024 com data final em 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:33049078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 012/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4821 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 089.160.814-16, contados a partir de 13/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0F4FE63A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2024. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 003/2024**. Compra. Tipo menor preço. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**. Valor Maximo Estimado: R$ 146.793,70 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Junho de 2024. **Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2024**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://lagoadocarro.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621-8156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Carro, 30/05/2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:ADB4161C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2024. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 004/2024**. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS NO MUNICÍPIO DA CIDADE DE LAGOA DO CARRO/PE, COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS CONDIÇÔES DE SEGURANÇA VIÁRIA E CONFORTO PARA O TRÁFEGO EM DIVERSAS RUAS, através do CR Nº 045508/23 / SICONV 952.739/23, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Valor Maximo Estimado: **R$ 322.407,07 (Trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e sete centavos).** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Junho de 2024. **Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 13 de Junho de 2024**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://lagoadocarro.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621-8156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa do Carro, 30/05/2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B8A631A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM PROCESSAMENTO E EXECUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MAIS ESPECIFICAMENTE ÁQUELES RELATIVOS A FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPECTIVO MUNICIPIO . CONTRATADO: CERTAM-CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** inscrita no CPNJ sob nº 04.557.318/0001-29. Valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais) vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 01 de março de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:9A07FCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. DISPENSA Nº 005/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADO: FENICKS AGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº 11.207.813/0001-73. Valor global R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 15 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:784C1F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. DISPENSA Nº 008/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO DE MÍDIA DE RÁDIO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPCTIVO MUNICIPIO. CONTRATADO: FENICKS AGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº 11.207.813/0001-73. Valor global R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 08 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:4B528666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. DISPENSA Nº 007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE UBS´s,. **CONTRATADO: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº40.295.063/0001-37. Valor global R$ 39.923,85 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) vigência: 13/05/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:337DF52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 405/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 8947616, SDS/PE, CPF (MF) nº 110.295.324-51, residente na Av. João Callado de Espíndola, nº 297, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, lotado na Procuradoria Geral, bem como, da Fiscalização do Transporte Escolar.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.05.2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EC173CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 406/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 8947616, SDS/PE, CPF (MF) nº 110.295.324-51, residente na Av. João Callado de Espíndola, nº 297, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.
Art. 2º – Esta nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 239/2014.
Art. 3º – Fica concedido Verba de Representação de 100% (cem por cento) sob o salário base do servidor ora nomeado.
Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.05.2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E54B0732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 017/2024

EMENTA: Regulamenta as Festividades do Aniversário de Lagoa Grande – 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração aniversário de emancipação política de Lagoa Grande – PE,

CONSIDERANDO que a fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição dos pontos de vendas quando houver violação das disposições legais constantes neste Decreto;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, do circuito das Festividades de Aniversário do Município de Lagoa Grande - PE.

DECRETA:

Art. 1°. Será realizada no mês de junho as festividades de aniversário de emancipação política de Lagoa Grande – PE, entre os dias 13 e 17 de junho de 2024.

§1°. As medidas de polícia administrativa relativas às festividades reger-se na forma deste Decreto.

Art. 2°. A organização do evento ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Cultura, que poderá contar com o apoio interdisciplinar das demais secretarias municipais no que for competência das mesmas.

§1°. O Fundo Municipal de Cultura, ficará responsável por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação. podendo para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Policias Civil e Militar para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

§ 2°. Os critérios de inscrição dos participantes para concessão do uso dos pontos de venda, ilhas e barracas de lanches nas festividades de aniversário de Lagoa Grande estão dispostos no Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3°. Na área destinada aos festejos fica terminantemente proibida ao público em geral e comerciantes:

I. A utilização de cooler; isopor; bolsa e caixa térmica para comidas e bebidas; bem como todo e qualquer objeto que de alguma forma atrapalhe, dificulte ou impeça o fluxo de pessoas em todo o espaço das festividades;
II. A utilização de mesas, cadeiras e afins por parte do público em geral e pelos comerciantes em locais não autorizados pela Administração Pública;
III. A utilização de fogos de artifícios por particulares**;**
IV. A utilização e comercialização de bebidas e comidas em recipientes de vidro, salvo mediante autorização expressa do Diretor de Cultura;
V. Armas de fogo, armas brancas, drogas, menores desacompanhados de pessoas responsáveis;
VI. A entrada e permanência na área do evento com uso de capacete;
VII. O uso de qualquer tipo de som e paredões dentro, no entorno do evento e nos estacionamentos;
VIII. Proibição de cobrança de mesas ou consumo mínimo para o público;

§ 1°. A não observância do disposto nos incisos I ao VII deste artigo poderá implicar em aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada descumprimento, apreensão das mercadorias, impossibilidade de contratar com a municipalidade no período de 01 (um) ano sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Policia Militar**.**

§ 2°. A não observância nos dispostos incisos I ao VII deste artigo poderá implicar na aplicação da pena de advertência e até a cassação do Alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que não respeitarem o disposto neste Decreto**.**

§ 3°. Os comerciantes que não observarem o disposto nos incisos I ao VII deste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do Município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa**.**

§ 4°. A aplicação das penalidades elencadas nos parágrafos anteriores será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à Administração Pública**.**

Art. 4°. Fica vedado:

I. A sublocação, empréstimo, alienação, transferência (ou qualquer outra forma de denominação) de repasse do particular que obteve a permissão do uso dos pontos de venda fixa (barracas) para terceiros;

II. A concessão da permissão do uso dos pontos de venda (barracas) a particulares no mesmo núcleo familiar;

§ 1°. Considera-se núcleo familiar àquele composto por mais de uma pessoa, que havendo ou não laços consanguíneos, desfrutem da mesma residência e haja entre o grupo familiar a capacidade de se cuidarem e dividirem obrigações financeiras e/ou emocionais**;**

§ 2°. Os comerciantes que não observarem o disposto nos incisos l e II deste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do Município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

§ 3°. A aplicação da penalidade elencada no parágrafo anterior, será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à administração pública.

Art. 5°. Ficam os comerciantes obrigados a manter a limpeza e a higiene de seus respectivos pontos de vendas e arredores**.**

§ 1°. Os comerciantes que não observarem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

§ 2°. A aplicação da penalidade elencada no parágrafo anterior será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à administração pública**.**

Art. 6°. Fica terminantemente proibida a comercialização de produtos com preços abusivos, visto que os produtos terão preços padronizados.
Parágrafo único. Os comerciantes que não observarem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimentos, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

Art. 7°. Ficam proibidos discursos e/ou reprodução de imagens, vídeos e músicas que**:**

a) Incentivem a violência de qualquer tipo de gênero**;**
b) Incentivem o uso de drogas ou qualquer outra substância proibida**;**
c) Exponha mulheres a situação de constrangimento;
d) Contenha manifestações preconceituosas**;**
e) Contenha discriminação racial**.**

§ 1°. A não observância do disposto neste artigo poderá implicar em apreensão dos meios de divulgação e produção usados, sujeitando-se

os infratores a penalidade de multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Policia Militar.

§ 2°. Os comerciantes que não observem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa**.**

§ 3°. Os artistas que não observarem o disposto neste artigo poderão sofrer multa no valor de 10% (dez por cento), do valor do contrato firmado. Em caso de reincidência de conduta vedada, durante a apresentação, a multa será majorada para 20% (vinte por cento), do valor do contrato firmado, além de acarretar o impedimento da contratação do artista, pelo município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

Art. 8°. O funcionamento do comércio na Zona Urbana deverá funcionar impreterivelmente até às 04 (quatro) horas da manhã, ou horário determinado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Art. 9º. Fica proibido o uso de fogueiras na zona urbana**.**

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0FFD353D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 016/2024

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 17 de junho de 2024 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8551EFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARCELO DIAS CAMPOS**, matrícula 999, lotado na SEIMA, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2022.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de maio a 30 de julho de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B7FE1C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nomeia Enfermeiro Coordenador Municipal do PMI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CLARA PEREIRA GOMES COELHO**, inscrita no CPF nº 107.167.544-36, para o cargo em provimento comissionado de **Enfermeiro Coordenador Municipal do PMI**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:21E03858

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074-2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 074-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção gráfico (receituário), conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande/PE.
Após o Processo Licitatório nº 074/2023, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **HOMEGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, **CNPJ: 44.634.846/0001-59**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 08, 11, 13 e 23, pelo valor global máximo estimado de **R$ 80.889,00 (oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais). JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, **CNPJ: 06.249.275/0001-85**, vencedora dos itens 09, 10, 12, 15, 16, 20, 21 e 22, pelo valor global máximo estimado de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI**, **CNPJ: 28.646.619/0001-97**, vencedora dos itens 04, 05, 07, 14, 17, 18 e 19, pelo valor global máximo estimado de **R$ 27.672,50 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). TGM GRÁFICA EDITORA EIRELI**, **CNPJ: 33.682.682.705/0001-95**, vencedora do item 06, pelo valor global máximo estimado de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta mil reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 049/2023-Processo Licitatório nº 074/2023.

Lagoa Grande, PE, 29 de maio de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:39698758

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual prestação de serviços de confecção gráfico (receituário), conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande/PE.

Contratada: HOMEGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 44.634.846/0001-59.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 80.889,00 (oitenta mil oitocentos e oitenta e nove reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 074/2023
Pregão Eletrônico: Nº 049/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 107/2023.

Contratada: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, **CNPJ: 06.249.275/0001-85**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 074/2023
Pregão Eletrônico: Nº 049/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 108/2023.

Contratada: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI, **CNPJ: 28.646.619/0001-97**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 27.672,50 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 074/2023
Pregão Eletrônico: Nº 049/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 109/2023.

Contratada: TGM GRÁFICA EDITORA EIRELI, **CNPJ: 33.682.682.705/0001-95**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 074/2023
Pregão Eletrônico: Nº 049/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 110/2023.

Lagoa Grande/PE, 29 de maio de 2024.

ITALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:184F43CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE.** Fica convocada a Empresa: **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.687.159/0001-33, para assumir o objeto referente a Tomada de Preço FMS 002/2023, devendo a empresa apresentar proposta de preço reajustada ao valor da empresa recém desclassificada, para o e-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, após a respectiva publicação. Maiores Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. Lajedo 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:867D9E93

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2024. Objeto: Apuração de descumprimento de ordem de fornecimento para entrega de material, referentes ao Pregão Eletrônico PML nº 003/2023. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 636/2024, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **MARIA PATRICIA PEREIRA BRASILIANO - ME** inscrita no CNPJ nº 07.197.678/0001-55, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, compareça ao Município de Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada, nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

Lajedo, 29 de maio de 2024.

ERLY MACENA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:EE60D76F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO PML Nº 014/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PML Nº 001/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa Especializada para Construção da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário no Bairro Mutirão, Município de Lajedo/PE. conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia.** Valor máximo aceitável: R$ **1.466.328,85 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas e documentação: 03/06/2024 às 15:00 horas; Recebimento limite das propostas e documentação até o dia: 17/06/2024 às 08:00 horas; Início da sessão de disputa de preços das empresas habilitadas: 19/06/2024 às 09:00 horas. Edital no site: **www.bnccompras.com.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.** Lajedo, 29 de maio de 2024.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DD944B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 008/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA HENRIQUE SEVERINO DE OLIVEIRA (PORTAL DO LIMOEIRO) E RUA 06 COHAB NOVA, NOS BAIRROS JUÁ E OTÁCIO DE LEMOS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONFORME 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 048/2015 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-FEM. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 391.226,55. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 17/06/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 29/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2DBF1CE0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

À EMPRESA: RL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 30.948.812/0001-24
Ref.: Processo nº 051/2023, Pregão nº 031/2023 – PML
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO os termos da Ata de registro de preço nº 011/2024, decorrente do Processo nº 051/2023, Pregão nº 031/2023.
CONSIDERANDO o disposto no art. 87, III, c/c o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Limoeiro;
CONSIDERANDO o descumprimento da Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 011/2024;
CONSIDERANDO o descumprimento do prazo de entrega dos produtos e a não execução de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
APLICAR a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Limoeiro, pelo prazo de 1 (um)ano, nos termos da Cláusula Décima Sétima da Ata nº 011/2024 e art. 87, III da Lei nº 8.666/93
Limoeiro, 28 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:9621C551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.482/2023, e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), destinado à dotação orçamentária abaixo discriminada:
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES
0103100011.004 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
44905100 - Obras e Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 180.000,00
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33901400 - Diárias – Civil
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 60.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 30.000,00
Total: R$ 270.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES
0103100011.003 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 40.000,00
0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados R$ 180.000
Total: R$ 270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 28 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F6FF18A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 536.160,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 27 de maio de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D5E1F611

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº: 046/2024 - DISPENSA Nº DV021/2024 – PREFEITURA. Compra. AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ISBN 978-65-5068-245-5, PARA ATENDER À DEMANDA DO ENSINO INFANTIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ISBN 978-65-5068-245-5, PARA ATENDER À DEMANDA DO ENSINO INFANTIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 06 DE JUNHO DE 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 29 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DABFF508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO NO ART. 2° CAPUT DA PORTARIA Nº278/2024

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CRIAÇÃO DACOMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE MACHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir convocatória para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que é órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura.
Parágrafo único.O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
Art. 2º.A comissão deve ser formada por membros integrantes sendo indicados pelos seguintes órgãos:
I – dois representantes do poder executivo municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Cultura e um da Secretaria Municipal de Educação;
II – um representante da Câmara Municipal de Machados;
III – um representante de associação ligada a área cultural;
IV – um representante da classe cultural;

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Machados, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 27 de maio de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito de Machados

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3743ED4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora CIEL RODRIGUES, a ser realizado no dia 09 de junho de 2024 na festa do padroeiro no distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº

32.482.767/0001-90. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 204. Vigência Final: 29 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DC68873E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora DANILO VERAS, a ser realizado no dia 13 de junho de 2024 na festa do padroeiro no distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 062/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA, CNPJ nº 19.922.377/0001-26. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1F6D28FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024, assinado em 29/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico da cantora VILÕES DO FORRÓ, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024 no distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 061/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUCOES, CNPJ nº 10.422.287/0001-00. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024. Vigência Final: 29 de Junho de 2024. Evaldo Bezerra de Carvalho - Prefeito. Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:12BEAF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. Nº 63/2024

ATO AVISO DE LICITAÇÃO.
TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Resgistro de Preços para aquisição de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais para atender crianças em vulnerabilidade. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Junho de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Mirandiba - PE, 29 de Maio de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3E9D12DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2024-PMM – Pregão Eletrônico nº 005/2024-PMM.
Objeto: Aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE, Fundo Municipal de Assistência Social de Moreilândia/PE, pelo período de 12 (dose) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e Local da Sessão: 13/06/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, n° 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:58F171B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 23 DE 29/05/2024

Portaria n° 23 de 29/05/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **HERACLIDES DARCY MONTENEGRO,** sexo feminino, matrícula nº 27.616, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 22, I ao IV, DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:6C8361CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 24 DE 29/05/2024

Portaria n° 24 de 29/05/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **CLEUDECI BATISTA NUNES VIANA**, sexo feminino, matrícula nº 27.439, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 21, I ao IV, DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

Elisangela Trindade

Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:2255418E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA – 3ª

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA – 3ª

A Sra. CATARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERRAZ, Mat. 31.419.

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, designada pela Portaria nº 09/2024 – CPIA, de 23 de abril de 2024, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024, para apurar irregularidades que violam**, os artigos nº 152 e 153, da Lei nº 023/93-REGIME JURÍDICO ÚNICO**. Considerando-se V.Sa., **NOTIFICADA PELA 3ª VEZ**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, lhe concedendo o prazo de **15 dias** para apresentação de **Defesa Prévia** que lhe é garantido pelo (Art. 177, parágrafo único da Lei nº 023/93), assegurando-se vistas dos autos ao seu procurador ou a própria acusada.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente – Mat. 30.961

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6DD94FCA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO de ADESÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 016/2024, Processo Eletrônico 1Doc nº. 495/2024 - Adesão Nº. 001/2024,** cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26.05-003/2023, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR,** com a empresa **GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.939.067/0001-40**, no valor de **R$ 770.454,80 (setecentos e setenta e reais, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 22, §1 º do Decreto nº 7.892/2013 /Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 29 de Maio de 2024.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:53DF1020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2023. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Aquisição/ prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translado, em um único lote, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Nazaré Da Mata/PE. Contratado: JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.492.435/0001-42. Prazo Acrescido 12 (Doze) Meses. Vigência 12/04/2024 a 12/04/2025.

Nazaré da Mata, 29 de Maio 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:89A854DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2020. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Luiz Inácio – Nº 855-Centro Casa - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF(Programa de Saúde da Família) do Sitio Novo. LOCATÁRIA: Maria da Glória Monteiro de Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 125.024.994-53. Prazo Acrescido 10 (Dez) Meses. Vigência 31/05/2024 a 31/03/2025.

Nazaré da Mata, 29 de Maio 2024.

VERA LUCIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1A0A125B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COMPRA DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos de 3° dp art. 75 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: anestesicos, materiais descartaveis, brocas, materiais de esterelização e higenização, medicamentos e resinas para uso odontológico. No endereço de email:saude nazaredamata2017@hotmail.com.

Nazaré da Mata, 29 de Maio 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur Tomaz de Andrade
Código Identificador:A672CA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COMPRA DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos de 3° dp art. 75 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte:

CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
(equipo/sugador/refletor) comando da cadeira: pedal cabeceira: possui; refletor: possui; equipo: tipo cart ou acoplado; terminais: até 3; cuba: porcelana / cerâmica; seringa tríplice: peça reta: possui; contra ângulo: possui; micro motor: unidade auxiliar (sugador): possui; comando da cadeira: opção 1: pedal – cabeceira: opção 1: possui – equipo: opção 1: cart ou acoplado – terminais: opção 1: até 3 opção 2: terminais: a partir de 4 – cuba: opção 1: porcelana ou cerâmica. Seringa tríplice: opção 1: possui – peça reta: opção 1: possui – contra ângulo: opção 1: possui – micro motor: opção 1: possui – unidade auxiliar (sugador): opção 1: possui – caneta de rotação: opção 1: possui mocho. No endereço de email: saudenazaredamata2017@hotmail.com.

Nazaré da Mata, 29 de Maio 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur Tomaz de Andrade
Código Identificador:D1E8836C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 110/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

CONSIDERANDOo ponto facultativo referente à comemoração religiosa do dia de*Corpus Christi*no dia 30 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a transferência do ponto facultativo relativo ao dia de *Corpus Christi* para o dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 27 de maio de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:AC84444C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.500,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia no valor de R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
04.122.1028.4.010	**Gestão das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda - AD-OLINDA**	
3.3.90.40-1500-335	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	295.500,00
	TOTAL	**295.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-1500-079	Obrigações Tributárias e Contributivas	245.500,00
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
4.6.90.71-1500-101	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
	TOTAL	**295.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FFB5FEA8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 189 /2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia

26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/12/36229.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão a Prefeitura de Abreu e Lima/PE, da servidora, Claudenice Pontes de Andrade, matrícula nº 17.351-7/1, CPF: 611.832.454-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de maio de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7C8387CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 151/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 246/2022-GS/SEFAD datada de 06/09 /2022, por constar equívoco período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2017/2022, ao servidor Ricardo Vasconcelos de Souza, matrícula nº 65149-4/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 9234/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:08A46D00

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 03/2024

CONVÊNIO Nº 03/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Sra. **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**, brasileira, divorciada, portadora de Cédula de Identidade nº 3.439.926 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 623.834.184-04, residente e domiciliada na Rua Prof. Francisco Xavier Paes Barreto, nº 377, Apto. 602, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP. 53130-240, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA - AMACS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.827.616/0001-80, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, 1001, bloco "b", sala nº 306, empresarial centro norte, peixinhos Olinda/PE, CEP: 53230-630, doravante denominada AMACS, representada por seu presidente, Sr. **NEILTON JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.918.365 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o número 896.357.524-15, residente e domiciliado na Estrada do Passarinho, nº 1555, Passarinho, Olinda-PE, CEP: 53170-110, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa o repasse do total das contribuições associativas dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Olinda, recolhidas mediante folha de pagamento e repassadas mensalmente à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse do numerário para a **AMACS**, previsto nesta cláusula, deverá ser realizado através da **conta corrente nº 1599-7, da agência 85367-4, do Banco Bradesco**, em nome da **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O desconto individual da contribuição associativa da cada servidor associado será de **1% (um por cento) do salário base da categoria dos agentes comunitários de saúde de Olinda.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS** poderá, a qualquer tempo, modificar o valor previsto na cláusula anterior e, em seguida, apresentar junto ao Município de Olinda a respectiva Ata de Assembleia para implementação do reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A realização desse convênio NÃO IMPEDE e NEM TORNA SEM EFEITO a existência de outros convênios já realizados e que estejam vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se e tem como fundamento o disposto no art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos de anuência assinados pelos novos associados, aplicando-se, ainda, subsidiariamente os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais do **MUNICÍPIO**, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:

1• recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;

2• averbar em folha de pagamento o valor das mensalidades arrecadadas em favor da **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS**;

3• repassar à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS**, até o 5º (quinto) dia útil seguinte, contado da data do crédito do salário dos Agentes Comunitários de Saúde Municipais, o total dos valores arrecadados, através da conta bancária informada na Cláusula Primeira, parágrafo único;

4• comunicar à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS** a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das mensalidades;

5• solicitar a exclusão de averbação dos Agentes Comunitários de Saúde Municipais desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento do **MUNICÍPIO;**

6• notificar à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS** todas as situações referentes ao Agentes Comunitário de Saúde Municipal quanto a: falecimento, desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão na folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE OLINDA – AMACS

1• Fornecer ao MUNICÍPIO, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada autorização, nome do Agente Comunitário de Saúde Municipal e valor da mensalidade a ser averbada em folha de pagamento;

2• Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação de Agente Comunitário de Saúde Municipal, de acordo com as informações e solicitações do MUNICÍPIO, nas situações previstas neste Convênio;

3• Encaminhar ao MUNICÍPIO, mensalmente até 03 (três) dias antes do fechamento da folha de pagamento, listagem dos Agentes Comunitário de Saúde Municipal aderentes, juntamente com as respectivas autorizações para desconto em folha de pagamento dos valores correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Convênio vigerá por dois (02) anos, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se sucessivas prorrogações mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

É facultado às partes, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, as obrigações assumidas até a efetiva liquidação dos valores retidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer alteração nas presentes cláusulas deste instrumento, de interesse e por solicitação dos partícipes, exigirá prévia e escrita concordância das partes, sem ferir o que disciplina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo que passará a integrar o convênio ora celebrado para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

O foro da Comarca de Olinda, em Pernambuco, é o único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, excluindo-se quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda/PE, 23 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Associação Municipal Dos Agentes Comunitários de Saúde de Olinda – AMACS
Representada Por
NEILTON JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:169A2695

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 57/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 57/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS, Sra. Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **Sr. Marcos Alberto de Araújo Leão Filho, Mat. 74.192-2/1, Secretário Executivo de Habitação**, para a função de Gestor do Contrato, firmado com a empresa J. L. MARANHÃO LTDA - EPP, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS SESSENTA E TRÊS, NO BAIRRO DA V ETAPA DE RIO DOCE E RUA SETENTA E OITO, NO BAIRRO DA IV ETAPA DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE", exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 28 de Maio de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:10D6F893

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Olinda, Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o princípio da autotutela o qual estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, não precisando recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Considerando que o candidato deixou de apresentar a ficha de inscrição, documentação indispensável para inscrição conforme estabelecido em Edital.

RESOLVE:

I – **DESCLASSIFICAR** o candidato Aldemar Patrick Souto Maior de Abreu, CPF nº 089.834.364-09, para o cargo de Engenheiro Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:89CB4774

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 56 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº 56 de 28 de Maio de 2024.

Ementa: Substituição do Fiscal de Frotas no âmbito da Secretaria de Obras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a legislação em vigor, RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 20 da Portaria SEFAD n0 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão e fiscalização de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento e fiscal de frotas.

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Lei nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços.

Art. 1º – Substituir o servidor Francisco de Assis Bezerra de Oliveira, Mat. 70644-2 pelo servidor Josenildo Alves Oliveira, Mat. 72107-7, na função de Fiscal de Frotas da Secretaria de Obras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:F8E1B8AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº009/2024

PORTARIA Nº 009/2024.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, tendo em vista o disposto na**Lei Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/1998, na Seção I "Do Inquérito";**

Considerando o disposto no Art. 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Sindicância para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores:**C. M. R. A., Mat. n° 12.447-8**e**C. C. S., Mat. n° 74.259-1**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas (**DOC. Nº 2024/04/8130**), relativo a aquisição de fardamentos para atender ás necessidades da SEMAPU e as demandas necessárias para o Carnaval de 2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º -A Presidência da Comissão de Sindicância ficará a cargo do primeiro componente.

§ 2º -A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,**revogando disposições em contrário.**

Olinda, 29 de maio de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:0FFDD444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "MALA 100 ALÇA", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica JULIO CESAR DA SILVA PRODUÇÕES - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "MALA 100 ALÇA", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Antônio Modesto Sobrinho nº. 556 - Centro - Araripina/PE, CEP.56.280-000, inscrita no CNPJ n° 07.033.486/0001-03, neste ato representada pela Representante Legal Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA, portador do CPF sob o nº 935.286.554-53, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 29 de maio de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4AD0986E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 008/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 009/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2024 - SRP; Compras; Objeto a:Registro de preços para futura e

eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares. Recebimentos das Propostas até 13/06/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 13/06/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de maio de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:13867072

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, Processo Administrativo nº 007/2024 finalizado quarta-feira, 29 de maio de 2024 às 10:21, objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização e reforma dos mobiliários escolares de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação bem como de todas as escolas e creches municipais.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI(29955518000160) com o lote 1 no valor de R$ 27.737,60 (vinte e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), lote 2 no valor de R$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais), lote 3 no valor de R$ 69.010,00 (sessenta e nove mil e dez reais), lote 4 no valor de R$ 1.133,00 (um mil e cento e trinta e três reais), lote 5 no valor de R$ 58.712,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e doze reais), lote 6 no valor de R$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais), lote 7 no valor de R$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais), lote 8 no valor de R$ 5.929,00 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais), lote 9 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e lote 10 no valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais),

PALMARES (PE), quarta-feira, 29 de maio de 2024

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9FAE22A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 002/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 003/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2024 - SRP; Compras Objeto a: Registro de Preços (SRP), para Aquisição de Fardamentos escolares para atender a Demandas, do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global R$ 1.612.862,00 (Um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais. Recebimentos das Propostas até 12/06/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/06/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 29 de maio de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9ACE1C60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 009/2024

Processo Licitatório Nº: 010/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2024; Outros Serviços; Objeto a: **Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Educação dos Palmares e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares-PE (AMDESTRAN), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, e/ou através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro**. Recebimentos das Propostas até 17/06/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/06/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 29 de maio de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:26369BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 29.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
CNPJ nº: 29.448.657/0001-06

Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de um ACCESS POINT - AP para a rua Pedro Gomes, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 1.306,80 (mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0403.1009 – Suprimento e Material ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.
Panelas/PE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6483447B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 28.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
CNPJ nº: 29.448.657/0001-06
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de um sistema de monitoramento com câmeras de segurança para a rua Pedro Gomes, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 3.661,46 (três mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0403.1009 – Suprimento e Material ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.
Panelas/PE, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8ED34648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 195.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: W & E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ n°: 18.041.667/0001-06
Objeto: Contratação da empresa para transmissão ao vivo com trailer, equipe de jornalistas e chamadas para o 50° Festival Nacional de Jericos
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4AE15C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 221.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SILVIA LUCIA DOS SANTOS
CPF nº 061.372.924-28
Objeto: Contratação de pôneis para passeio no dia 01 de maio no 50º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B33BF1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 213.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: AUDREY & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.979.976/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização do Jogo festivo - master para comemorar 154 anos de emancipação política da cidade de Panelas/PE no dia 18 de maio no estádio Demócrito de Barros Miranda e torneio da região da mata nos dias 19 e 26 de maio.
Valor: R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos E Atividades De Competição Esportiva, Lazer E Qualidade De Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DD7C2826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 222.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO
CPF nº 042.975.084-60
Objeto: Aluguel de suporte e refletores para os quadros da entrada do 50º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:93A53EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 110.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de 04 (quatro) bombas de infusão (equipo universal), destinadas ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3CF0931E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE ABERTURA EXCLUSIVA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público o aviso de abertura de envelopes de Proposta de Preços do Processo Licitatório nº 016/2024 – Concorrência nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de Calçamento em Paralelepípedo Granítico, em diversas ruas na Sede desse Município de Parnamirim/PE, de acordo com repasse do Ministério das Cidades, Contrato Repasse n° 1088343-79, Convênio SIAFI n° 945620/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e Local da Sessão de abertura dos envelopes: 03/06/2024 a partir das 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 29 de maio de 2024
PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A1C45018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em virtude do feriado nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira;
CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores municipais um dia de descanso adicional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos mesmos;
CONSIDERANDO a conveniência de reduzir custos operacionais e administrativos em um dia útil imediatamente subsequente a um feriado nacional,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Passira no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, que por sua natureza não podem ser interrompidos, funcionarão normalmente. Dentre estes serviços incluem-se, mas não se limitam a:
I. Serviços de urgência e emergência na área da saúde, incluindo a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição;
II. Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
III. Serviços de segurança pública, incluindo a Guarda Municipal;
IV. Outros serviços que, a critério das secretarias competentes, sejam considerados imprescindíveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.
Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Passira, 23 de maio de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:A7AD77A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: DOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 32.519.491/0001-78, com sede na Av. Doutor José Rufino, n° 1243, Sala 0114, Areias, Recife/PE, CEP: 50.870-005, em nome de AMANDA MONTEIRO CANUTO, inscrito no CPF Nº 052.444.614-86, portador do RG nº 7430475 SDS/PE, CRM nº 23010/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:434D3100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 028/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.194.403,56. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/06/2024, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 29/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A60A6E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 009/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDETIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.292.575,69. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 17/06/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 29/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5AF5A48D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 010/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** 151.741,62. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 17/06/2024, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 29/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6FED1298

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024
EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob nº 50.449.759/0001-24, representada neste ato pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, O SR. JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 573.617.894-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.164.871 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Municipal N°. 901, de 09 de maio de 2019, **torna público o resultado final de apoios às Quadrilhas Juninas para o São João 2024.**

	Agremiação	Grupo	Classificação
1	Quadrilha Forró Baião Nordestino	1	Deferido
2	Quadrilha Junina Fogo no Pé	1	Deferido
3	Quadrilha Junina Mastruz com Leite	1	Deferido
4	Quadrilha Junina Rosa Linda	1	Deferido
5	Quadrilha Junina Rosa Linda Infantil	1	Deferido
6	Quadrilha Junina Rosa dos Ventos	1	Deferido

	Agremiação	Grupo	Classificação
1	Quadrilha Junina Balancê	2	Deferido
2	Quadrilha Junina Flor do Mamulengo	2	Deferido
3	Quadrilha Junina Xamegar	2	Deferido

	Agremiação	Grupo	Classificação
1	Quadrilha Junina Matutinhos do Sertão	3	Deferido

	Agremiação	Grupo	Classificação
1	Quadrilha Junina Meu Nome É	4	Deferido
2	Grupo Raízes do Paudalho	4	Indeferido

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Fez-se necessária a realização do remanejamento de recursos, tendo em vista o quantitativo insuficiente de propostas para fazer jus ao montante disponibilizado inicialmente do **grupo 3 e 4**, remanejamos o recurso para o **grupo 1** de maneira a ampliar a lista de beneficiários.

Paudalho/PE, 24 de maio de 2024.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4338C06E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 032/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.223.588/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Celebração: 27 de maio de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.223.588/0001-31, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 29 de maio de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:8C9BAA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 012/2023/FMS

-Processo Nº: 005/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 012/2023/FMS.
-Contratado: SO MEDICA FARMA LTDA.
-CNPJ/MF nº 43.488.437/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 343.997,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
-Vigência: 12 meses.
- Prazo Acrescido: 7 meses.

Poção - PE, 25 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B160055E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 12 DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERIODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o ponto facultativo nacional de 30 de maio de 2024 (quinta-feira), destinado as manifestações religiosas;

CONSIDERANDO que ***Corpus Christi***significa**Corpo de Cristo,** uma**festa religiosa**da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o**mistério da eucaristia**, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 30/05/2024 e 31/05/2024 (quinta e sexta-feira), retornando as atividades normais do expediente interno no dia 03/06/2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deveram ser realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Primavera, 28 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:A0885273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Quipapá PE, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE, torna público a abertura do procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 Para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino com valor estimado de R$ 608.968,00. Os Projetos de Vendas e demais documentos devem ser apresentados a partir da publicação até o dia 17/06/2024, com sessão que será realizada a classificação e julgamento ás hrs 10:00. Local: sala de licitação da Prefeitura Municipal de Quipapá PE. Edital e seus anexos disponíveis no sítio https://quipapa.pe.gov.br/v1/; e-mail:quipapacpl@gmail.come presencial na sala da licitação no horário de 09:00 as 13:00 de segunda a sexta.

Agente de Contratação:
LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:ADA5673A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029, DE 28 DE MAIO DO ANO DE 2024.

DECRETO N.º 029, de 28 de maio do ano de 2024. **INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ – PE**, **Sr Genivaldo Temóteo Bezerra**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** que a vacinação é a medida mais eficaz na imunização de pessoas enquanto instrumento garantidor do controle e eliminação de enfermidades provocadas por vírus e bactérias, **Considerando** que a proteção contra doenças é um direito das crianças e adolescentes, devendo o Estado promover políticas que o garantam; **Considerando** que a saúde é um dos pilares fundamentais para o nosso bem-estar e qualidade de vida, **DECRETA: Art. 1º -** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes. **Art. 2º -** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos 01 (uma) vez por ano. **Parágrafo único** - A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados. **Art. 3º -** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Apenas não serão vacinadas aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico. **§ 1º** Deverá a escola enviar aos pais, ou responsáveis, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado por meio do qual solicitar-se-á a apresentação da carteira de vacinação na data aprazada. **§ 2º** Os pais, ou responsáveis, cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visitação, serão comunicados pela escola da necessidade imprescindível de se deslocarem, com o respectivo documento, até uma unidade de saúde, e no menor prazo possível, para fins de averiguação e atualização da condição vacinal do menor. **§ 3º** A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone de modo que garantamos comunicação efetiva entre as equipes e familiares. **§ 4º** Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, providenciar-se-á visita em loco por equipe de saúde para fins de esclarecimento sobre a importância da imunização. **Art. 5º -** No início de cada ano, após o período de matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada menor vinculado a unidade escolar de modo que asseguremos a análise e atualização dos imunizantes. **Art. 6º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. QUIPAPÁ– PE, 28 de maio de 2024.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:D268D78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE

VENCEDORES:

1 - VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ 40.841.736/0002-98
Valor Global: **R$ 137.800,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais).**

Quixaba – PE, 23 de maio de 2024.

NORMA SUELI RAMOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:AB9198C5

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico N.º 001/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, em favor da empresa qual seja: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, CNPJ 40.841.736/0002-98, Endereço: Av. Professor José dos Anjos, 1775, Arruda – Recife/PE – CEP:52.110-130, INSC. EST: 0293412-48. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. Rodrigo Correia Antunes, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na rua José Bonifácio no174, Apt 202, Madalena, Recife-PE. CEP:50710-435, Identidade no 6045401 – SSP/PE, CPF: 035.005.694-39, pelo global de **R$ 137.800,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

QUIXABA - PE, 24 de maio de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:33B18B60

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECUSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes

culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018540

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE QUIXABA

CNPJ Ente Recebedor: 35.445.527/0001-04

Valor Total do Plano de Ação: R$ 65.319,82
Masked Input 65 319.82
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome CICERA VANDERLEIA DOS SANTOS CABRAL

Cargo SECRETÁRIA DE CULTURA

Telefone (87)98101-7783

E-mail cissacabral2020@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
ATA DA REUNIÃO MUNICIPAL COM OS PRODUTORES E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2024.
Aos dezessetes dias de mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, situada na Rua Solidônio Pereira de Carvalho número quarenta, reunião (oitiva/escuta sobre o Plano Nacional da Lei Aldir Blanc - PNAB) com os produtores, artistas e grupos culturais, que contou com a presença da Senhora Cícera Vanderleia dos Santos Cabral, dos produtores e artistas culturais: Josefa Aline de Lima e Silva, Elis Regina Ferreira Lima, Mayara Lima Morato, Lucilene Regina de Lima, Janaina Pereira de Carvalho, Isabel Pereira de Lima Silva, Edimar Lima
Morato, Francisca Pereira de Figueiredo, Rosangela Maria Ferreira, João Bosco de Lima, Antônio Francisco da Silva, Josefa Rodrigues da Silva, Sabrina Salvador Honorato, Adriana da Silva Oliveira, Higo Pereira de Andrade, Antônio Victor Ramos da Silva, Maria Eliane Medeiros de Oliveira e Adelma Ferreira de Oliveira. A reunião foi presidida Pela Secretária Municipal de Cultura e
Esportes, Cícera Vanderleia dos Santos Cabral que de inicio deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, na sequencia foi feito uma breve explanação da importância dos trabalhadores e trabalhadoras, empreendedores e representantes de entidades nas mais diversas áreas culturais para o município referente as leis de fomento e incentivo a cultura e a valorização dos artistas locais, foi pedido aos produtores culturais que fizessem um acervo digital de registros de todos os trabalhos que eles já tinham feitos aos longo de sua trajetória artística, pois serão através desses registros que serão utilizados como um dos meios de comprovação como um agente ou produtor cultura. Foi passado aos participantes foi a contemplação mais uma vez do município no Plano Nacional da Lei Aldir Blanc - PNAB), onde o a cidade de Quixaba-PE vai receber uma quantia de R$ 65.319,82 para os agentes e produtores culturais que
comprovarem a sua área de atuação, como era os tramites a serem seguidos desde a regulamentação da lei e adequação ao orçamento do município feito pela câmara de vereadores, a formulação dos editais, até a fase final que é o repasse dos valores aos produtores e agentes culturais habilitados. Depois de muitas informações repassadas foi aberto aos participantes o uso da palavra para que todos tivessem a oportunidade de falar, esclarecer e tirar as dúvidas referentes às informações recebidas, onde a maioria dos questionamentos foram feitos encima dos valores, quando ia começar a ser pago, quanto à participação dos demais agentes culturais que não poderão estar presentes na reunião, todas as questões levantadas foram respondidas pela Secretária de Cultura e Esportes. Por fim foi repassada aos presentes a importância de se criar em um futuro muito breve o conselho municipal de cultura, com a participação de alguns dos presentes, foi feito levantado junto aos presentes que se dispusera de participar como membro, após alguns participantes se pronunciarem em não poderem ser membros pelos diversos motivos expostos por eles, chegou-se aos seguintes nomes para uma futura composição do conselho: Elis Regina Ferreira Lima, Mayara Lima
Morato, Francisca Pereira de Figueiredo, Rosangela Maria Ferreira, Josefa Rodrigues da Silva e Maria Eliane Medeiros de Oliveira. Nada mais havendo a tratar a reunião foi finalizada pela Secretária Municipal de Cultura e Esportes agradecendo a participação e todos e deixando o convite para reuniões futuras, a presente ata foi assinada pelos agentes e produtores culturais presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C7Fq8cNM2BU/?igsh=NzMybmtieWxoOG02
Metas

META - Ações Gerais
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% previstos no no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais de fomento oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+,

idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.
Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
25% pessoas negras (pretas e pardas); 10% pessoas indígenas e;
5% pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR S0V9KUBX

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C1E2EB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
Objeto: A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor estimado: R$ 986.130,37 (Novecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos).
Início do acolhimento das propostas: 31 de maio de 2024.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13 de junho de 2024 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 13 de junho de 2024 às 09hrs e 30min (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 29 de maio de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7D95D5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Um Foco Cirúrgico novo, não reutilizado ou remanufaturado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50 com sede à Av Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, Cep 86.075-000, Londrina/PR, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 40.750,00(Quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 29 de maio de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C6ECAE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Um Foco Cirúrgico novo, não reutilizado ou remanufaturado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50 com sede à Av Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, Cep 86.075-000, Londrina/PR, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 40.750,00(Quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, em favor da seguinte Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50 com sede à Av Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, Cep 86.075-000, Londrina/PR, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 40.750,00(Quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, em 29 de maio de 2024

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F89E91F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO N° 001/2022 - PREFEITURA
DISPENSA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO–PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.177/0001-48, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, Centro, Rio Formoso-PE, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Dra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, Brasileira, Divorciada, Advogada, inscrito no CPF/MF nº. 391.121.104-00, residente na Fazenda Bom Jardim s/nº. – Zona Rural

– Rio Formoso – PE – CEP: 55.570-000, neste ato denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**; e

CONTRATADA: Manoel Almeida Ximenes, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, 66, centro – Rio Formoso (PE), CEP 55570-000, portador do CPF nº. 069.566.104-34 e do RG nº. 1.068.375 SDS/PE, **Ronaldo José de Almeida Ximenes**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, 22, centro – Rio Formoso (PE), CEP 55570-000, portador do CPF nº. 399.255.364-72 e do RG nº. 2.273.382 SSP/PE, **Luiz Sérgio de Almeida Ximenes,** brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado Rua Agamenon Magalhães, 66, centro – Rio Formoso (PE), CEP 55570-000, portador do CPF nº. 621.368.284-87 e do RG nº. 2.905.944 SSP/PE, herdeiros legais do imóvel abaixo mencionado, neste ato denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**;

As partes acima qualificadas decidem, de comum acordo rescindir o contrato nº 013/2022, em virtude da celebração do contrato nº 013/2022, para o mesmo objeto nos termos e fundamentos a seguir expostos.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA RESCISÃO

Rescisão do Contrato firmado nos autos da Dispensa nº 01/2022, assinados pelas partes no dia 03/01/2022, cujo objeto e a Locação de um imóvel localizado a Rua Agamenon Magalhães, 22 centro – Rio Formoso/PE, para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Juventude, Sala do Empreendedor e Centro de Recondicionamento de Computadores Polo Rio Formoso/PE, tudo conforme as exigências contidas neste contrato, no Processo nº01/2022.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes decidem proceder com o distrato amigável do respectivo contrato, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

CLÁUSULA III – DA REGULAR QUITAÇÃO ENTRE AS PARTES

Fica acordado que, a partir da presente data, está encerrado definitivamente o presente contrato e todos os seus efeitos, pelo qual as partes dão total e irrevogável quitação a todas as obrigações assumidas, nada mais havendo que se reclamar em juízo ou fora dele, ressalvadas eventuais obrigações assumidas até a presente data ou em eventual (is) outra(s) avença(s) contratual (is).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão redigido em 02 (duas) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam abaixo.

Rio Formoso-PE, 30 de abril de 2024.

Primeiro Distratante:

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Município de Rio Formoso-PE

Segundo Distratante:

LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA XIMENES
CPF. 621.368.284-87
Locador

MANOEL DE ALMEIDA XIMENES
CPF. 069.566.104-34
Locador

RONALDO JOSÉ DE ALMEIDA XIMENES
CPF. 399.255.364-72
Locador

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B8A6687F

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 023/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 005/2024
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4x4, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023, conforme especificações contidas no AnexoIdesteEdital.
Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000;** Data: 12/06/2024; Horário: 10hs**.** Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.** VALOR GLOBAL**: 496.480,86** (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
Rio Formoso/PE, 29 de maio de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9C1485EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTEGRALIZAR RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 - SAÚDE. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **equipamentos para mobilidade/locomoção,** destinados a atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção que residem no município, sendo assim demandas especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
LOTE 07 **- FRACASSADO**
LOTE 08-09 **- DESERTO**

Rio Formoso (PE), 28 de maio de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5CFBFC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **MICHAEL DOWGLAS PEDRO DA SILVA PRODUÇOES ARTISTICAS ME - inscrita no CNPJ N° 54.388.003/0001-73** -, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da "Cantora Lourranne Gonçalves", no dia 15 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé" a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 29 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A43E3CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 022/2024 - Inexigibilidade nº 011/2024

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **ROGERIO FERREIRA TERTO ME - inscrita no CNPJ N° 22.216.067/0001-09** -, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da "Banda Feitiço de Menina", no dia 22 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé" a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 29 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:37982432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 018/2024 - Inexigibilidade nº 007/2024

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **JOSE FAGNER DAS CHAGAS - inscrita no CNPJ N° 44.037.865/0001-06** -, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do "Cantor Fagner Chagas", no dia 15 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé" a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 29 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:3125C5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 021/2024 - Inexigibilidade nº 010/2024

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PE DE SERRA DE CARUARU - inscrita no CNPJ N° 11.706.770/0001-70** -, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do "Cantor Fabinho Nordestino", no dia 22/24 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé" a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 29 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7C56ACEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 020/2024 - Inexigibilidade nº 009/2024

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa **ASSOCIAÇAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - inscrita no CNPJ N° 29.320.663/0001-75** -, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do "Cantor André Ferraz", no dia 22 de Junho de 2024, no Festival do Buscapé" a ser realizada na sede do município de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 29 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:BAD107F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO – FMAS – PROCESSO N° 003/2024 - DISPENSA Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sairé/PE, através de sua Secretária/Gestora, comunica a revogação da**DISPENSA Nº 002/2024,** cujo objeto consiste na contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sairé/PE**,** consoante manifestação da Secretária, tudo com base no art.71, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico acostado ao processo. Faculta-se o prazo de 03 dias úteis para exercício do contraditório (contraditório diferido), em atenção ao art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Sairé, 29 de maio de 2024.

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7DBE7F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor **VINICIUS ALLAN SILVA MONTEIRO**
Representante Legal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023
Empresa: **VINICIUS ALLAN S MONTEIRO ME, CNPJ/MF Nº 42.753.718/0001-07**, Rua Jornalista Jorge Abrantes, Nº 497, Divinopolis- Caruaru-PE.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é aquisição de materiais eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário escolar, para subsidiar as necessidade da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;

Considerando o § 1° da Cláusula Terceira do Contrato nº 022/2024;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **VINICIUS ALLAN S MONTEIRO ME, CNPJ/MF Nº 42.753.718/0001-07, RUA JORNALISTA JORGE ABRANTES, Nº 497, DIVINOPOLIS- CARUARU-PE,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

Sairé, 29 de maio de 2024.

DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:314F8D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssima Senhora **LETICIA RABELO FERREIRA**
Representante Legal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023
Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 49.464.926/0001-27**, Rua André Vidal de Negreiros, Nº 565,Loja 01, São José, CEP-55.295-200/Garanhus-PE.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Sairé – PE, vem, respeitosamente, perante V. Sa. e,

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é aquisição de materiais eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário escolar, para subsidiar as necessidade da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, o qual esta empresa configura como vencedora;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, que regulamenta a modalidade Pregão;
Considerando o § 1° da Cláusula Terceira do Contrato nº 018/2024;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sairé – PE, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal,

RESOLVE:

NOTIFICAR a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 49.464.926/0001-27, RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565,LOJA 01, SÃO JOSÉ, CEP-55.295-200/GARANHUS-PE,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao Município de Sairé - PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão executadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis com a imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida Empresa para contratar com a administração pública.

Sairé, 29 de maio de 2024.

DANIEL JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:39E6024B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 047/2024 – Pregão Eletrônico N° 023/2024. Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas e bonés ,para utilização na semana do meio ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilhas constantes neste Termo de Referência. **VENCEDORA : A NOVA SOLUÇÃO EIRELI , CNPJ:** .70.157.680/0001-37 Valor total: **16.019,00 .**Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/05/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 29/05/2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:B425E153

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 333/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Memorando n° 073/2024 do Gabinete do Prefeito solicitando Exoneração de Damião Antônio da Silva;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAÇÃO** Damião Antônio da Silva, Matricula n° 170268, do cargo de Assessor de Fiscalização de Trânsito do DTTRANS – Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7E0B5628

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 334/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Memorando n° 073/2024 do Gabinete do Prefeito solicitando Nomeação de Damião Antônio da Silva;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Damião Antônio da Silva, Matricula n° 170268, para o cargo de Diretor de Trânsito e Transportes de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B9D1D928

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 335/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Memorando n° 073/2024 do Gabinete do Prefeito solicitando Exoneração de Damião Antônio da Silva;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Jairo de Souza Veríssimo, CPF: 096.XXX.054-XX, para o cargo de Assessor de Fiscalização de Trânsito do DTTRANS – Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 09 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6F6C27DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 337/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Oficio n° 422/2024 do RH – Saúde, solicitando Nomeação Nayron Anderson Dias Hipólito, com base na Lei Municipal n° 2563, de 16 abril de 2024, em seu Art 4°;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Nayron Anderson Dias Hipólito, CPF: 111.XXX.714-XX, para o cargo de Diretor da UPA 24h – Secretaria de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C59E21C8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 339/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
112011	Adeilson Da Silva Valença	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
100358	Amanda Ferreira Alencar	30 Dias	25/06/2024 A 24/07/2024
107905	Elisabete Maria Do Nascimento	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
100633	Eloginha Ferreira Alves	30 Dias	20/05/2024 A 18/06/2024
105104	Jacinta Pereira S. De Noa	180 Dias	01/06/2024 A 27/11/2024
112461	Maria De Fatima Carvalho E Santos	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
112828	Raimundo Nonato Bezerra Silva	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024
100803	Sandra Edite Da Silva	30 Dias	03/06/2024 A 02/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F76BB922

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 340/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Portaria n° 344/2024, que retifica período de férias de Cynthia Raquel Da C. Nunes Rodrigues, Tesoureira da Secretaria de Saúde, a partir de 13/05/2024;

CONSIDERANDO Memorando nº 076/2024 de 13/05/2024 do Poder Executivo;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** Antônia Vanda Freitas de Sá e Lima, Matricula n.º 170130, para o cargo de Tesoureira – Secretaria de Saúde, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 13 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:03BADE9A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 341/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor e autorização do secretário da pasta;

Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora Amanda Maria Cavalcante, Matrícula nº 129993, Agente Comunitario, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 08/05/2024 a 07/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1D5A5399

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 342/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO oficio 386/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de abril de 2024, solicitando inclusão de gratificação de insalubridade a servidora Anny Shirlley Vasconcelos Lima da Secretaria relotada no CAPS.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade no percentual de 15% a Servidora Anny Shirlley Vasconcelos Lima, Matricula n° 106380, Psicóloga, relotada da Secretaria de Desenvolvimento Social para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS – Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2023.

Salgueiro-PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A4E0E763

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 345/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
112585	Maria Edilma A da Silva	14 dias	20/03/2024 a 02/04/2024
100714	Claudia Silene da Silva Tavares	07 dias	01/05/2024 a 07/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2024.

Salgueiro-PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:36251D9D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 346/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
111678	Maria Avani Claudino Lopes	180 dias	29/04/2024 a 25/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5C130127

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 347/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE** Daniel Felix Faustino, matrícula nº 170221, para o cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento Participativo - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:085B546B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 348/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Olga Naiade dos Anjos Azevedo, Matricula n° 170061, do cargo de Assistente Técnico - Coordenadoria da Juventude, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:489000D0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 349/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Margarida Maria da Silva Feitosa, Matricula n° 170199, do cargo de Chefe de Setor de Compras – Secretaria de Administração, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1863FD28

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 350/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Wellington Maycon de Souza, CPF n° 109.XXX.344-XX, para o cargo de Chefe de Setor de Compras – Secretaria de Administração, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:68E0D1C8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 351/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 90/2024 da Secretaria de Administração que trata da realocação de Paulo Gutemberg de Souza, datado de 10 de maio de 2024.

RESOLVE :

Art. 1º. **RELOTAR** o servidor efetivo Paulo Gutemberg de Souza, matricula n° 118702, Vigilante, lotado na Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Economico, Ciencias e Tecnologia, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2357D8B5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 352/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Amélia Maria Saraiva Sampaio, matrícula nº 100013, Escriturária, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - Secretaria de Administração, referente ao exercício 2020/2021, por 30 dias, no período de 17/06/2024 a 16/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:23FEE2E4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 353/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Claudionor Cavalcante Costa Junior, matrícula nº 170070, Controlador, lotado na Controladoria, referente ao exercício 2022/2023, por 30 (trinta) dias, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B02CCD71

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 354/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :
Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Administração, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
120707	Francisco Alves De Oliveira	2020/2021	01/06/2024 A 30/06/2024
116882	Gustavo Torres Marques	2021/2022	17/06/2024 A 16/07/2024
118923	Maria Lucia Rodrigues	2023/2024	01/06/2024 A 30/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CBE4AC77

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 355/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
117285	Ana Claudia Neri de Souza	2023/2024	17/06/2024 a 01/07/2024 15/07/2024 a 29/07/2024
125679	Petrucio Pericles Pereira De Lima	2020/2021	01/06/2024 A 30/06/2024
170246	Valdemar Nero Gracia	2019/2020	15/05/2024 a 13/06/2024
129772	Venicios Bruno De Barros	2021/2022	03/06/2024 A 02/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:52250FBA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 356/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Administração, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
118613	Maria Ana Quinteiro Freire	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
103870	Placido Carvalho Silva	2020/2021	31/05/2024 a 29/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5DC8E3B6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 357/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
106232	Sandra Suely Gondim Rosa	30 Dias	06/05/2024 a 04/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:16680A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 191, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO n.º 191, de 29 de maio de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

Superávit Financeiro
02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
280 15.451.1502.1923.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
01 TESOURO F.R.: 0 01 00
110 000 GERAL

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 300.000,00
Fontes de Recurso 01 00 300.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 29 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0CE39D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064.2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:064/2022
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretária Municipal de Educação
Contratada: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI
Período:16/03/2024 à 16/03/2025

Data de Assinatura do aditivo: 15/03/2024.

Salgueiro, 31/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A39DC7E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 521-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:521/2022
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretária de Desenvolvimento Social
Contratada: AFAGU SERVIÇOS LTDA
Período: 31/05/2023 à 31/05/2024

Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2023.

Salgueiro, 31/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:328A3AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Processo Nº: 00036/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, em tempo real e ininterrupto, baseado no posicionamento por satélite (GPS), para a obtenção de coordenadas geográficas, e na rede de telefonia móvel (GSM/GPRS), para os veículos da frota própria utilizados no Transporte Escolar do Município de Sanharó–PE, conforme especificações e detalhamento constantes no termo de referência. Justificativa: Necessidade de Ajuste no Termo de Referência.

Sanharó, 29/05/2024.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D37DD244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 007/2024 29 DE MAIO DE 2024

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DE FATIMA CALADO LIMA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 227.588.821-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora Maria de Fátima Calado Lima, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 227.588.821-1.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de junho de 2024, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 227.588.821-1, com início de vigência a partir do dia 06 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC544718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 143/2024 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSEIDE CORDEIRO DE ALMEIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joseide Cordeiro de Almeida Calado, matrícula nº 1308, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início 02 de junho e término em 01 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C61DBA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 144/2024 24 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FERIAS A EDNAYRAN PEREIRA DOS SANTOS LIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ednayran Pereira dos Santos Lira, matrícula nº 1774, bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de junho e término em 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C8F495FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 145/2024 27 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A JAINE LUIZA DE MORAES SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jaine Luiza de Moraes Souza, mat. nº 51389, auxiliar administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 16 de maio e término em 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8F2B62AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 146/2024 28 DE MAIO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JOSE LAUDELINO ALMEIDA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:
Art. 1º Conceder, a José Laudelino Almeida Silva, matrícula nº 1273, agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de junho e término em 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de maio de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coorde nadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0AA55371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 040/2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe do dia 30 de maio de 2024, estendendo-se o Ponto Facultativo para o dia 31 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, na próxima quinta-feira, dia 30 de maio de 2024.

RESOLVE:

DECRETAR Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe no dia 30 de maio de 2024, estendendo-se o Ponto Facultativo para o dia 31 de maio de 2024.

Ademais, o dia 31 de maio poderá ser compensado posteriormente, a critério da necessidade da Administração ao longo do ano de 2024.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:299B8C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 041/2024

NOMEAR o Ilmo. Sr. MURILO BARBOSA DA SILVA para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a existência de vacância em cargo de Assessor Legislativo.

CONSIDERANDO ainda que, o Exmo. Sr. Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, por meio de Ofício nº 010/2024 - OP, solicitou a nomeação do Ilmo. **Sr. MURILO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF n° 916.***.***-04, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo.

R E S O L V E :

NOMEAR o Ilmo. Sr. **MURILO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF nº **916.***.***-04**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de maio de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:EFFD85D4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 037/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura no Acesso ao Centro de Cultura Religiosa – Igreja São José - Contrato de Repasse nº 941265/2023/MTUR/CAIXA, Operação 1086894-33, no município de Santa Cruz do Capibaribe – Pernambuco, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Data e hora de abertura: 17 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ 417.650,32, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com, Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29 de maio de 2024. Anderson Wesley Neves dos Santos – Agente de Contratação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:DF0AC7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 010/2024, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 001/2024, com esteio na Lei nº 14.133/2021, cujo Objeto e a Execução de obras de **PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA**, onde restou vencedora do certame a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, que apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos reais). Contrato de repasse 949489/2023 - Operação 1.089.952-04/2023.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 29 de maio de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:0DA22E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 001/2024/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 005/2024/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP 001/2024/SEDUC, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, PELO PERIODO DE 12(DOSE) MESES, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. Empresas **LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO EPP, inscrito no CNPJ sob nº 40.223.578/0001-21**, com valor global estimado de R$ 3.080.335,60 (três milhões e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para os Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48 e 49, a empresa **BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº 47.158.149/0001-67** com valor global estimado de R$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), para os Lotes 01, 02, 27 e 28 por apresentarem os menores preços e a empresa **PAO E MEL EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 36.447.527/0001-06**, com valor global estimado de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para os Lotes 44 e 45 por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:9BAFE5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 048/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.216.627/0001-59
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 048/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F24BD7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 041/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4D541C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 042/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:97C03DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 12.078.458/0001-42
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 043/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretária do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:B28F937A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 044/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0FD511A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 045/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINASÇAS – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 045/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:045860C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 046/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gabinete do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA ALVES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:60239791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº: 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20
CONTRATADA: ROGÉRIO CARLOS PEREIRA-ME – CNPJ: 40.803.307/0001-45.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do contrato principal nº 047/2023, assinado em 09 de maio de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7BD2C7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 CONTRATO Nº: 159/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.216.627/0001-59
CONTRATADA: J.N CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 21.641.207/0001-15.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 159/2023, assinado em 15 de junho de 2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma nas unidades de saúde, UBS Agrovila 15, UBS Agrovila 29, UBS Agrovila 43, zona rural, UBS Santa Luzia e UBS Mandacaru, zona urbana do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Santa Maria da Boa Vista - PE, 08 de março de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6F760ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023 ADESÃO Nº 004/2023 CONTRATO Nº: 020A/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.781.509/0001-07.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato principal nº 020A/2023, assinado em 17 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificação e quantitativos constantes no termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Santa Maria da Boa Vista - PE, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:037EE6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 CONTRATO Nº: 020B/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: MARSON SONORIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.236.866/0001-07.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do contrato principal nº 020B/2023, assinado em 17 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estruturas temporárias e serviços de sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores de energia executivas, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, conforme especificação e quantitativos constantes no termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:60FBD8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 CONTRATO Nº: 182/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46
CONTRATADA: CLR MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – CNPJ: 22.797.828/0001-55.
OBJETO: Realizar o acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global originário previsto na Cláusula Quarta do contrato principal nº 182/2023, assinado em 13 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Conselheiro, situada no Assentamento Boqueirão, zona rural, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR: Fica acrescida a quantia de R$ 377.129,30 (trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), que corresponde à 23,17%; e suprime-se a quantia de R$ 7.922,75 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo a um percentual de 0,49%, ensejado, portanto, um reflexo financeiro ao contrato de R$ 369.206,56 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor global originário era de R$ 1.627.534,99 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) passará para R$ 1.996.741,55 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 24 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2008B8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 CONTRATO Nº: 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 005/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I deste contrato, parte integrante do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 01 de março de 2024.

LUIZA COIMBRA DUARTE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A8D4AC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 CONTRATO Nº: 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 006/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I deste contrato, parte integrante do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 01 de março de 2024.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A6B59E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 CONTRATO Nº: 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 007/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I deste contrato, parte integrante do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 01 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:17EE0A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 CONTRATO Nº: 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 008/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I deste contrato, parte integrante do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A3010163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 CONTRATO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ Nº 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: CONEXÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.194.506/0001-38.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 009/2022, assinado em 03 de março de 2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copiadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos e tonner), destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de assistência Social, conforme Termo de Referência, consolidados no Anexo I deste contrato, parte integrante do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista - PE, 01 de março de 2024.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FA3284C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 CONTRATO Nº: 167/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: DEYVID XISMENIO SANTOS DE ARAUJO LTDA – CNPJ N.º 23.444.594/0001-25.
OBJETO: Acréscimo de 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta) litros de gasolina, no item 1, anexo I, do Contrato Principal, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do contrato n.º 167/2023, com fundamento no art. 65, I, b, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.
Acréscimo de 68.320 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte) litros de Óleo Diesel S-10, no item 2, anexo I, do Contrato Principal, o que equivale a 24,40% do valor inicial atualizado do contrato n.º 167/2023, com fundamento no art. 65, I, b, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DO PREÇO: O valor global atualizado do contrato passará de R$ 1.998.617,31 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos) para o R$ 2.498.115,61 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e uma centavos).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 09 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6EFE8C3A

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2024.
Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

neste ato **CONVOCA**, os candidatos que apresentaram a documentação requisitada através do Decreto n.º 036, de 10 de maio de 2024, selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 003/2024, para preenchimento de vagas temporárias das Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, para **ASSINATURA DO CONTRATO** no dia **03 de junho de 2024**, **(segunda-feira).**

Os candidatos devem comparecer na data informada ao **setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, a partir das 08h às 13:30h**, munidos de documento oficial de identificação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 29 de maio de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:9B421D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91006/2024

Processo Nº: 0027/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91006/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para uso no Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 212.277,96.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 13 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;e;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 29/05/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D74449EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91007/2024

Processo Nº: 0028/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91007/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de material permanente para uso no Programa Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 49.609,50.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;e; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 29/05/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:209A48DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

Processo Nº: 0029/2024.ConcorrênciaNº00004/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Joacil Martins e Rua Aroldo Romão de Araújo em Santa Terezinha PE. Valor: R$ 258.752,84. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de junho de 2024. Local: Avenida José Romão Araújo, Centro, Santa Terezinha PE, Prefeitura Municipal, nº 205. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 29/05/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FBB2856B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023

Processo n.º 20/2023
Carta-Convite nº 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ n.º 11.474.202/0001-91. **Contratada**: Una Serviços e Representações LTDA, CNPJ n.º 17.320.73310001-06. **Objeto**: Contratação de serviços de engenharia, para execução de serviços de reforma no Anexo Antônio Porto Valença e pintura do prédio sede da Câmara Municipal de São Bento do Una/PE. **Justificativa**: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e supressão quantitativa do objeto conforme cláusulas 6ª e 14ª do Contrato Original. **Fundamentação legal**: artigo 65, Inc. I, alínea *b*, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor original**: R$ 168.791,29. **Valor acrescido**: R$ 68.978,33. **Valor suprimido**: R$ 2.280,90. **Valor atualizado**: R$ 235.488,72. **Data de assinatura**: 1º/04/2024. **Vigência**: a partir de 1º/04/2024.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Contratante

RODRIGO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal da Contatada

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:D900DA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 010/2023 - TP 002/2023 - PREVUNA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE S. BENTO DO UNA
(PREVUNA)
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 010/2013 – PROC. 002/2023 – Tomada de Preços. 002/2023 – (PREVUNA).
1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos (PREVUNA), da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE ; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2023 – Tomada de Preços 002/2023; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA – EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 29/05/2024 a 29/05/2025 – São Bento do Una, 20/05/2024. Gestora: Barbara de Melo Valença – Presidente – (PREVUNA).

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:052B5B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 002/2024 - TERMO DE ADESÃO 001/2024 - FMAS.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº002/2024** - TERMO DE ADESÃO **Nº001/2024**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº012/2023 Processo licitatório nº 019/2023, visando a contratação de empresa para fornecimento de Papel Higiênico para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, em favor de: **SOUZA EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.114.678/0001-09.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de Papel Higiênico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023, tendo como vencedora a empresa: **SOUZA EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.114.678/0001-09, com sede na Av. Osvaldo Celso Maciel, nº 171, centro – São Bento do Una /PE- CEP 55.370-000.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

São Bento do Una, 22 de maio de 2024

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9330159F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 005/2024, OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços de futura e eventual aquisição de Equipamentos para o bloco cirúrgico do Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto para as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ 164.691,26 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **12 de junho de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **12 de junho de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **12 de junho de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 30 de maio de 2024 –
SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:4013E54D

GABINETE DO PREFEITO
14º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 30/05/2024 às 23h:59m do dia 31/05/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
165	JAYNNE BEZERRA ALVES CORDEIROS	06/12/1997	XXX.608.034-XX	NÃO
166	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	14/02/1979	XXX.205.904-XX	NÃO

São Bento do Una, 29 de maio de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4F069225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA N° 172, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Art.7º da Lei Complementar nº 025, de 14 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

I – Nomear o Sr. **ERMSON BATISTA,** inscrito no CPF: 331.241.674-49 para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal Símbolo CGM, de livre nomeação e exoneração.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 29 de maio de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C50095BF

GABINETE
PORTARIA N° 173, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Art.7º da Lei Complementar nº 025, de 14 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

I – Nomear o Sr. **GILSON GLAUDÊNIO GONÇALVES NARO,** inscrito no CPF: 598.173.724-72 para exercer o cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Municipal Símbolo **S**GCM, de livre nomeação e exoneração.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano, 29 de maio de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:834079A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 28 DE MAIO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi, este ano celebrado no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira).

D E C R E T A:

Art. 1ºO expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 30 e 31 de maio de 2024, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no *caput*deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 28 de maio de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:69225FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 257/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024, MATÉRIA PU-BLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAM-BUCO NO DIA 29/05/2024. EDIÇÃO 3601.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
USUÁRIOS	Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda Esperança Jaboticaba de São José	Titular – Pr. José Batista da Silva Filho
		Suplente – Eliete Maria da Silva Batista
	Associação Colmeia Acolhedora - ASCOAC	Titular – Paulo Roberto de Lima
		Suplente – Max Manoel Batista
	Conselho Tutelar de São Joaquim do Monte	Titular – Ivan Nascimento Guimarães
		Suplente – Maria do Rosário de Paula Oliveira Guimarães
	Igreja Católica Matriz de São Joaquim do Monte	Titular – Pedro Paulo do Nascimento
		Suplente – Antônio Oliveira dos Santos Júnior
	Centro Espírita Ilê Axé de Iansã	Titular – Maria do Carmo da Silva
		Suplente – Alexandre José da Silva
	Centro Espírita Mensageiros do Cristo	Titular – José Garcia de Araújo
		Suplente – Maria Helena Santiago de Melo

Leia-se:

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
USUÁRIOS	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Jaboticaba de São José	**TITULAR** – Elson Rodrigues Júnior
		SUPLENTE – Thiago Marinho da Rocha
	Associação Colmeia Acolhedora – ASCOAC	**TITULAR** – Max Manoel Batista
		SUPLENTE – Daniel Gomes Alves da Silva
	Conselho Tutelar de São Joaquim do Monte	**TITULAR** – Paulo Roberto de Lima
		SUPLENTE – Fagner Fábio Silva do Nascimento
	Centro Espírita Ilê Axé de Iansã (candomblé)	**TITULAR** – Maria do Carmo da Silva
		SUPLENTE – Alexandre José da Silva
	Centro Espírita Mensageiros do Cristo	**TITULAR** – José Garcia de Araújo
		SUPLENTE – Maria Helena Santiago de Melo
	Igreja Católica Matriz de São Joaquim do Monte	**TITULAR** – Pedro Paulo do Nascimento
		SUPLENTE – Antônio Oliveira dos Santos Júnior

Registre-se. Publique-se.
São Joaquim do Monte, 29 de maio de 2024.

EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:B763DC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC-DE-002/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de tablets para premiação em ações de incentivo à leitura, através de concursos literários em âmbito municipal no valor estimado de R$ 6.410,15 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 29 de Maio de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A5E09B73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC-DE-003/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de cadeiras de rodas para atender os estudantes com dificuldade de locomoção física nas dependências da Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura no valor estimado de R$ 6.122,22 (seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 29 de Maio de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D3029169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº PMSJB-IN-014/2024

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-014/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 07/06/2024 e da Padroeira do Distrito do Carmo, a se realizar nos dias 14 a 15/07/2024, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18034/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BK Music Ltda - CNPJ nº 31.776.314/0001-04, valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais, a empresa Nova Produções e Eventos Ltda - ME - CNPJ nº 19.079.444/0001-92, valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e JP da Costa Neto Produções ME - CNPJ nº 80.000,00 (oitenta mil reais).. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), em conformidade com as propostas apresentadas.

São José do Belmonte – PE, 29 de Maio de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:58E6A5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2024, assinado em 29/05/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação de Michele Andrade nas Festividades do padroeiro do distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 07/06/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18034/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024.

Vigência Final: 29 de Julho de 2024.

Francisco Romonilson Mariano de Moura - Prefeito Municipal.
São José do Belmonte - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8DF20E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VANESSA MARIA RODRIGUES PEREIRA**, CPF: 136.966.094.47, residente e domiciliada na Av. Euclides de Carvalho, n° 13, cacimba nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **DIRETORA ESPECIAL DA JUVENTUDE,** vinculada ao Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-IX, a partir de **08 de abril de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **08 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, **28 de maio de 2024**.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E077D939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2024, assinado em 29/05/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos do cantor MANO WALTER, para apresentação nas Festividades da Padroeira do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 14/07/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18034/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92.

Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024.

Vigência Final: 29 de Julho de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

São José do Belmonte - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:86D83A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2024, assinado em 29/05/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos da banda VILÕES DO FORRÓ, para apresentação nas Festividades do padroeiro da Padroeira do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 15/07/2024.

Processo Administrativo nº PMSJB-18034/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J P DA COSTA NETO PRODUCOES, CNPJ nº 10.422.287/0001-00.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência Inicial: 29 de Maio de 2024.

Vigência Final: 29 de Julho de 2024.

Francisco Romonilson Mariano de Moura - Prefeito Municipal.
São José do Belmonte - PE, 29 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:50088CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.050/2024

LEI Nº 3.050/2024

EMENTA: Dispõe sobre a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), destinada a conferir identificação à

pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), será expedida no Município de São Lourenço da Mata com base nas disposições desta Lei e da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, alterada pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, denominada "Lei Romeo Mion".
Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é aquela diagnosticada com síndrome clínica caracterizada nos incisos I e II do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 2012.
Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) será expedida pelo órgão municipal responsável pela execução da Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sem qualquer custo, por meio de requerimento do interessado ou do responsável legal, devidamente acompanhado de laudo médico confirmando o diagnóstico com CID-10 F84, e deverá conter no mínimo as seguintes informações, descritas no § 1º do art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764, de 2012, incluído pela Lei Federal nº 13.977, de 2020:
I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 cm (três centímetros) x 4 cm (quatro centímetros) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Parágrafo único. A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada pelo mesmo período e mesmo número.
Art. 4º Verificada a regularidade da documentação, o órgão municipal responsável pela execução da Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista expedirá a CIPTEA no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º O requerimento e a expedição da CIPTEA, bem como sua segunda via e renovações periódicas serão totalmente gratuitas ao destinatário, sendo vedada a cobrança de quaisquer despesas, conforme dispõe o inciso VII do art. 1º da Lei Federal nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que regulamenta e dispõe sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.
Art. 6º Esta Lei, no que couber, será regulamenta por decreto do Poder Executivo.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8BFD4340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2024

PORTARIA Nº 79/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.129.604-14, do Cargo de **Chefe de Controle Externo I**, Símbolo CC- 8**,** lotado na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de maio de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:229E52B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024

PORTARIA Nº 071/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 15%, **o Sr. FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA DIAS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 920.871.594-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A9553D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024

PORTARIA Nº 072/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. CARLOS EDUARDO GONÇALVES CARNEIRO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.118.314-07, do Cargo de Chefe de Divisão Áudio e Vídeo l, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:ECE1B2F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024

PORTARIA Nº 078/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 036/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:133F2DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - GRATIFICAR, com 40%, **a Sra. ESTEFANY HELOYSA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 108.553.554-45, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/pe

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:22401E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024

PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. DANIELLA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.409.749-38, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, com 50% de gratificação, lotada na Secretaria de Gabinete Institucional do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E473CBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Srª. DEBORA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.409.764-12, do Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Gabinete Institucional do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:723D36D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Srª. DEBORA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.409.764-12, do Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Gabinete Institucional do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E2F1F84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024

PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.817.764-00, do Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C656D6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024

PORTARIA Nº 073/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MILTON ANTÔNIO HENRIQUE RAMOS DE SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.191.764-47, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de maio de 2024

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2735D411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº192/2024

PORTARIA Nº 192/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **MARCILENE VIDAL LIMA DOS SANTOS ALVES,** inscrita no **CPF n° 663.066.475-20**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AUGUSTO LUCENA.** Conforme Parecer Jurídico n° 048/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **436/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 22 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D7FEC1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2024

PORTARIA Nº 149/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 253.348.834-87,** exercendo a função de **Professor,** lotado(a) no(a) **Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0322/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:214F0CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº193/2024

PORTARIA Nº 193/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINA RAMOS SIMEÃO FRANCISCO,** inscrito(a) **CPF: 717.476.214-04,** exercendo o cargo de **GARI,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 15 de março de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0550/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D0C00411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº195/2024

PORTARIA Nº 195/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **HÉLIA BARBOSA VIEIRA,** inscrito(a) **CPF: 030.361.834-50,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 18 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0552/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6A2A5028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024

PORTARIA Nº414/2024 .

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0365/2024, de 10/05/2024.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
019/2024	COMERCIAL MASTER LTDA. CNPJ: 11.791.908/0001-87	Processo PL nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Contrato nº 212/2023	Falha na execução do contrato – Art.3º da Lei nº 2.921/2022, lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

São Lourenço da Mata, 27 de maio de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4AACA5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196/2024

PORTARIA Nº 196/24 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **JOSELYCE MYKIELLE HENRIQUE DOS SANTOS,** inscrita no **CPF: 114.141.194-61,** exercendo o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotada no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de **11 de março 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0551/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0C2C5C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197/2024

PORTARIA Nº 197/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **ANA PAULA DO NASCIMENTO,** inscrita no **CPF n° 898.391.454-87**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES.** Conforme Parecer Jurídico n° 055/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **448/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2A624466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº198/2024

PORTARIA Nº 198/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **MARIA ELISABETE COÊLHO DOS ANJOS,** inscrita no **CPF n° 267.217.594-20**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Conforme Parecer Jurídico n° 044/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **422/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B8B9567D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº199/2024

PORTARIA Nº 199/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, ao servidor efetivo **GENIVAL**

RAMOS DA SILVA, inscrito no **CPF n° 743.230.404-15**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado na **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA.** Conforme Parecer Jurídico n° 46/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0431/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FCAC06E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº200/2024

PORTARIA Nº 200/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, ao servidor efetivo **ADALBERTO GOMES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF n° 770.597.274-34**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLONIO SALES.** Conforme Parecer Jurídico n° 61/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0457/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A0BBADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº201/2024

PORTARIA Nº 201/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **NANCY CONCEIÇÃO VIANA LEAL,** inscrita no **CPF n° 620.264.374-91**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL AMARO ALVES DE SOUZA.** Conforme Parecer Jurídico n° 057/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0394/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:35826D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº202/2024

PORTARIA Nº 202/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NANCY CONCEIÇÃO VIANA LEAL, CPF: 620.264.374-91, Mat: 001075, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL AMARO ALVES DE SOUZA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0395/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:84E166DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº203/2024

PORTARIA Nº 203/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **ADRIANA MARIA DA NÓBREGA SANTOS,** inscrita no **CPF n° 021.107.524-83**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA.** Conforme Parecer Jurídico n° 058 /2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0434/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C492231D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº204/2024

PORTARIA Nº 204/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF n° 374.990.684-04**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA.**

Conforme Parecer Jurídico n° 059 /2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0453/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8D5BAB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº415/2024

PORTARIA Nº415/2024 .

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
020/2024	PERNAMBUCO SINALIZAÇÕES EM LETREIROS E PLACAS LTDA. CNPJ: 34.395.908/0001-63	Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Contrato nº 031/2023	Atraso injustificado na execução do contrato. Art. 86, 87 da lei nº 8.666/93, 2.921/2022 e lei 10.520/02.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C691BD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº205/2024

PORTARIA Nº 205/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **CLAÚDIA MARIA DA SILVA CHAGAS,** inscrita no **CPF n° 754.785.444-34**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY.** Conforme Parecer Jurídico n° 060/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0421/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E317DDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº206/2024

PORTARIA Nº 206/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **ANA MARIA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF n° 266.452.204-30**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES.** Conforme Parecer Jurídico n° 56/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0449/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:64F9A485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº207/2024

PORTARIA Nº 207/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MERYANNY CARLA MOREIRA AMÂNCIO, CPF: 867.632.534-00, Mat: 200419, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0410/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:13669072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº208/2024

PORTARIA Nº 208/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **WALQUIRIA APARECIDA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 058.964.764-42,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS-PENEDO I,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 557/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AE15FBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº209/2024

PORTARIA Nº 209/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVANEIDE RODRIGUES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 711.200.924-34,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBF- VARZEA FRIA I,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 525/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:98983674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº210/2024

PORTARIA Nº 210/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO COSMO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 835.540.504-82,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOAS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 553/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2B8499C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº211/2024

PORTARIA Nº 211/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LAUDICEIA MARIA DE SOUSA,** escrito(a) no **CPF: 048.578.764-42,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 568/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D47D930D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº212/2024

PORTARIA Nº 212/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS HERCULANO,** escrito(a) no **CPF: 024.577.974-46,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 547/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A4EEB5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº213/2024

PORTARIA Nº 213/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 268.455.394-72,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 08 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 554/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D55E708D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº214/2024

PORTARIA Nº 214/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 764.384.574-34,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 08 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 560/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DA6C91DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº215/2024

PORTARIA Nº 215/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSUÉ JOÃO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 881.728.134-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 02 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 518/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DF575DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº216/2024

PORTARIA Nº 216/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DA CRUZ,** escrito(a) no **CPF: 294.313.954-87,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO,** a partir do dia 04 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 541/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:355B52EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº217/2024

PORTARIA Nº 217/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 039.382.264-80,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS-BARRO VERMELHO,** a partir do dia 08 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 528/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A2760CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº218/2024

PORTARIA Nº 217/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 039.382.264-80,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS-BARRO VERMELHO,** a partir do dia 08 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 528/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6A058A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº219/2024

PORTARIA Nº 219/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 660.982.974-87,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS,** a partir do dia 12 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 530/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9F252F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº220/2024

PORTARIA Nº 220/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA,** escrito(a) no **CPF: 921.556.004-10,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **JARDINEIRO,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 15 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 558/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:65BC57EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº221/2024

PORTARIA Nº 221/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ANTÔNIO VITAL MEIRELES DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 099.697.164-50,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS-ALTO DO PREGO,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 478/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:19E8D75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº222/2024

PORTARIA Nº 222/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MARTA GOMES DA SILVA PEREIRA,** escrito(a) no **CPF: 278.560.384-20,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **UBS-BEIRA RIO,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 509/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A10E6B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº223/2024

PORTARIA Nº 223/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MARIA RAIMUNDA SALGADO,** escrito(a) no **CPF: 065.119.198-03,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF-AVENIDA 02),** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 474/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8319A6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº224/2024

PORTARIA Nº 224/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **AMANDA MILENA DOS SANTOS CAMELO,** escrito(a) no **CPF: 090.006.104-94,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-VILA DO REINADO),** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 503/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:83C3B305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº225/2024

PORTARIA Nº 225/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **LUCIA MARIA DE SOUSA LIMA,** escrito(a) no **CPF: 032.040.444-75,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-UMUARAMA),** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 564/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AF9F6FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº226/2024

PORTARIA Nº 226/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MANOEL DIAS CARNEIRO, Mat: 9034-2,** escrito(a) no **CPF: 462.523.474-34,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 21 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0522/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8934A556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº227/2024

PORTARIA Nº 227/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO, Mat: 0943-6,** escrito(a) no **CPF: 718.599.774-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 15 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0559/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3152E4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº228/2024

PORTARIA Nº 228/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA, Mat: 001352,** escrito(a) no **CPF: 632.336.904-44,** exercendo a função de **Agente de Combate às Endemias,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (C.V.A.), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0538/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A9AC039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº229/2024

PORTARIA Nº 229/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LINDINALVA MARIA DE LIMA, Mat: 0659-4,** escrito(a) no **CPF: 835.228.324-34,** exercendo a função de **Auxiliar administrativo,** lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0532/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6F60F6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº230/2024

PORTARIA Nº 230/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RIVANY FELICIANO DA SILVA, CPF: 869.561.674-68, Mat: 7496, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **Professora,** lotado(a) no(a), **Secretaria de Educação,** conforme requerimento protocolado sob o nº **0493/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6086FF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº231/2024

PORTARIA Nº 231/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 021.361.284-42, Mat: 200518, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **Professora,** lotado(a) no(a), **Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales,** conforme requerimento protocolado sob o nº **480/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0342AAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº232/2024

PORTARIA Nº 232/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILEUZA VERÇOSA DE LIMA, CPF: 725.086.124-72, Mat: 007492, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **Professora,** lotado(a) no(a), **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** conforme requerimento protocolado sob o nº **462/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:229E861E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº233/2024

PORTARIA Nº 233/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DAIANE DE OLIVEIRA DANTAS, CPF: 049.928.244-20, Mat: 40492, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **Professora,** lotado(a) no(a), **Escola Municipal Joaquim de Brito,** conforme requerimento protocolado sob o nº **534/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:67AEFB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº234/2024

PORTARIA Nº 234/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA ELY LOPES DA MOTA ANDRADE, Mat: 440267,** escrito(a) no **CPF: 040.252.724-07,** exercendo a função de **Agente de Combate às Endemias,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (Centro de Vigilância Ambiental), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 26 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0497/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2A03CFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2024

PORTARIA Nº 235/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 921.913.204-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 01 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 309/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:04300AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº236/2024

PORTARIA Nº 236/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA, CPF: 921.913.204-49, Mat: 3458-4, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º Decênio**, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a), **Coordenadoria de Limpeza Urbana,** conforme requerimento protocolado sob o nº **310/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0DCD1D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237/2024

PORTARIA Nº 237/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **OZANA MARIA DOS SANTOS MELO,** escrito(a) no **CPF: 767.422.454-68,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 12 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 575/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4004040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº238/2024

PORTARIA Nº 238/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GILSA FERREIRA DOS SANTOS, Mat: 440192,** escrito(a) no **CPF: 022.224.284-16,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0569/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F3E9AFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº239/2024

PORTARIA Nº 239/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADMIR SOUSA DE SANTANA, Mat: 1728-4,** escrito(a) no **CPF: 244.798.964-49,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 10 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0571/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:169ED095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº249/2024

PORTARIA Nº 249/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MIRIAM DOS PRAZERES SILVA BELO, CPF: 372.045.724-91, Mat: 001062, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **605/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:43B8EB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº250/2024

‘ ‘

PORTARIA Nº 250/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS,** inscrita no **CPF n° 774.168.054-49**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROF°. ALFREDO DIAS.** Conforme Parecer Jurídico n° 64/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **0472/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 09 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:37FC3B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE ESCUTA PRESENCIAL COM AGENTES E FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR LEI 14.399 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Aos 20 dias do mês de maio de 2024, na Câmara Municipal de São Lourenço, às 19h, teve início a escuta presencial para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. Estiveram presentes, conforme lista de presença: O Sr. Adalberto Epaminondas - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; A Sra. Nil Kennedy (Nilberto Lourenço) Diretor de Cultura e demais assistentes e técnicos da secretaria, além de artistas, agentes e fazedores da cultura de São Lourenço da Mata, Cecília Canuto e Agricélia Genuíno. A reunião teve como pauta: 1) informações gerais sobre o andamento das ações desenvolvidas pela prefeitura no âmbito da Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; 2) o Plano de Ação de nº 30882120230004-020375, inserido na plataforma de operacionalização das transferências Transfere Gov; 3) informações sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR para construção das metas e ações. Os trabalhos foram iniciados pelo Sr. Adalberto Epaminondas - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, que abriu a reunião, agradecendo a presença de todos/as, falou sobre os procedimentos que a prefeitura já realizou para recebimento do recurso da PNAB, agradeceu ao presidente da câmara o espaço cedido para a realização da escuta, logo em seguida, passou a palavra para a palestrante, a Sra. Agricélia Genuíno que iniciou a apresentação através de material visual com projeção, contendo informações sobre o que é e quais os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, o cronograma e os passos que compreendem a plena execução dos recursos, o valor disponibilizado para o município, seus impedimentos e obrigações gerais da legislação das ações afirmativas, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, da garantia dos 20% dos recursos para áreas periféricas, urbanas e rurais, em áreas de povos e comunidades tradicionais, da implementação que dos recursos garantidos para o Cultura Viva, deixando entendido aos participantes que toda a legislação será obedecida e que os editais deverão trazer todas essas minúcias bem nítidas para o entendimento dos agentes culturais. O agente cultural participante na plenária, perguntou se a ação de Fomento Cultural seria apenas para ações de premiação. Foi respondido pela palestrante que o objetivo do Ministério da Cultura é a manutenção da cultura, que pode haver oportunidade de editais de premiação, mas que devem ser implementadas ações de fomento. Outro agente cultural perguntou se pode ser fundado um espaço com o recurso do subsídio mensal. A palestrante respondeu que não. Foi apresentado também aos participantes o Plano de Ação que o município enviou ao MinC através da Plataforma Transfere Gov, suas metas, ações e valores destinados, para que os presentes pudessem opinar sobre a aplicação desses recursos, e se assim desejasse poder fazer os ajustes que julgarem serem necessários. Em seguida, foi perguntado a plenária se estavam esclarecidos sobre a finalidade da escuta, se tudo que foi apresentado ficou entendido, os quais responderam afirmativamente. A plenária expressava o desejo que houvesse remanejamento de duas metas para o Fomento Cultural, uma agente cultural pediu a fala e indagou que seria importante que os espaços pudessem receber o recursos, ela achava injusto que o recurso fosse remanejado totalmente. Ficou acordado que o remanejamento da ação: obras, reforma e aquisição de bens culturais fosse remanejado para fomento cultural. Uma pessoa falou que não era contra o remanejamento naquele momento, mas alertou sobre a importância de

alocar recursos referente a esta ação na próxima aplicação do PAAR. Roberto Carneiro de Souza; Edna Maria da Silva (duas pessoas que se abstiveram) da votação pelo remanejamento. O agente cultural Rafael propôs que ficasse o valor de R$ 20.000,00 na meta de subsídio para alguns espaços culturais do município. Após ser colocado em votação, a maioria concordou que o valor total do subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais fossem remanejados para o Fomento Cultural. Desta forma ficou acordado com a escuta, que os recursos da PNAB serão aplicados no município de São Lourenço da Mata na ação de Fomento Cultural e na Lei da Cultura Viva, garantindo os 5% para uso operacional referente a contratação de assessoria técnica para implementação da PNAB. A escuta foi considerada satisfatória e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 14.399, de 08 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. As fotos encontram-se através https://drive.google.com/drive/folders/1trw3qilcs464AapkZbmdHXvcgj89oXdX?usp=drive_link. Nada mais havendo a tratar, Eu, **Cecília Canuto de Santana**, palestrante *ad hoc*, lavrei a presente ata, que seguirá assinada por mim, pelo secretário municipal, pela diretoria de cultura, palestrante e anexada à lista de todos os presentes.
São Lourenço da Mata, 20 de maio de 2024.

CECÍLIA CANUTO DE SANTANA
(palestrante)

ADALBERTO EPAMINONDAS
(Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude)

NILBERTO LOURENÇO -
Nil Kennedy (Diretor de Cultura)

AGRICÉLIA GENUÍNO GUIMARÃES
(palestrante)

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:3FAD1988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073 DE 20 DE MAIO DE 2024

1° RETIFICAÇÃO EDITAL 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.022/23, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e de outros regramentos legais aplicáveis, através da presente portaria torna pública as retificações ao edital supracitado.

Art. 1° - No item 11, do calendário, ONDE SE LÊ;

Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados de 20/05/2024, no quadro abaixo;

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/05/2024
Período de impugnação	07/05/2024 a 08/05/2024
Período de inscrição das Propostas	09/05/2024 a 15/05/2024
Avaliação das inscrições	16/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	20/05/2024
Período de recursos	21/05/2024
Julgamento dos recursos	22/05/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	A partir de 23/05/2024

LEIA -SE:

Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados de 29/05/2024,

Período de recurso dia 03/06/2024,

Julgamento dos recursos dia 04/06/2024,

Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final, a partir de 05/06/2024;

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/05/2024
Período de impugnação	07/05/2024 a 08/05/2024
Período de inscrição das Propostas	09/05/2024 a 15/05/2024
Avaliação das inscrições	16/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	29/05/2024
Período de recursos	03/06/2024
Julgamento dos recursos	04/06/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	A partir de 05/06/2024

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de maio de 2024.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:F1303FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 29 DE MAIO DE 2024

Publica o resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público de n° 002/2024, com o objetivo de selecionar projetos com vistas a proceder com a Doação Onerosa de Lotes Urbanos no âmbito da Lei Municipal n° 1022/2023 – Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de São Vicente Férrer-PE.

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.022/23, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e de outros regramentos legais aplicáveis, através da presente portaria torna pública o resultado preliminar supracitado.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar Público o Resultado Preliminar da análise dos Projetos Individuais de Implantação ou Ampliação de Atividade Econômica habilitados/inabilitados, no âmbito do Edital de Chamamento Público n° 002/2024:

PROPONENTE (CPF/CNPJ)	LOTE(S)	QUADRA	SITUAÇÃO
FRANCISCO SARAIVA DE ALENCAR JUNIOR – CPF XXX.404.982-XX	02	A	HABILITADO
Diego Cavalcanti de Arruda CPF:XXX.273.804-XX	05	A	HABILITADO
ESMERALDA MARINA BORBA DE FARIAS-CPF XXX.246.604-XX	06	A	HABILITADO
EVANGELICO ALIMENTOS LTDA - 11.288.727/0001-32	02	B	HABILITADO
VAGNER GOMES DE SANTANA – CPF XXX.211.454-XX	03	B	HABILITADO
NANCIELE GAIAO DE V. LIRA EPP - 06.334.736/0001-82	04	B	HABILITADO
Ranilson arruda de Araújo Júnior CPF XXX.015.304-XX	08	B	HABILITADO
Luiz Alves Cavalcanti neto CPF XXX.337.124-XX	01	C	HABILITADO
Erika Marcelino da silva CPF XXX.736.964-XX	02	C	HABILITADO
Andrezza farias roque da costa Tavares. CPF XXX.392.124-XX	03	C	HABILITADO
Marineide de oliveira Cavalcanti de arruda CPF XXX. 772.264-XX	12	C	HABILITADO
Jairo Gustavo Gonçalves de oliveira Araujo CPF XXX.712.254-XX	13	C	HABILITADO
Pedro Alves de oliveira CPF XXX.869.487-XX	14	C	HABILITADO
Luiz Viana do nascimento Junior CPF XXX.483.437-XX	01	E	HABILITADO

Art. 2° - Essa portaria Entra em Vigor na data de Sua Publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2024

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:D6C7F356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
DISPENSA N.º 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA-PE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: camaramunicipalserrita@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 9h do dia 04/06/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

SERRITA/PE, 28 de maio de 2024.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:8044F85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Contrato de Rateio Administrativo Nº 005/2024.O presente instrumento tem por objeto **RATEAR AS DESPESAS DO CONDOMAR ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI 11.107/2005, BEM COMO DO ARTIGO 15, § 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007.**Contratado:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR-**CNPJ Nº 11.110.361/0001-07.**Valor : A cota de Rateio referente ao Município de Sertânia/PE será o repasse total geral de R$ 24.000,00, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00. Vigência: Até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:7DE7C87A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública N.º 001/2024. CPL. Compras. **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS POR CLUBES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS OU FUNDAÇÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL, QUE VISEM À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA EM COMPETIÇÕES FUTEBOLÍSTICAS NO VENÁRIO ESTADUAL OU NACIONAL, EM EVENTOS DE FUTEBOL AMADOR OU PROFISSIONAL, EM QUALQUER TERRITÓRIO DE CLUBES E ENTIDADES DESPORTISTAS REGISTRADAS, QUE TENHAM COMO DATA DE EXECUÇÃO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JUNHO A SETEMBRO DE 2024**. Valor Global:R$ 260.000,00.Local e data das inscrições: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000);de **31.05.2024** à **10.06.2024**; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de abril de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D5523217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE SINE DIE

SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

AVISO DE ADIAMENTO ***SINE DIE***

A Pregoeira da CPL do Município de Sirinhaém-PE, vem a público comunicar que, a sessão de abertura do referido Processo licitatório nº 00002/2024 Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que tem como Objeto: REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE que seria realizada dia 03/06/2024, fica adiada ***SINE DIE***.

Sirinhaém- PE, 29 de maio de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:591E418F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a professora efetiva ,SELENE PEREIRA LEITE E SILVA ,matrícula 340 , para a função de Coordenadora Pedagógica de 6º ao 9º do Ensino Fundamental II,na Escola Municipal Antonio Gomes de Souza.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2024 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 29 de maio de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:69A7049D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 054/2024 DE CONTRATO

Contrato: Nº: 054/2024, Processo nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, serviços odontológicos de moldagem sob medida, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão através do programa Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente. Contratada: PAULO ADENILSON DE ALMEIDA- PROTESE DENTARIA, CNPJ nº 18.560.264/0001-65, Valor Global de: R$ 83.010,00, Vigência: 29/05/2024 à 31/12/2024. Solidão/PE, 29/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
. Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7DE89C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 055/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNSMBUCO – CIEE.
CNPJ:10.998.292/0001-57.
Resumo do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem "promoção de integração ao mercado de trabalho" e a formação para o "trabalho", através de estágio.
Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025.
Data de Assinatura: 23/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:FAA4BC2E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2024.

Contrato Nº 041/2024.
Inexigibilidade nº 029/2024.
Processo Administrativo n°048/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ:05.323.996/0001-90.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "SAIA RODADA", no dia 27 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por ocasião da festa de São João da Gente de Surubim/PE 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: 15/05/2024 a 14/07/2024.
Data de Assinatura: 14/05/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:FA3AD6E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 026/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE CONTROLE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENFIM DE SUPRIR AS NESCESSIDADES EM PACIENTES DE CONDICOES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais). Início do acolhimento das propostas: 03/06/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/06/2024 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 13/06/2024, às 10:30h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tabira, 29/05/2024.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9484C085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 025/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTES DA SECRETARIA DE SAUDE E PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA PARCELADA TRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 154.830,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais).** Início do acolhimento das propostas: **03/06/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/06/2024 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **13/06/2024, às 09:30h**(horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tabira, 29/05/2024.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:532AB2D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 209/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações obtidas através dos Ofício nº 046/2024 e 050/2024, expedidos pela Coordenadora da Atenção Básica deste Município;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** referente ao período de 01 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 da servidora, Sra. **DANIELLA CORINA DE BRITO SANTOS,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.464-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 17 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CD6CAEC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 242/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** o art. 15, I, da Lei Municipal 019/97; **CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em concurso público; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado do concurso dada pela Portaria nº 156, de 19/09/2012; **CONSIDERANDO** a determinação judicial constante nos autos nº 0000874-86.2016.8.17.1420;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **GENNEYCKA CATTYUCE BRITO DE MENESES XAVIER**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a confecção da Ficha Funcional da servidora nomeada, para que sejam realizadas as devidas anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3B68116B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2024

Processo Nº: 0037/2024. CDC. Dispensa Nº DV00012/2024. Serviço de Engenharia. A Prefeitura Municipal de Tabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na instalação e execução de guarda corpo na Av. Raimundo Ferreira Pires no Município de Tabira/PE. Cujo o valor estimado de R$ 80.949,76 (Oitenta Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, ou acessando: www.tabira.pe.gov.br.Telefone: (87) 3847–1163. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira/PE, em 29 de Maio de 2024.

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:72D08A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2024. ACC. Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**. Valor global estimado: **R$ 117.573,99** (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 18/06/2024 às 09:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br, Whastsapp (42) 3026-4550, Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 29 de maio de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E128D795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº052/2024.
INEXIGIBILIDADE nº043/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: JOSILDO SÁ, através da empresa JOSILDO DE SÁ CRUZ ME – CNPJ 10.831.577/0001-07, com sede na Rua Silveira Lobo, 32, CXPST 405, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública, por ocasião das Festividades de São João no Município de Tacaratu-PE, no dia 25 de junho de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu 29 de maio de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3ED5E665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2024 de prazo e valor ao Contrato nº 069/2023 do Processo Licitatório nº 020/2023, Inexigibilidade nº 006/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré/PE. Contratada: NP TÉCNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 048.121.774/0001-64. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor: R$ 23.160,00.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 21/05/2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:82E3535A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 e 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 e 31 de maio de 2024, em decorrência da data comemorativa de "Corpus Christi".
Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 28 de maio de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:31CB767E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar a 2ª candidata, a Sra. **Claudeci Ribeiro da Silva Araújo**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professor de Matemática 6° ao 9° ano- Anos Finais. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 14/06/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de maio de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:8037E75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 016/2024 Pregão Eletrônico nº 004/2024 OBJETO: Locação de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira conforme especificações do Termo de Referência. **Valor: R$ 296.560,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 13/06/2024 às 10h (horário de Brasília). EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 29 de maio de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:468C170F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA

ATA DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ACEITE DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR À CONCORRÊNCIA 003/2024.

Aos 29 (vinte) dias mês de maio de 2024, às 12h08min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a

Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade retomada de sessão para aceite de proposta de preços e declaração de vencedor à **CONCORRÊNCIA 003/2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Agente de Contratação. **Aberta a reunião**, eu, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, registro que não houve presença de licitantes participantes do certame e reitero que, os envelopes contendo as propostas de preços foram abertos em 20/05/2024 e na ocasião já aconteceu a etapa de lances e negociação, sendo ainda apresentada pela licitante melhor classificada, a proposta ajustada ao valor negociado. Registro ainda que, foi solicitado parecer analítico ao Setor de Engenharia referente proposta realinhada ao valor negociado por parte da licitante **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, que, constou na peça solicitada e editada pelo Sr. Heverto Dias do Nascimento Engenheiro Civil CREA 1816805564-D/PE, inconsistências nos seguintes termos: ***"Foi verificado que na planilha/proposta o valor unitário do item 20.1 "LIMPEZAGERAL DA OBRA" estava maior que o valor unitário do orçamento base, ou seja, no orçamento base o valor unitário do referido item é de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e foi apresentado na proposta de preços o valor unitário de R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) caracterizando um superfaturamento do item". "Quanto a Composição dos Custos Unitários, verificamos que na composição do mesmo item (20.1), o valor da hora "H" dos serviços de SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES está divergente das outras composições, ou seja, o valor do SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES das demais composições para a hora é de R$ 20,28 (vinte reais e vinte e oito centavos), enquanto na composição do item de LIMPEZA GERAL DA OBRA, o mesmo serviço (SERVENTE...) está com o valor unitário de R$ 40,46 (quarenta reais e quarenta e seis centavos)".*** Na ocasião, tendo em vista previsão editalícia e amparado por entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU foi oportunizado ao licitante melhor classificado a possibilidade de correção. Registro também que, a licitante cumpriu prazo estabelecido para ajustes e novamente foi solicitado ao Setor de Engenharia que em novo Parecer contatou conformidade com o exigido no Edital do certame. Ato contínuo foi registrado no quadro a seguir os seguintes valores:

VALOR GLOBAL R$ 1.995.286,39			
LICITANTE	PROPOSTO INICIALMENTE	NEGOCIADO	AJUSTADO
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA 22.975.820/0001-31	R$ 1.995.268,62	R$ 1.556.345,01	**R$ 1.554.103,66**

Ato sequencial, foram realizadas consultas estabelecidas no item **7. ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA,** Edital do certame, sendo constatada regularidade da empresa e de seu sócio majoritário. Logo mais, tendo em vista o cumprimento de prazo, constatada não haver majoração ou indício de inexequibilidade nos termos da Lei 14.133/2021, aceito a proposta apresentada e declaro vencedora do certame a licitante **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, no valor de **R$ 1.554.103,66** (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e três reais e sessenta e seis centavos). Seguindo, foi determinado que sejam anexadas aos autos todas as correspondências via E-mails e determinado ainda envio desta ata a todos participantes nos E-mails cadastrados, que seja ainda publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Ato posterior considerando as previsões constantes no item 08, Edital do certame em consonância com o Art. 165, Inciso I, alíneas "b" da lei 14.133/2021 abre os prazos recursais e ainda abre-se vistas a toda documentação constantes nos autos. Nada mais havendo a tratar, às 12h30min, foi encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

_____

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E7562D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 094, 29 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 094, 29 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	**Empresa/CNPJ**	**Proc. Licitatório**	**Conduta**
013/2024	**YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/RFB** sob o n. º **45.277.978/0001-33.**	Processo Licitatório **PMT Nº 024/2023**, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) **Nº 052/2023**	Fornecimento parcial de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 29 de maio de 2024.

DÉBORA HIALLETAVARES NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:19BF5A5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 036/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 010/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA:Multilaser Industrial S/A, inscrita no CNPJ/MF nº: **59.717.553/0006-17.**

VALOR GLOBAL:R$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

Secretária
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:692296EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 037/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 013/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Governo.

CONTRATADA:RL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº: **30.948.812/0001-24**

VALOR GLOBAL:R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais),

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

SECRETÁRIO EDSON TAVARES DE LIMA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:78F8897A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° ---014/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 015/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA:VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº: **35.652.184/0001-59.**

VALOR GLOBAL:R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D35E7FFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° ---013/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 011/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº: **05.372.103/0001-04**

VALOR GLOBAL:R$ 21.997,80 (vinte um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2E60F0A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° ---012/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 07/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA:LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **10.639.199/0001-56**

VALOR GLOBAL:R$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais),

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4E16C8EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° ---011/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 03/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF n°: **69.959.740/0001-56.**

VALOR GLOBAL:R$ 181.280,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4AA1B5AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N° ---010/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 013/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: RL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº: **30.948.812/0001-24**

VALOR GLOBAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DCFACA73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 04/2024
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 07/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA:LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **10.639.199/0001-56**

VALOR GLOBAL:R$ 10.173,00 (dez mil, cento e setenta e três reais),

VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2D9435D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 021/2024
Processo Administrativo FMS nº 018/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **DENTAL MED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **34.698.454/0001-08;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE

Valor Global:R$ 9.602,00 (nove mil, seiscentos e dois reais)

Data de Assinatura:23 de maio de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:D4512DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 020/2024
Processo Administrativo FMS nº 018/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: A empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **16.720.709/0001-00;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE

Valor Global:R$ 3.312,91 (nove mil, onze reais e vinte e seis centavos)

Data de Assinatura:23 de maio de 2024

Vigência: 23 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:0E5D5159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 015/2024
Processo Administrativo FMS nº 015/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **16.720.709/0001-00;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Fórmulas de Nutrição, em atendimento às necessidades dos pacientes de demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 16.026,70 (dezesseis mil, vinte e seis reais e setenta centavos)

Data de Assinatura:21 de maio de 2024

Vigência: 21 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:74235C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2024
Processo Administrativo FMS nº 015/2024

CONTRATANTE:a **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **ABINADABE ELIZAEL JUSTINO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ n.º **36.226.285/0001-20;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Fórmulas de Nutrição, em atendimento às necessidades dos pacientes de demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 3.947,97 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Data de Assinatura:23 de maio de 2024

Vigência: 23 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:78C9C68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 017/2024
Processo Administrativo FMS nº 015/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **JOÃO WENDELL CAVALCANTI FARMACIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **11.736.617/0001-96;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos e Fórmulas de Nutrição, em atendimento às necessidades dos pacientes de demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 3.458,45 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Data de Assinatura:22 de maio de 2024

Vigência: 22 de maio de 2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:F0D8D9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 092/2024.

PORTARIA GP Nº 092/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo DE PROFESSOR (A) II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, o SR. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO inscrito no CPF: 089.283.564-82 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 31/05/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de maio de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2B27930D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 093/2024.

PORTARIA GP Nº 093/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo DE PROFESSOR (A) I ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, o SR. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO inscrito no CPF: 089.283.564-82 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 31/05/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de maio de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:76FDB8F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.718/2024

Dispõe sobre a denominação do Viveiro Municipal de Mudas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Viveiro Municipal de Mudas, localizado na Rua José Antas Florentino, s/n, Bairro Encruzilhada, fica denominado VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS MARIA DO ROSÁRIO COSTA GUSMÃO.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 29 de maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:40FD2CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.717/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$459.330,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 307 10.302.1008.2043.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATÓRIO R$459.330,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 02 05 TRANS. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 000 SAÚDE

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de Emendas Parlamentares Individuais, sendo R$100.000,00 pela Emenda n° 38130002 e R$ 359.330,00 da Emenda n° 44880001, destinados para incremento do MAC:

Excesso: R$459.330,00

Fontes de Recursos
05 02 R$ 459.330,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 29 de maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C6BE6087

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.719/2024

Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral, já anunciada na legislação educacional brasileira, abrangida pela Constituição Federal em seus artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei 14.460, de 31 de julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Art. 2º A educação integral em tempo integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 3º A Política de Educação Integral em Tempo Integral aplicada a Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I – Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II – Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
III – Adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
IV – Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;
V – Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;
VI – Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
VII – Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VIII – Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
IX – Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoa, proporcionando as alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
X – Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;
XI – Prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral em tempo integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

Art. 4º As escolas que vierem a oferecer educação integral em tempo integral deverão possuir um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, devendo contemplar diretrizes como:

I – A finalidade e os objetivos da educação integral em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensinos oferecidos;
II – A fundamentação da concepção de proposta curricular para educação integral em tempo integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
III – A discrição da metodologia a ser utilizada pela escola;
IV– Os critérios de organização da escola, como a especificação do regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferências, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificaçãoe certificação.

Art. 5º A Escola de Tempo Integral em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:

I – Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
II – Coordenadores pedagógicos;
III – Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
IV – Professores e monitores de atividades formativas;
V – Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;
VI – Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;
VII – Tutoria/monitoria educacional;

Parágrafo único. Os corpos docentes e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral em Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 6º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 7º O currículo das Escolas de Tempo Integral em Tempo Integral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção de saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares que venham a contribuir para o desenvolvimento do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação dos estudantes, professores, equipes de gestão e de todos os membros da comunidade escolar.

Art. 8º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

Art. 9º A implantação, manutenção e desenvolvimento da Política Municipal de Educação Integral **em Tempo Integral de que trata esta lei dependerá de recursos decorrentes da celebração de** convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, ou ainda de termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 10. As Escolas Municipais de Educação Integral de Tempo Integral terão as metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 11. Os casos omissões serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação, podendo ainda, o Poder Executivo regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento municipal, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 1.381/2017.

Triunfo/PE, 29 maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:39CFB6BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170, DE 29 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julga faltas funcionais comedidas por servidor público;

CONSIDERANDO que ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público compete a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, garantindo-lhe o direito à ampla defesa pelo que dispõe o artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de submeter o servidor público à avaliação das atividades desenvolvidas durante o período de estágio probatório tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência, nos termos do art. 43 da Lei Estadual nº 6.123/68;

CONSIDERANDO que no exercício da profissão há indícios do cometimento de irregularidades passíveis de punição pelo servidor **LUÍS FELIPE SOARES ARAÚJO**, cargo de Assistente Social, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga, referentes ao descumprimento dos deveres funcionais contidos no art. 193, I, II, III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 6.123/68, atinentes à assiduidade, pontualidade, discrição, urbanidade, obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e observância às normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que no exercício da profissão há indícios do cometimento de irregularidades passíveis de punição pelo servidor **LUÍS FELIPE SOARES ARAÚJO**, cargo de Assistente Social, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga, referentes ao desatendimento de requisitos e atribuições do cargo de assistente social, contidas na Lei Municipal nº 586/2002, Anexo IV;

CONSIDERANDO que no exercício da profissão há indícios do cometimento de irregularidade passível de punição pelo servidor **LUÍS FELIPE SOARES ARAÚJO**, cargo de Assistente Social, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga, quanto ao descumprimento da proibição do art. 194, V da Lei Estadual nº 6.123/68, de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;

CONSIDERANDO a existência de indícios do cometimento de irregularidades passíveis de punição pelo servidor **LUÍS FELIPE SOARES ARAÚJO**, cargo de Assistente Social, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga, referente à falta de moderação nos gestos, palavras e atos e atos de insubordinação grave, desatendendo aos deveres funcionais contidos na Lei Estadual nº 6.123/68;

R E S O L VE :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 002/2024, em face do servidor em período de estágio probatório **LUÍS FELIPE SOARES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga, visando aferir aptidão para o exercício do cargo e apuração de supostos atos irregulares cometidos no exercício da profissão e possível cometimento de conduta incompatível com o cargo público por falta de moderação nos gestos, palavras e atos e atos de insubordinação grave, pelo desatendimento aos deveres funcionais contidos na Lei Estadual nº 6.123/68, pelo descumprimento dos deveres funcionais delimitados no art. 193, I, II, III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 6.123/68, pelo desatendimento dos requisitos e das atribuições do cargo de assistente social contidos na Lei Municipal nº 586/200, Anexo IV e pelo descumprimento da proibição do art. 194, V da Lei Estadual nº 6.123/68, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme informações e documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º Designar os servidores infrarrelacionados para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, bem como proceder ao exame dos atos e dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

SERVIDORA	CPF	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Eurides Cassimiro de Melo Pereira	825.765.644-53	Professora	0000006	Presidente
Rita Antônia dos Santos	728.460.974-53	Professora	0001094	Membro
Maria Cordeiro de Carvalho da Silva	775.152.004-30	Professora	0000378	Membro

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias úteis podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de constituição da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-pe

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:C3BC0C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGO o resultado definitivo do concurso público regido pelo edital nº 001/2023, publicado em 4 de outubro de 2023 e supervisionado pela comissão organizadora instituída pela Portaria n^ 332/2023, de 03 de abril de 2023, publicada no site do Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC (https://concursos.igeduc.org.br/camara-da-vitoria-de-santo-amao-po/downloads) para que produza os desejados efeitos legais.

Cargos homologados: Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista; Vigia; Auxiliar de Manutenção Predial; Recepcionista, e Analista em Informática.

Cargo subjudice: Analista Legislativo.

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2024.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:AC62D5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023. O presidente da comissão de licitação, no uso de suas atribuições e considerando o art. 48 § 3º da lei 8.666/93, convoca **a empresa:** RDG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 23.159.046/0001-53, para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, reapresentar proposta de preços, escoimada dos vícios apontados no parecer técnico.

Vitória de Santo Antão-PE, 29 de maio de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:978E8054

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE FOMENTO N° 013/2024

EMENTA: Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA,** em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediantes as os seguintes termos:

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS,** brasileiro, servidor público, CPF: 134.605.284-00, corresponde em rua José Augusto Cavalcante Barreto, nº 36, Livramento– Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: 55.604-240 e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA,** com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Albertino Batista Silva, Vitória de Santo Antão/PE, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: 464.354.254-34, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº **013/2024** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO** CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de **CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024,** pelas cláusulas seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O montante é resultado de recursos Federais, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, onde valor referente ao mês de FEVEREIRO com o valor de R$ 5.200,00(Cinco Mil e duzentos Reais) depositados em 19/03/2034, bem como o valor de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), com competência de março de 2024, depositado em 26/04/2024.Sendo o valor total repassado de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

DA CONCLUSÃO - Por todo o exposto, pugnam as partes pela derrogação da disposição colocada em termo anterior nas cláusulas supracitadas acima, vigorando os termo citados neste termo aditivo.

Vitória de Santo Antão - PE, 26 de abril de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social do Municipio

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Associação Solidariedade Esperança e Vida

Publicado por:
Leonardo Filipe Dos Santos Araujo
Código Identificador:E21C6AB1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE FOMENTO N° 015/2024

TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA E INSTITUTO VITORIA HUMANA, NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento**, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa de direito público interno, com sede na rua José Augusto Cavalcante Barreto nº 36, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.722/0001-27, através do **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado legalmente pelo seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** a Sr. José Adherval de Barros**,** portador da cédula de identidade de nº 00431883033 , inscrito no CPF sob o nº 134.605.284-00**,** doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **INSTITUTO VITORIA HUMANA**, com CNPJ: 09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paula, tendo como responsável legal a Sr. Fernando José Azevedo Ribeiro, portador do CPF: 830.109.554-72, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO, como repasse do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014 , de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto atender as demandas de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, através do serviço de acolhimento institucional com 20 metas do Município de Vitoria de Santo Antão, conforme Plano de trabalho, de acordo com as orientações técnicas do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de fomento, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O presente termo de colaboração terá vigência de 12 meses com seu termo inicial em 10/01/2024 e seu termo final em10/01/2025. Podendo ser modificado por meio de Termo Aditivo conforme legislação vigente de acordo com os créditos repassados pelo governo estadual.
Ficando ciente que o repasse financeiro foi depositado no dia 10/05/2024..

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento tem fundamento na Dispensa de Chamamento Público, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Plano de Trabalho e o Parecer desta Secretaria Municipal de Assistência Social, todos parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O montante total é resultado de recursos estaduais de acolhimento institucional repassados fundo a fundo a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração sendo o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), mensais, tendo o total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes do repasse fundo a fundo do Governo Estadual.

As parcelas serão repassadas conforme transferências de recurso Fundo Estadual, conforme termo de aceite nº 183/2024..

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Assistência Social de Vitoria de Santo Antão
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 40000 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40002 -
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO ACOLHIMENTO PROTETIVO, CONF. CI 1020 DE 10/05/2024. SEI 1156/2024-19. TA AC 183 2024.
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 942 – APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
AÇÃO 2.75 – APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Despesas: 3.3.50.43.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Parágrafo Segundo - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Terceiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Quarto - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**:

I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;

II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Fomento, na conformidade com objeto;

III- instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de fomento;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de fomento em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Fomento;

VII – realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII – emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o a comissão de monitoramento e avaliação a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX – manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I –Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Fomento, utilizando-os com observância do respetivo Plano de Trabalho, conforme orientações técnicas do SUAS;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Fomento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de fomento, por meio de uma Comissão de Monitoramento, nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas anual de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIV**IL de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** assegurará a designação, como gestor da parceria, de servidor ou empregado público habilitado acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Terceiro - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá disponibilizar os meios necessários para o monitoramento e avaliação, bem como emitirá orientações ao gestor da parceria para cumprimento das obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** relatório de monitoramento,informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
.A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento ou de fomento.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto - A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou de fomento.

Parágrafo Sétimo - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no **parágrafo acima** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - Administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos doparágrafo anteriorsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lII - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução do Termo de Fomento em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de

todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES
Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

Parágrafo Segundo- Os bens remanescentes serão de propriedade da **ADMINISTRAÇÂO PÚBLICA MUNICIPAL** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil transferir a sua posse, após o decurso do prazo, previamente estabelecido no plano de trabalho, e no presente Termo de Fomento.

Parágrafo Terceiro- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuados, observado o disposto no presente termo.

Parágrafo Quarto- Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventual dano ao erário apurado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação, pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPA**L, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo de Fomento terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 38, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Vitória de Santo Antão, 10 maio de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania
Do Município da Vitória de Santo Antão

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO
Instituto Vitoria Humana

Publicado por:
Leonardo Filipe Dos Santos Araujo
Código Identificador:DB839143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2024

Contrato PMV/FMS nº 073/2024. Dispensa de Licitação nº 004/2024. Proc. Administrativo nº 015/2024. Objeto: Contratação de serviços de consultoria técnico especializados em contabilidade tributária, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **Contratada:** Eber Wesley Lemos de Queiroz, CNPJ: 35.998.201/0001-04. **Valor Total do Contrato:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 20 de maio de 2024

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:8C2E5C0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
001/2024 ATA APROVAÇÃO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

Aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, (28/05/2024), às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se na sala dos Conselhos do Município do Paulista/PE, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Secretaria de Cultura, com o objetivo de apresentar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR – PNAB – Aldir Blanc II, o qual foi apresentado pela Secretaria de Cultura, sendo o referido Plano, elaborado em conformidade com o que foi sugerido nas Oitivas.
Após a apresentação, o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Aldomiro João de Araújo – CPF/MF n.º 887.205.354-49
Rubens José de Almeida Conde – CPF/MF n.º 448.322.144-20
Danielle Vidal de Souza - CPF/MF n.º 027.158.394-05
Alexandre José Martins de Oliveira - CPF/MF n.º 409.058.024-20
Elma Verônica Pereira da Silva – CPF/MF n.º 007.731.854-45
Silvio Tenório Cavalcante - CPF/MF n.º 950.408.704-34
Celiane Mendes de Oliveira - CPF/MF n.º 042.546.304-41

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:77AEDB8D

GABINETE DO PREFEITO
001 /2024 ATA DA PRIMEIRA OFICINA DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC (PNAB)

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 19h, no Auditório da Secretaria de Educação do Paulista, na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n, Paulista-PE, se deu início a Primeira Oitiva da Política Nacional da Lei Aldir Blanc (PNAB), promovida pela Secretaria Executiva de Cultura do Paulista. Com a palavra o Secretário Executivo de Cultura o Senhor Rubens Conde, inicia falando da importância do PNAB para o Município do Paulista e aproveita a ocasião para enfatizar a presença do Conselho Municipal de Política Cultural do Paulista, com seus respectivos membros: Representantes do Poder Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano- Cynthia Maria de Freitas Barreto, da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - Alexandre José Martins de Oliveira e Heleno Torres da Silva Júnior. Representantes da Sociedade Civil: Do Segmento de Artes Cênicas – Silvio Tenório Cavalcante e a Suplente Kátia Pereira Calheiros de Freitas, também se fez presente o Segmento da Cultura Popular representado pela Suplente Celiane Mendes de Oliveira. Em seguida o Secretário, apresenta aos artistas e fazedores de cultura presentes, o Senhor José Francisco dos Santos Filho para iniciar às explanações e consequentes explicações da PNAB. Inicia a sua explanação através da projeção de slides, explicando, passo a passo do que se trata cada item e, do desenvolvimento de todo o processo da PNAB. O Senhor José Francisco dos Santos Filho, também deixou aberto aos artistas e fazedores de cultura a inscrição para se posicionarem e tirar dúvidas, através de perguntas pertinentes ao processo. O Senhor José Francisco dos Santos Filho em sua explanação falou e mostrou os valores que foram destinados para a cultura em geral e para o Município do Paulista. Sinalizou também que os prazos da PNAB são bastante apertados e que o Município precisa correr contra o tempo, juntamente com os artistas e fazedores de cultura, para sermos contemplados por esse grandioso projeto que se estenderá por cerca de cinco anos, sendo um dos maiores investimento do Governo Federal junto com o Ministério da Cultura. Alguns artistas se pronunciaram e tiraram suas dúvidas, inclusive pediram que na última Oitiva, se fizesse um evento cultural, com apresentações artísticas e um coffee bleak, para celebrar a cultura, e imediatamente o Secretário Executivo de Cultura o Senhor Rubens Conde aprovou a ideia. Um representante da Sociedade Civil, salientou que o município não pode repetir os erros cometidos na Lei Paulo Gustavo, principalmente por ser a PNAB um plano com uma duração de cinco anos de incentivo à cultura. Nada mais havendo a tratar, o Secretário agradece a participação de todos os presentes.

Link para Ata de Presença: https://drive.google.com/file/d/1LkG3dJTjWpis-SbABNyhci3w3BkDHhXZ/view?usp=sharing

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4E0772FA

GABINETE DO PREFEITO
001/2024 ATA DA PRIMEIRA OFICINA DA POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC (PNAB)

Aos dias vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às 19h, no Auditório da Secretaria de Educação do Paulista, na Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n, Paulista-PE, se deu início a Primeira Oficina da Política Nacional da Lei Aldir Blanc (PNAB), promovida pela Secretaria Executiva de Cultura do Paulista. Com a palavra o Secretário Executivo de Cultura o Senhor Rubens Conde, inicia falando da importância do PNAB para o Município do Paulista e aproveita a ocasião para enfatizar a presença dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Paulista. Em seguida, o Secretário, apresenta aos artistas e fazedores de cultura presentes, um formulário para ser preenchido pelos presentes e faz explanações e consequentes explicações da PNAB. também deixou aberto aos artistas e fazedores de cultura a inscrição para se posicionarem e tirar dúvidas, através de perguntas pertinentes ao processo. Sinalizou também que os prazos da PNAB são bastante apertados e que o Município precisa correr contra o tempo, juntamente com os artistas e fazedores de cultura, para sermos contemplados por esse grandioso projeto que se estenderá por cerca de cinco anos, sendo um dos maiores investimento do Governo Federal junto com o Ministério da Cultura. Alguns artistas se pronunciaram e tiraram suas dúvidas, inclusive, no ato, foram apresentadas propostas de uma equipe de trabalho e, propostas do público presente. De posse deste material, o Secretário Executivo de Cultura o Senhor Rubens Conde se comprometeu a analisar todas as propostas. Um representante da Sociedade Civil, salientou que o município não pode repetir os erros cometidos na Lei Paulo Gustavo, principalmente por ser a PNAB um plano com uma duração de cinco anos de incentivo à cultura. Nada mais havendo a tratar, o Secretário agradece a participação de todos os presentes.

Link para Ata de Presença: https://drive.google.com/file/d/12BsQLJfQvhK3lHTzUUelMFnnGIRWGCA7/view?usp=sharing

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:937A0466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de uma empresa especializada na locação de 01 impressora e material de consumo para confecção de crachás, para atender às demandas da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista – PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:C3D2D2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 309/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 132/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 309/2023.
Modalidade: Inexigibilidade nº 132/2023.

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços de postagens de correspondência, inclusive mala direta postal, cartas urgentes, carta comercial e registrada, notificações de Dívida Ativa, emissão de Cartas de Citação Judicial, SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, E-carta, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da Procuradoria Geral do Município, em atendimento a demanda do município de Paulista/PE, mediante adesão ao pacote de serviços Bronze, com fundamento no caput, do Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscritos sob o CNPJ nº 34.028.316/0021-57, situada na Av. Guararapes, 250, Santo Antônio, Recife/PE, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação , e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade.

Considerando que a empresa contratada possui orientação interna de apenas assinar contratos com base na nova lei de licitações, notadamente, a lei 14.133/21.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Inexigibilidade nº 132/2023, em razão da necessidade da mencionada readequação do Edital e Termo de Referência considerando a legislação 14.133/21, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.

RESOLVE:
REVOGAR, O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 132/2023, cujo o objeto é a Contratação direta para prestação de serviços de postagens de correspondência, inclusive mala direta postal, cartas urgentes, carta comercial e registrada, notificações de Dívida Ativa, emissão de Cartas de Citação Judicial, SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, E-carta, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da Procuradoria Geral do Município, em atendimento a demanda do município de Paulista/PE, mediante adesão ao pacote de serviços Bronze, com fundamento no caput, do Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscritos sob o CNPJ nº 34.028.316/0021-57, situada na Av. Guararapes, 250, Santo Antônio, Recife/PE, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Paulista - PE, 23 de maio de 2024

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:FBB95FBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **001/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022, datada de 03/05/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº n. 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/MF: 04.159.635/0001-97
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência para entrega do saldo,** referente ao **Contrato n° 041/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÁS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N° 1.696/2024,** justifica-se a prorrogação devido a necessidade de continuidade do fornecimento e abastecimento das unidades de ensino do Município, tendo em vista a existência de saldo de itens, vez que o fornecimento se deu de forma parcelada e sob demanda, ante a inexistência de depósito apropriado para o armazenamento de alimentos, o que justifica o não consumo *in totum* dos itens contratados, se fazendo necessário o presente aditivo para conclusão do objeto.
Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação/Prorrogação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no Ofício **nº 1.696/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO ORÇAMENTÁRIO – O valor global do referido contrato, após o 1º e 2º Termos Aditivos, corresponde ao valor de R$2.970.432,60 (dois milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), restando para consumo o valor de R$1.999.900,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 24/04/2024

SRA. KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:FF858D68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **001/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022, datada de 28/04/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA**
CNPJ/MF: 85.564.405/0001-37
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência para consumo do saldo,** referente ao **Contrato n° 038/2022,** cujo objeto contratual é à contratação de de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÁS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e art. 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N° 1.695/2024** justifica-se a prorrogação devido a necessidade de continuidade do fornecimento e abastecimento das unidades de ensino do Município, tendo em vista a existência de saldo de itens, vez que o fornecimento se deu de forma parcelada e sob demanda, ante a inexistência de depósito apropriado para o armazenamento de alimentos, o que justifica o não consumo *in totum* dos itens contratados, se fazendo necessário o presente aditivo para conclusão do objeto.
Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação/Prorrogação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no ofício **nº 1.695/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO ORÇAMENTÁRIO – O valor global do referido contrato, após o 1º e 2º Termos Aditivos, corresponde ao valor de **R$7.960.856,01** (sete milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo), restando para consumo o valor de **R$2.701.040,73** (dois milhões, setecentos e um mil e quarenta reais e setenta e três centavos).
ASSINATURA: 24/04/2024.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5B64A49C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 005/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VILARIM RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CPF/MF: 28.143.019/0001-06
OBJETO Termo Aditivo de Renovação de Prazo (Valor) ao **Contrato nº 064/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025**, tendo como fundamento sua cláusula sexta nos termos da **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Fica reratificado o ano da vigência do contrato, constante em sua cláusula sexta, onde se Lê 2025, Leia-se 2024.
Parágrafo Segundo – – Justifica-se a continuidade do contrato, considerando que a vigência do contrato finda em 14/05/2024, ocorre que o contrato necessita ser prorrogado por mais 12 meses, visto que o município não possui imóvel naquela região que atenda às necessidades da secretaria, sendo, portanto necessário o aluguel de um imóvel que supra as especificações e estruturas de funcionamento de uma sede e com isso manter o funcionamento das atividades de atendimento aos munícipes, principalmente no programa de regularização fundiária, sendo que a unidade supre essa demanda, mantendo assim um ponto de apoio à população e aos servidores da saúde pública em nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Projetos Especiais
Nota de Empenho n° 2024-1583
Atividade: 2138 – Ações de Regularização Fundiária
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Empenhado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 037/2024**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo (Valor)** ao **Contrato nº 064/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pela Secretário de Projetos Especiais, Sr. **Marcos Aurélio Rodolfo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 02/05/2024

MARCOS AURÉLIO RODOLFO

Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:65A862FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 049 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **017/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021, datada de 06/10/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
CNPJ/MF: 12.130.507/0001-49
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato N° 049/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de **06 (seis) meses, contados a partir de 08 de maio de 2024 a 07 de novembro de 2024**, para consumo de saldo existente no valor de **R$ 680.002,70 (seiscentos e oitenta mil, dois reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 376/2024,** justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública e conforme Parecer Social (em anexo), tendo em vista a continuidade do fornecimento das cestas básicas para atender os/as usuários/as e suas famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço e o saldo de contrato a ser utilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 376/2024,** subscrito pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, Srª. **Eliane Vergetti de Albuquerque Araújo**, que solicita a **Prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo,** do referido contrato devidamente justificado/acompanhado pelo Parecer Social assinado pela Diretora de Benefícios Eventuais e Assistente Social, Rayssel Layane da Silva.
ASSINATURA: 22/04/2024

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3584D502

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2024– PROCESSO Nº 018/2024

A Secretária de Saúde do Município do Paulista reconhece e ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação, sendo **SILVANIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ: 54.867.020/0001-93, com sede Rua três, nº61 Bairro Maranguape II – Paulista, CEP: 53.421-020 foi vencedora de todos os itens, com proposta no valor total de **R$ 92.787,50 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem à frota de Secretaria de Saúde da Prefeitura o Paulista/PE incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerente a reposição a reparos, conservação e recuperação, pelo período de 03(três) meses Com fundamento no Art. 75, Inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 27 de maio 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:F65D337C

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 09.438.855/0005-05

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 44/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do **Contrato n° 052/2023 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Execução dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade de Diagnóstico em Patologia Clínica, nos procedimentos relacionados, ao custo de valores pagos pela Tabela SUS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025**, bem como fica acrescido ao referido instrumento contratual o valor financeiro anual de **R$ 194.068,41 (cento e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais, quarenta e um centavos,** representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor total estimado anual de **R$ 776.273,64 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais, sessenta e quatro centavos)** para **R$ 970.342,05 (novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais, cinco centavos).**

Paulista/PE, 29 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:EECB2EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.621, DE 28 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.621, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Agrestina do exercício de 2024, na importância de R$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), destinados a custear despesas com atenção básica de saúde e média e alta complexidade, através do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, mediante Contrato de Rateio firmado pelo Município nos termos da Lei n.º 1.583/2023, de 26 de setembro de 2023, não dotadas na Lei Orçamentária anual, com as seguintes codificações orçamentárias:

20 - PODER EXECUTIVO		
07 - SECRETARIA DE SAÚDE		
95 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – Saúde		
10.301 – Atenção Básica		
10.301.1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10.301.1003.2.285	**REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS**	**R$ 1.876.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		
3.3.71.70.00	*Rateio Pela Participação em Consórcio Público*	R$ 676.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.71.70.00	*Rateio Pela Participação em Consórcio Público*	R$ 1.200.000,00
Fonte de Recursos: 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercício Corrente)		

Total		**R$ 1.876.000,00**
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIA		
10.302.1004.2.286	**REPASSES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**	**R$ 1.504.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		
3.3.71.70.00	*Rateio Pela Participação em Consórcio Público*	R$ 364.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.71.70.00	*Rateio Pela Participação em Consórcio Público*	R$ 700.000,00
Fonte de Recursos: 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercício Corrente)		
3.3.71.70.00	*Rateio Pela Participação em Consórcio Público*	R$ 440.000,00
Fonte de Recursos: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.		
SubTotal		**R$ 1.504.000,00**
Total		**R$ 3.380.000,00**

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § lº, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

20 - PODER EXECUTIVO		
07 - SECRETARIA DE SAÚDE		
95 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde		
10.301 – Atenção Básica		
10.301.1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		
10.301.1003.2.274	Contribuição Previdenciária ao RPPS - Alíquota Complementar - FMS	**550.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.91.13.00	*Obrigações Patronais – INTRA-ORÇAMENTÁRIA*	550.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
SubTotal		**550.000,00**
10.301.1003.2.035	Manutenção das ações de atenção básica a saúde	**1.700.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	100.000,00
Fonte de Recursos: 310.001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS		
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	1.200.000,00
Fonte de Recursos: 310.001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS		
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	400.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
SubTotal		**1.700.000,00**
10.301.1003.2.259	Manutenção dos serviços do programa de agentes comunitários de saúde - PACS	**200.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
Fonte de Recursos: 310.001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS		
SubTotal		**200.000,00**
10.301.1003.2.262	Manutenção do programa de saúde da família.	**35.000,00**
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
SubTotal		**35.000,00**
10.301.1003.1.014	Execução de obras para a atenção básica	**105.000,00**
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	15.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	90.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
SubTotal		**105.000,00**
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1004 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIA		
10.302.1004.1.016	Execução de obras para a assistência de média e alta complexidade.	**565.000,00**
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	145.000,00
Fonte de Recursos: 310.001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - ASPS		
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	45.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	375.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
SubTotal		**565.000,00**
10.302.1004.1.144	Aquisição de veículo para assistência de média e alta complexidade.	**25.000,00**
4.4.90.52.00	*Equipamento e Material Permanente*	25.000,00
Fonte de Recursos: 100.000 GERAL TOTAL		
SubTotal		**25.000,00**
10.122 – Administração Geral		
10.122.1006 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.122.1006.2.208	Manutenção de ações de saúde pública decorrentes do enfrentamento de emergências	**15.000,00**
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	15.000,00
Fonte de Recursos: 300.003 COVID-19 SUS - UNIÃO		
SubTotal		**15.000,00**
10.301.1003.1.015	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos para a atenção básica.	**90.000,00**
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	50.000,00

Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	40.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
SubTotal		**90.000,00**
10.301.1003.1.143	Aquisição de veículo para a atenção básica.	**55.000,00**
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	55.000,00
Fonte de Recursos: 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS - UNIÃO		
SubTotal		**55.000,00**
10.305 – Vigilância Epidemiológica		
10.305.1006 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1006.1.020	Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a vigilância em saúde.	**40.000,00**
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	40.000,00
Fonte de Recursos: 300.003 COVID-19 SUS - UNIÃO		
SubTotal		**40.000,00**
Total		**3.380.000,00**

Art. 3° Ficam autorizadas suplementações na dotação do crédito especial de que trata esta Lei, no mesmo percentual constante da Lei n.º 1.600, de 08 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual vigente, utilizando para tanto, os recursos de que trata o parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Especial de que trata esta Lei, não causa impacto financeiro e orçamentário, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com a despesa aumentada sendo compensada pela redução de dotação orçamentária, em igual valor, com adequação ao art. 6º, da Lei n.º 1.578, de 06 de setembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:297FB62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016748
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE AGUAS BELAS
CNPJ Ente Recebedor:	11.286.341/0001-91
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 325.081,04
Masked Input	325 081.04

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Bruno Alves de Santana
Cargo	AssessoriaTécnica
Telefone	(81)99609-2424
E-mail	contato.engac@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	**FábioFélixCabral**
Cargo	**Secretáriodecultura,turismoemeioambiente**
Telefone	**(87)99658-5653**
E-mail	**pmab.planejamentoegestao.pe@gmail.com**

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Águas Belas-PE, desde o momento da aprovação do plano de ação da PNAB, esteve aberta a dialogar com a sociedade tendo recebido antecipadamente em suas instalações sempre que foi desejado pela pessoa, cidadãos, bem como produtores e fazedores de cultura para esclarecer e tirar dúvidas sobre os posteriores atos associados ao andamento da Política Nacional Aldir Blanc(PNAB) e escuta de sugestões, tendo ainda antes de finalizar a elaboração e envio do Plano Anual de Aplicação do recursos(PAAR),realizado o ato escuta com a participação social de todos os interessados, ato do qual foi lavrada ata, e publicado o chamamento antecipadamente nos meios de alcance verificados como eficiente para tal, avisos em mural em locais diversos e divulgação virtual conforme link descrito a seguir, para que todos os interessados pudessem contribuir com a finalização do plano. A escuta foi bastante produtiva e de fato aprimorou o escopo das ações específicas planejadas para execução tendo ocorrido de fato a participação social no âmbito. As escutas foram feitas na própria secretaria com pessoas diversas ao longo dos últimos meses sempre que ocorreu interessado, mas especialmente do dia 28 de maio de 2024, com a presença de 14(catorze) pessoas de diversas áreas da cultura conforme ata assinada.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7XlLXRMV5J/?igsh=Y2llZjUwNzRyZHF5

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamament o público para fomento e manifestaçã o cultural do tipo apresentaçã o junina de quadrilhas típicas do São João Nordestino para a sociedade com 14 (fomento de R$ 5.500,00 para cada) a serem selecionadas	77.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Chamament o público para fomento e manifestaçã o cultural do tipo apresentaçã o de bandas de música para a sociedade com 4 (fomento de R$ 2.500,00 para cada) bandas a serem selecionada s	10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Chamament o público para fomento e manifestaçã o cultural do tipo exposição de artesanato para a sociedade com 6 (fomento de R$ 1.013,56 para cada) projetos artesanais a serem selecionado s	6.081,40	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Chamament o público para fomento e manifestaçã o cultural do tipo exibição de projeto audiovisual para a sociedade com 4 (fomento de R$ 4.000,00 para cada) projetos audiovisuai s a serem selecionado s	16.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Concorrênci a para contratação de empresa de engenharia especializad a para execução de reforma de espaço cultural público complexo que contém biblioteca muncipal e acervos culturais e bens importantes para a cultura do município	200.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Prestação de serviço de consultoria para apoio a elaboração de ações administrativas e técnicas , estudo preeliminar, elaboração e inserção em sistema de plano de ação com seu acompanhamento até a aprovação e captação do recurso, bem como demais ritos de execução, inclusive no tocante a consultoria para o PAAR, editais diversos e acompanhamento da execução da Política Nacional Aldir Blanc(PNAB) para o município de Águas Belas- PE	16.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os editais para execução da PNAB planejados neste PAAR terão dentro de seus critérios os percentuais mínimos a serem atendidos respeitados para realizar promoção da cultura em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Sendo a escolha dos locais para apresentação bem como os povos e comunidades que necessitam de inclusão com tal condição considerada nos instrumentos convocatórios que serão publicados na proporção do número de projetos/grupos/exposições/outros a serem selecionados nos editais de fomento.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os editais adotarão critérios diversos para garantir o exposto na instrução normativa MINC 10/2023 através da política de cotas ou reservas de vagas, através da publicação de editais específicos e categorias específicas em editais, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, procedimentos simplificados de inscrição e outros constantes na citada instrução para garantir da melhor maneira possível a ocorrência de ações afirmativas ampliando e favorecendo ao justo e igualitário alcance das ações da Política Nacional Aldir Blanc(PNAB) e seu PAAR no município de Águas Belas-PE.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	**Sim**
Possui Plano de Cultura ?	**Não**
Possui Fundo de Cultura?	**Sim**

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	3AUCH5PN

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:23AAEB35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016197
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ALAGOINHA
CNPJ Ente Recebedor: 11.043.981/0001-70
Valor Total do Plano de Ação: R$ 124.315,76
Masked Input: 124 315.76
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Francisco Valdir Dimas de Carvalho
Cargo: Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Telefone: (87)99161-2303
E-mail: stcdealagoinhape@gmail.com
Sou o gestor Responsável pela pasta de cultura: Sim
PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Breve descritivo da Participação da Sociedade Civil na construção do PAAR da PNAB em Alagoinha: A construção do PAAR se deu a partir da metodologia do Orçamento Participativo, na qual a Sociedade Civil determinou a destinação de 100% dos recursos recebidos em função da primeira parcela da PNAB, conforme detalhamento à frente. Durante a manhã do dia 17 de maio de 2024, das 9h até às 12h, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, aconteceu a reunião com o Conselho Municipal de Cultura de Alagoinha, para a apresentação do planejamento feito pela Secretaria quanto ao PAAR e avaliação do Conselho. Feita a apresentação o Conselho indicou a necessidade de inclusão de novas categorias e linguagens de beneficiários, que logo passaram a compor o novo Plano. Feitas todas as alterações necessárias, o Conselho aprovou, pela unanimidade dos presentes, o PAAR da PNAB em Alagoinha. Ainda naquele mesmo dia, das 19h às 22h, no Auditório do Instituto Ouricuri, aconteceu uma Audiência Pública às pessoas do setor cultural, de forma presencial, e que contou com cerca de 30 pessoas, na qual foi apresentado o PAAR construído pelo Conselho Municipal. Durante a reunião foram apresentadas reivindicações de redistribuição de valores e quantitativos para diversas linguagens, em especial artesanato, música e espaços públicos. Feitas as propostas, estas foram colocadas em votação pela Assembleia que, com apenas um voto contrário, aprovou o novo PAAR.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Todos os documentos referentes às convocatórias das audiências públicas, atas de presença e fotos estão disponíveis no seguinte link de acesso público:
https://drive.google.com/drive/folders/11AzJrtdhe4LQxmfmxfdG3-4FETsD0OE6?usp=sharing
METAS – AÇÕES GERAIS

Ação	Atividade	Valor estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para área periféricas e/ou de povos tradicionais?

Fomento Cultural	Edital de Projetos de Criação, Difusão, Formação, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção, Salvaguarda e Tecnologia Cultural	R$ 78.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	95	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital de Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais	R$ 12.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	2	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Recuperação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para o Espaço Cultural do Alverne (Área de remanescente quilombola) e do prédio do Centro Histórico	R$ 28.315,76	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento Espaço Cultural reformado modernizado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R$ 6.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão destinadas cotas e pontuação de inclusão e indução social, visando atingir o percentual de 20% de atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotadas as seguintes ações afirmativas, conforme art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023: políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; procedimentos simplificados de inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL

Possui Conselho de Cultura? Sim, Possui

Plano de Cultura: Em elaboração

Possui Fundo de Cultura: Não

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR: AIBX9O8N

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:25E75F18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019441
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DA ALIANCA
CNPJ Ente Recebedor: 10 164.028/0001-18
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDOMUNICIPALDECULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 34 345.872/0001-03
Valor Total do Plano de Ação: R$ 290.821,28
Masked Input 290 821.28

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Cecilia Canuto de Santana

Cargo Assessoriatécnicacontratada

Telefone (81) 98454-9711

E-mail ceciliacanuto@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome RosineideFernandesCavalcantide Araújo

Cargo SecretáriadeCultura,TurismoeEventos

Telefone (81) 99410-0213

E-mail cultura@alianca.pe.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A convocação foi realizada através do canal oficial do município através da rede social oficial da prefeitura noInstagram.

O processo de diálogo com a sociedade civil foi realizado através de 02 (duas) escutas públicas, convocadas através da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Aliança - Pernambuco.

Foram apresentados para os agentes e fazedores de cultura do município: um PPT contendo Informações sobre a legislação e seus procedimentos específicos para a implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e o Plano de Ação de nº 30882120230005-019441, inserido na plataforma de operacionalização das transferências Transfere Gov.

O Plano de Ação foi apresentado para todos os presentes contendo as metas e ações previstas para que os presentes pudessem compreender e, em seguida, ter argumentos para acatar ou sugerir alguma modificação. A plenária definiu que os recursos da PNAB serão aplicados no município de Aliança na ação de Fomento Cultural, garantindo os 5% para uso operacional referente à contratação da assessoria técnica para implementação da PNAB.

O processo de participação social foi realizado no formato presencial no dia 11 de maio, das 09h às 12h, no Auditório da Unidade Educacional da Prefeitura de Aliança - UEPA. A plenária foi composta por 34 (trinta e quatro) membros do Conselho Municipal, artistas, agentes e fazedores de cultura, intermediada pela assessoria técnica contratada e a Secretária de Cultura, Turismo e Eventos. Ficou definido na plenária que o Conselho Municipal iria se reunir no dia 21/05/2024 na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos para juntos analisarem o Plano Municipal e as deliberações da Conferência Municipal, para então definir todas as ações/propostas para divisão e aplicação dos recursos da PNAB. A referida reunião foi realizada como acordado, onde os membros do Conselho Municipal definiram as propostas de Fomento e Premiação, bem como os valores para cada oportunidade que serão lançadas nos editais, conforme descritas nas atas que serão anexadas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C6q8bf0OcWb/?igsh=cTVvb3lkcDZwa3pj
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;	225.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	17	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiação	51.280,20	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado(R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	14.541,06	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			1

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% previstos no no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas

periféricas, urbanas e rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.

Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
25% pessoas negras (pretas e pardas); 10% pessoas indígenas e;
5% pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR C4QHSG7V

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:25C2F07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: BREJÃO-PERNAMBUCO CNPJ: 10.131.076/0001-00	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-016533	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 80.216,65
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA ENTE FEDERATIVO SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO			
TELEFONE PARA CONTATO: (87) 9-9641-8541		E-MAIL: cultura@capoeiras.pe.gov.br	
A Diretoria de Cultura realizou audiência Cultural, por meio da convocatória publicado nas redes sociais, grupos de wahtssap, meios oficias de comunicação do município, convocando a comunidade para a participação das escutas no Auditório da Casa das Juventudes. A audiência foi realizada ás 10:00 do dia 29 de maio do corrente ano e contou com a participação de 21 pessoas, entres, artistas, artesões, representantes de grupos culturais e demais pessoas fazedores de cultura, a reunião teve uma longa discussão com apresentação de propostas para construção e fortalecimento da cultura local, a curto, médio e longo prazo, aferido por meio da participação social, dando continuidade ao momento de dialogo com a comunidade cultural, foi apresentado uma lista de proposta, para a construção do Plano Ação e Execução da LAB, após o e debate os presentes aprovaram por unanimidade os encaminhamentos para a construção do Plano. O documento se torna-se uma ferramenta poderosa que revela a essência e o legado de alguns mestres que mantêm viva as tradições culturais dessa do município, disperatdo ainda com os atores municipais um mergulho em um bate papo de proposta fascinante, desvendando um cenário de histórias incríveis, saberes ancestrais e manifestações culturais únicas!			

METAS E AÇÕES							
META	**AÇÃO**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?**
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Apoio a Festividades da cultura Popular Tradicional e Grupos	R$ 11.528,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Atração Artística Contratada e grupos	03 + 2 = 05	Sim
		1.1.3 - Fomento a execução de Projetos de Resgate da Cultura Popular tradicional	R$ 16.043,33	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Projeto Cultural Fomentado	03	Sim
		1.1.4 – apoio e manutenção de espaços e organizações culturais	R$ 39.145,32	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais – projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	03	Não
		1.1.5 - Apoio a projetos de iniciativa para Economia criativa	R$ 13.500,00	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à economia criativa – projetos (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes e Feira cultural	15	Não

Aprovação por meio de Audiência publica realizada no Auditorio da Casa Juventudde no dia e 29 de maio de 2024 , conforme ata e lista de presença

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:57D55A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016939
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA
CNPJ Ente Recebedor: 10 091.619/0001-02

Valor Total do Plano de Ação: R$ 170.704,74

Masked Input 170,704.74

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE

Cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Telefone (81) 99699-8304

E-mail alexandracarla_@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

Cargo SECRETARIODE

Telefone (81) 99639-9033

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Participação social se deu através de consulta pública, realizada no dia 19 de abril de 2024, no auditório da Secretária de Educação e Cultura com a participação de 74 pessoas do diversos setores da cultura.
Participaram da consulta pública, representando o poder público, 02 gestores e 03 vereadores. O encontro foi totalmente presencial.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C5ghYa9LWb5/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuai s e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e	162.169,50	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
	intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio					

	cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/202 2.					

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
NÃO	NÃO	NÃO

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
SERVIVO DE CONSULTORIA	8.535,24	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão fomentados através de editais ao menos 20% de projetos das comunidades tradicionais e perifericas da cidade de Cachoeirinha.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os projetos apresentados nos editais de artistas e produtores culturais negros, LGBTQIA+, Idosos e PCD serão contemplados com pontuação de 20% a mais no total de pontos, não podendo o numero de projetos com ações afirmativa ser inferior a 20% do total de projetos aprovados.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 9UJTHICP

Cachoeirinha, 29 de maio de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1D1A3888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020342

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIODECARNAIBA

CNPJ Ente Recebedor: 11.367.414/0001-70

Valor Total do Plano de Ação: R$ 163.300,57
Masked Input 163 300.57

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Elisângela Alves Mendes da Silva

Cargo Diretora de Cultura e Turismo

Telefone (87) 99604-5202

E-mail elisangelamendes3009@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Quarta-feira dia 10 de Abril, realizou-se uma importante reunião para discutir a implementação da Lei Aldir Blanc e a criação do Sistema Municipal de Cultura. O encontro contou com a participação de diversos membros da comunidade artística local, incluindo artistas, músicos, artesãos, poetas e dançarinos.
Além dos representantes da classe cultural, estiveram presentes outros profissionais envolvidos no processo. A representante do controle interno, Osvalda, foi responsável por registrar a ata da reunião, na qual todos os participantes assinaram. Também tivemos a contribuição do consultor Wellington Gibson e da diretora de Cultura, Elisângela Mendes. O engenheiro Junior, representando a Secretaria de Infraestrutura, também participou ativamente das discussões.
Durante o encontro, foram debatidas estratégias para a aplicação efetiva da Lei Aldir Blanc e a construção da Concha Acústica, um espaço cultural importante para nossa cidade. A colaboração de todos foi fundamental para traçar um plano sólido e promissor para a cultura local.
Na terça-feira 28 de maio, a segunda oitiva para a elaboração do Plano Aldir Blanc. O evento, que contou com uma expressiva presença dos artistas do município, teve como objetivo principal discutir e coletar ideias para a construção de uma política cultural efetiva e representativa.
Durante o encontro, os participantes foram divididos em grupos menores, facilitando um diálogo mais focado e aprofundado sobre as necessidades e potenciais da cultura em Carnaíba. Depois compartilhado com o grupo geral.

A reunião foi enriquecida com a participação online de Maria Carolina Zirpoli Amaral, assessora técnica da Secretaria Estadual de Cultura, que compartilhou insights valiosos sobre a Lei Aldir Blanc e discutiu o projeto da Concha Acústica, ressaltando sua importância estratégica para o desenvolvimento cultural e social de Carnaíba. O projeto arquitetônico foi apresentado à classe artística pela arquiteta Letícia Backer.

Elisângela Mendes, diretora de Cultura, e Wellington Gibson, consultor, também estiveram presentes, esclarecendo dúvidas sobre a Lei Aldir Blanc e reforçando o compromisso da Diretoria com o fortalecimento do setor cultural. A reunião contou ainda com o suporte de Osvalda, membro do Controle Interno, que realizou o registro formal do evento.
Todos os encontros de forma presencial contendo um público a mais de cinquenta pessoas com a
participação do conselho de cultura, sociedade civil, associações organizadas e poder público
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C5nvtAiOQuG/?igsh=MTgxbW4zMno4dWE3cQ==
https://www.instagram.com/p/C7hoGcZvwUh/?igsh=MWtzYnAzNG5yZnB3eg==
https://www.instagram.com/p/C5YobquLmbR/?igsh=MTVkNzFldjk3cTJkaA==
https://www.instagram.com/p/C6_r9QoMW6_/?igsh=MTMyZnVxaDhoenB2bg==
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	edital de premiação	81.650,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	70	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	reforma de espaços culturais e aquisição de equipament os	77.568,07	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será lançado um edital específico para áreas periféricas urbanas, rurais e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No edital serão destinadas vagas para grupos específicos, deficientes e negros.
Para concorrer ás vagas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme

modelos constates nos anexos do edital
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR BGRQKGIU

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6C274E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, CONDUZIDO PELO CISREC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE** inscrita no CNPJ Nº **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** torna publico a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 19/2024 – Processo Licitatório nº 162/2023 Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 073/2023**. Órgão Gerenciador **CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário**, para contratação da empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ no 05.725.151/0001-20**, estabelecida à Rua Azaléia, nº 212, Galpão, Jardim Eldorado Palhoça SC. Representante legal Sr. Kean Renan Possamai, portador da Carteira de Identidade nº 4.930.154-3 SESP/SC, CPF nº 056.001.049-44 para AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INDOOR PARA SER UTILIZADO EM DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA PE. Conforme Termo de Referência.*

ITEM		*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*	
2		***Piso Modular Indoor***					
2.3		***Piso Modular Indoor:** 100% polipropileno virgem + aditivo antiUV + aditivo antiestático. LxCxH: 250mm x 250mm x 12mm. Desvio de +/-1,0mm. 10 travas "macho" + 10 travas "fêmea". Trava de segurança/ antifurto.*	*M²*	***636***	***R$ 295,00***	***R$ 187.620,00***	

**** VALOR TOTAL: R$ 187.620,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte reais).***

Gabinete do prefeito, 28 de maio de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:00D44685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR DA PNAB

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-014884

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CARPINA

CNPJ Ente Recebedor: 11.097.342/0001-98

Valor Total do Plano de Ação: R$ 592.188,06
Masked Input 592 188.06
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome SamuelHiginoPereiradeSousa

Cargo SecretáriodeCultura,TurismoeDesporto81

Telefone (81)99821-6477

E-mail amandamorais396@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Breve descritivo da Participação da Sociedade Civil na construção do PAAR da PNAB em Carpina: Durante a manhã do dia 23 de maio de 2024, de forma presencial, no Auditório da Prefeitura Municipal, das 9h até às 13h, foi realizada a Audiência Pública, para a construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Carpina. na qual estiveram presentes 57 pessoas do setor cultural do município, das diversas linguagens. A construção do PAAR aconteceu durante a referida audiência, a partir da metodologia do Orçamento Participativo, na qual a Sociedade Civil determinou a destinação de 100% dos recursos recebidos em função da primeira parcela da PNAB, conforme detalhamento à frente.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Todos os documentos referentes às convocatórias das audiências públicas, atas de presença e fotos estão disponíveis no seguinte link de acesso público:
https://drive.google.com/drive/folders/1-g0oUvT0fVG66elbOJPq7NJZLBa8LbUN?usp=sharing
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Formação e Capacitaçã o Cultural	R$ 140.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	14	Sim
Fomento Cultural	Edital de Projetos de Criação, Difusão, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção, Salvaguarda e Tecnologia Cultural	R$ 144.464,60	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural	R$ 50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Recuperaçã o, Manutençã o e Aquisição de Equipament os para a Biblioteca Pública Municipal	R$ 80.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 120.000,00	4	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	28,047,01	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão destinadas cotas e pontuação de inclusão e indução social, visando atingir o percentual de 20% de atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotadas as seguintes ações afirmativas, conforme art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023: políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; procedimentos simplificados de inscrição.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR MF3GK65Z

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:66E6123B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CULTURA

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017717
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CATENDE
CNPJ Ente Recebedor: 10 186.138/0001-80
Valor Total do Plano de Ação: R$ 269.670,74
Masked Input 269 670.74

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Ocorreu no município de Catende-PE, duas escutas referente ao processo de participação social para Lei Aldir Blanc, com demandas e coletas de informações necessárias para o lançamento dos editais.
Foram realizadas no dia 13 de março de 2024 com 53 participantes e a segunda for realizada dia 08 de maio de 2024 com 47 participantes, ambas realizadas no auditório da Escola EREM Mendo Sampaio.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Foi realizado a divulgação nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Catende-PE.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicações de editais	256.190,74	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Atividade de pareceristas/cons ultoria	13.480,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será realizado atividades com as populações tradicionais e povos de terreiros, fomentando a cultura das religiões matriz africanas, divulgando suas culturas para outras culturas, como exemplo na área de gastronomia, musica, artesanato e etc.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As ações afirmativas para tais atividades com foco na disseminação cultural local, assegurando a diversidade da cultura e da arte dos povos tradicionais.

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR CSPUJUMO

Ewerthon Erinaldo Gonçalves da Silva
SecretariodeCulturae Turismo
Prefeitura Municipal de Catende

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:04041238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, maio 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016675

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CHA GRANDE

CNPJ Ente Recebedor: 11.049.806/0001-90

Valor Total do Plano de Ação: R$ 174.521,87
Masked Input 174 521.87
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Gilza Helenade Albuquerque Lima

Cargo AssessoriadaSecretáriadeCultura

Telefone (81)99292-4842

E-mail gilza@atitudepe.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome ElmaAlbuquerque campos

Cargo DiretoraexecutivadeCultura

Telefone (81)97115-9848

E-mail elmacamposs@hotmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Chã Grande ainda estar no processo de finalização do Sistema Nacional de Cultura, construindo o CPF da cultura, com Lei do Sistema Municipal de Cultura, com Conselho, Plano e Fundo. O CMPC já foi constituído, O conselho a Gestão de Cultura, realizou escuta pública no dia (29.05.24 com 31 participantes), fez algumas reunião entre Conselho e Gestão, para juntos criarem estratégia para execução dos recursos recebidos no município, a escuta foi divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio local, convocando os agentes culturais e sociedade civil, para apresentar a PNAB (LEI ALDIR BLANC II), onde foi abordado qual a diferença entre a PNAB e a LAB I, o porquê ela não é emergencial como a LAB I e a LPG, porque a PNAB é fundamental para estruturar o setor cultural no município, foi explicado também da Importância do Sistema Nacional de Cultura, dos benefícios que o município terá com a sua adesão e construção do CPF (Conselho, Plano e Fundo) da Cultura.
No encontro apresentamos a PNAB, através de palestra orientadora, com Slides e abrimos espaço para perguntas e respostas, discussão de propostas apresentadas pelos presentes.
Em cima das propostas apresentadas e discutidas ficou decidido como iriamos realizar a execução dos recursos recebidos, que será com Editais de Fomento para fomentar projetos culturais e Edital de Prêmios.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://chagrande.pe.gov.br/ @ prefeituradechagrande
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital para fomentar projetos culturais em todos os seguimento s culturais.	10 vagas de R$ 5.000,00 cada - somando R$ 50.000,00 + 09 vagas de R$ 8.000,00 cada - somando R$ 72.000,00 - Totalizando R$ 122.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	19	Sim
Fomento Cultural	Edital de Prêmios, para contemplar agentes culturais na categoria individual e grupos	15 vagas de R$ 1.500,00 cada - somando 22.500,00 + 04 vagas R$ 5.323.94 cada - somando R$ 21.295,78 - Totalizando R$ 43.795,78	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	19	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
dos 20% determinados por na Lei, em todos os editais publicados serão reservadas vagas apenas para execução em projetos com a periferia e área Quilombola.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão disponibilizadas cotas de 20% para Negros e Indígenas, 10% para Mulheres, e Bônus para Mulheres (Cis e Trans), Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência e Pessoas LGBTQIAPN+.
Serão obrigados em todos os projetos prever 10% de acessibilidade
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR 2JQELJ92

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3E886586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
DADOS DO PLANO DE AÇÃO PNAB (GARANHUNS)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017959
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE GARANHUNS
CNPJ Ente Recebedor: 11 303.906/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 1 000.665,14
Masked Input 1 000 665.14

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Sandra Cristina Rodrigues Albino

Cargo: Secretária de Cultura

Telefone (87) 98*2*-2*71

E-mail culturagaranhuns1@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada uma escuta presencial dia 23 de maio de 2024, no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti. O encontro contou com participação de mais de 28 representantes dos seguimentos culturais da cidade e posteriormente, foi disponibilizado também um formulário online para os artistas que não conseguiram participar de forma presencial enviarem suas contribuições de forma virtual.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7Oy_A3OLyE/?igsh=MTd0bG5tNnY2Y2N2Mg==
https://www.instagram.com/p/C7VYZqduF2q/?igsh=dXZwMzE3M3h4MjZq

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação para os seguimento s culturais.	352.973,91	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Auxílios para aluguel de espaços culturais	60.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Reforma no Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti	300,000.00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Avaliação das propostas	20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	8
Oficina	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Capacitação realizada	2
Busca Ativa	2.524,95	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1
Live tira dúvidas	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	250.166,28	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Além do trabalho de busca ativa, será garantido por meio de edital e do processo de avaliação, que pelo menos 20% de todas propostas aprovadas sejam para execução em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como para áreas de povos e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão garantidos como indutores sociais para todas as linhas disponibilizadas através dos editais, uma bonificação na pontuação total da proposta com as seguintes porcentagens:

20% para propostas realizadas para áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
10% Pessoas negras
10% Pessoas com deficiência 10% Mulheres
10% Pessoas idosas
10% Pessoas LGBTQIAP+
10% Pessoas em situação de rua Percentual não acumulável.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.: Aceito

PAAR WIAHSB81

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8D4E1A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR).

Quarta-feira, maio 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR).

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-020687
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE GOIANA
CNPJ Ente Recebedor: 10.150.043/0001-07
Valor Total do Plano de Ação: R$ 593.622,33
Masked Input: 593 622.33
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Roberto José Marques Pereira
Cargo: Secretário
Telefone: (81) 99272-6264
E-mail: turismo@goiana.pe.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura? Sim.
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação foi realizado através de escuta pública.
Com o intuito de realizar o processo de participação social acerca do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural (SECULT/SETUR) do município de Goiana-PE estabeleceu um plano de divulgação/chamamento de forma híbrida, presencial e virtualmente. Realizando diligências no dia 14 de maio, no período da manhã e tarde, 04 servidores da pasta realizaram entregas presenciais de convites a lideranças dos diversos segmentos culturais presentes no município, a exemplo da Mestra Jeane – do grupo cultural Caboclinhos União Sete Flexas de Goiana, patrimônio vivo do estado de Pernambuco. Mãe Nininha de Oyá também recebeu o convite em seu Terreiro, enquanto Márcia, presidente da Associação Cultural dos Caboclinhos de Goiana e Índios teve seu convite entregue na própria Secretaria.
Com essas três lideranças femininas e com o Secretário da SECULT/SETUR, Roberto Pereira, foram gravadas vinhetas de chamamento a todo o tecido cultural da cidade, sendo publicado na página oficial da SECULT/SETUR no instagram e de forma geral nos canais digitais.
Outros convites foram entregues presencialmente ainda no dia 14 de maio, como aos Caboclinhos Pena Branca, o grupo cultural Pretinhas de Congo, Caboclinhos Caetés e Canidé, este último também patrimônio vivo do estado de Pernambuco. A partir daí, uma versão virtual do convite foi compartilhada nas redes sociais e novas entregas pessoais foram realizadas em diligência no dia 22 de maio, como na sede da Banda Saboeira e a Mãe Biu de Xangô.
A reunião de escuta pública ocorreu no dia 25 de maio de 2024 (sábado), no auditório da Escola Pública Municipal Irmã Marie Armelle Falguiéres (330, Tv. Duque de Caxias, 202 - Centro, Goiana - PE, 55900-000), ocorrendo das 8h às 12h. Contou com a presença de 118 pessoas, sendo 14 servidores públicos em serviço para realização do momento, das Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Planejamento.

A ação foi iniciada com o oferecimento de café da manhã – que esteve servido durante todo o horário de execução - aos presentes da sociedade civil.
As discussões foram iniciadas pelo Diretor de Cultura Ítalo César, o Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural, Roberto Pereira e a Secretária de Planejamento Estratégico Adriana Mola, que deram as boas-vindas aos presentes e agradeceram a maciça participação dos integrantes do tecido cultural. Em seguida, Carol Zirpoli, representante do núcleo de apoio aos municípios da Secretaria de Cultura do estado de Pernambuco, iniciou a explicação sobre a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), explanando se tratar de uma política de fomento que rompe com os incentivos anteriores, que tinham cunho emergenciais - LAB e LPG. Refletindo que a PNAB trouxe também a restruturação do MinC, a continuidade da política permanente, o estímulo ao novo e a garantia da tradição cultural.
Utilizando projeção de slide/powerpoint, abordou também os seguintes pontos: o Marco Regulatório da Cultura, instrumento de direcionamento da cultura e a necessidade do CPF da cultura; explanou que a elaboração do Plano de Cultura orienta a cultura por 10 anos e o fundo garante que o recurso seja aplicado para este fim; explicou também o PNAB e as suas condicionantes em que, para o recebimento do recurso, o município e estado precisam comprovar que investem em cultura em montante não inferior à média dos últimos três anos para manutenção do recurso. Explicou ainda sobre o Cultura Viva.
Carol abriu espaço para perguntas, das quais Mãe Biu perguntou como os povos de matriz africana serão contemplados no PNAB, respondendo ela que entra nos 20% destinados a comunidades tradicionais.
Mestra Jeane, por sua vez, perguntou se pode reformar a casa para ampliar e tornar sede, Carol respondeu que sim, desde que o edital municipal contemple esta ação. Após várias outras dúvidas que foram sanadas pela palestrante, Zirpoli agradeceu a atenção e se colocou à disposição para quaisquer demais esclarecimentos.
Na continuidade, Ítalo César presta contas e explica sobre o andamento do Sistema Municipal de Cultura, projetando em slide a proposta de distribuição dos recursos, que foi aceito pelo público sem ressalvas.
Ítalo falou ainda sobre a fase do processo eleitoral, explicando como se dará o processo de votação, e que a votação será legítima de quem é do segmento. Apresentou o cronograma para eleição, com data em 7 de julho, abriu espaço para perguntas e depois passou a fala para Dr. Roberto Pereira, que agradeceu a participação de todos na reunião, verbalizando seu respeito pela cultura de Goiana e colocando à disposição de todos a secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, dando fim ao encontro.
Todo o evento foi transmitido ao vivo nos canais da Prefeitura através da Secretaria de Comunicação.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Links úteis/relacionados (publicações em redes sociais oficiais):

https://goiana.pe.gov.br/2024/05/25/prefeitura-de-goiana-realizou-audiencia-publica-sobre-plano- anual-de-aplicacao-de-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc/
https://www.instagram.com/p/C7O5XzIuhj5/
https://www.instagram.com/p/C7CFLAzuo4K/
https://www.instagram.com/p/C7CcD2yO_Bt/
https://www.instagram.com/reel/C7Mko0huWF7/
https://www.instagram.com/reel/C7WqYTiuXJD/

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de premiação para várias linguagens Culturais	178.086,69	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio mensal/equipamentos de suporte para atividades culturas (ex. Kit Multimídia)	118.724,47	Outra (especifique a seguir)	Outros (especifique a seguir)	10	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio mensal/equipamentos de suporte para atividades culturas (ex. Kit Multimídia)	118.724,47	Outra (especifique a seguir)	Outros (especifique a seguir)	20	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Subsídio, manutenção e aquisição de equipamentos para espaços e organizações culturais	Subsídio mensal/equipamentos de suporte para atividades culturas (ex. Kit Multimídia)	Espaços e organizações culturais contempladas
Subsídio, manutenção e aquisição de equipamentos para artistas	Subsídio mensal/equipamentos de suporte para atividades culturas (ex. Kit Multimídia)	Artistas contemplados

META/AÇÃO – Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacionais (até 5%)	29.681,12	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014.

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	148.405.58	25	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas.
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
1.1.2. Será realizada em formato de premiação um edital que contemplará as diversas linguagens culturais, como: literatura, música, audiovisual, cultura popular, entre outras. Serão destinados neste edital o percentual de 20% para negros, pardos, indígenas nas áreas de atividades periféricas e povos de comunidades tradicionais.
1.2.1. Haverá um chamamento público para subsidiar, através de edital, espaços e organizações culturais, que serão contempladas com suporte mensal de suas atividades assim como kits multimídias para suporte e registro das suas atividades culturais. Serão destinados neste edital o percentual de 20% para negros, pardos, indígenas nas áreas de atividades periféricas e povos de comunidades tradicionais.

1.3.1. Haverá um chamamento público para subsidiar, através de edital, artistas, que serão contemplados com suporte mensal de suas atividades assim como kits multimídias para suporte e registro das suas atividades culturais. Serão destinados neste edital o percentual de 20% para negros, pardos, indígenas nas áreas de atividades periféricas e povos de comunidades tradicionais.
1.4.2. Será realizada em formato de premiação um edital que contemplará pontos de cultural nas diversas linguagens culturais, como: literatura, música, audiovisual, cultura popular, entre outras. Serão destinados neste edital o percentual de 20% para negros, pardos, indígenas nas áreas de atividades periféricas e povos de comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Gênero feminino (mulher cis ou transgênera);
Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; Pessoa LGBTQIA+;
Pessoa Com Deficiência (PCD);
Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Não me enquadro nos aspectos afirmativos.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não.
Possui Plano de Cultura? Não.
Possui Fundo de Cultura? Sim.

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aceito.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR. Aceito.

PAAR RX9WOPML

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:68A37AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PAAR 30882120230004-016154

Terça-feira, maio 28, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016154

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE IGARASSU

CNPJ Ente Recebedor: 10.359.560/0001-90

Valor Total do Plano de Ação: R$ 830.657,44
Masked Input 830 657.44
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome RodrigoVieiraRussell

Cargo SecretáriodeTurismo,CulturaePatrimônioHistórico

Telefone (81)99153-8414

E-mail turismo@igarassu.pe.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Breve descritivo da Audiência da PNAB em Igarassu: Durante à noite do dia 22 de maio de 2024, de forma presencial, no Auditório do Complexo de Tecnologia, Negócios e Empreendedorismo de Igarassu - CTEN (Av. Alfredo Bandeira de Melo, nº 220, Saramandaia, Igarassu - PE, CEP.: 53610-000, das 19h até às 23h, foi realizada a Audiência Pública, para a construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Igarassuna qual estiveram presentes 29 pessoas do setor cultural do município, das diversas linguagens. A construção do PAAR aconteceu durante a referida audiência, a partir da metodologia do Orçamento Participativo, na qual a Sociedade Civil de Igarassu determinou a destinação de 100% dos recursos recebidos em função da primeira parcela da PNAB, conforme detalhamento à frente.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Todos os documentos referentes às convocatórias das audiências públicas, atas de presença e fotos estão disponíveis no seguinte link de acesso público: https://drive.google.com/drive/folders/1o9F2PZfCDms7teFmMs0f6RWcyIhfjTQN?usp=sharing
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Áreas Periféricas e Povos e Comunidad es Tradicionais	R$ 166.131,53	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação do Artesanato	R$ 35.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	35	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento à Projetos Livres e Feiras, Festivais, Exposições, Mostras e Celebrações	R$ 300.328,68	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	18	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Edital de Subisídio e Manutençã o de Espaços e Organizaçõ es Culturais	R$ 80.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço Cultural mantido	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Comissão de Pareceristas	R$ 15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	10
Contratação de Consultoria	R$ 26.532,87	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será realizado um edital destinado exclusivamente à projetos nas Áreas Periféricas e Povos e Comunidades Tradicionais no valor de 20% do orçamento destinado ao município, atendendo diretamente
ao previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. Bem como serão destinadas cotas e pontuação de inclusão e indução social, visando ampliar o alcance de aprovação de atividades a serem realizadas em áreas periféricas (urbanas e rurais) e, da mesma forma, em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão adotadas as seguintes ações afirmativas, conforme art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023: políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; editais específicos e categorias específicas em editais; e procedimentos simplificados de inscrição.
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 8N3G83WQ

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:96CEFA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017454
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAMBE
CNPJ Ente Recebedor: 10.150.050/0001-09
Valor Total do Plano de Ação: R$ 277.181,74
Masked Input 277 181.74

DADOS PARA CONTATO
Dados do responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: MANUEL ENEAS DA SILVA FILHO
Cargo: SECRETARIODECULTURA,TURISMO,ESPORTEELAZER
Telefone: (81) 99476-0997
E-mail: marrecowg@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: SIM

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação social aconteceu de forma presencial no dia 20/05/2024 no auditório da Secretaria de Educação do municipio de Itambé/PE. Participaram 23 agentes culturais, vereadores, conselheiros de cultura, conselheiros de turismo e secretários.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C68_RAkOe8y/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuai s e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestaç ões culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R$263.322,66	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
SERVIVO DE CONSULTORIA	R$ 13.859,08	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0	0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Destinação de 40% dos recursos aos grupos de cultura popular tradicional e artesãos. Fomento aos projetos dos grupos de Maracatu, Bandas de Música, Arteãos e Artesãs, Projetos de Formação na area de cultura popular e eventos de cultura popular.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Destinação de 20% dos recursos para os grupos de terreiros, dos povos negros e LGBTQUIA+. Fomento ao projetos dos terreiros de matriz africana do muncipio, grupos de cultura popular de matriz afriana e grupos que tem em seus componentes idosos e LGBTQUIA+

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?
SIM

Possui Plano de Cultura?
SIM

Possui Fundo de Cultura?
SIM

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
ACEITO

PAAR F6YX2HE

Publicado por:
Flaviano de Andrade Cavalcanti
Código Identificador:80B2E2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Antônio C. de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.117/0001-17, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **04 de junho de 2024** para o e-mail: camaraitaquiti.c.m.i@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado e correlatos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTU's**. A distância entre as unidades evaporadora e condensadora **é de aproximadamente 5 metros**. As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de condensado deverá ser conduzida ao lado direito da parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes. As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível. A alimentação elétrica será através de ponto de energia existente no local, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora. Esta extensão poderá ser feita através de canaleta plástica branca, rente ao teto. Deverá ser instalada nova tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho. A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente. A fiação elétrica que alimenta o aparelho deverá ser trocada. A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento para os devidos testes.	Unid.	02		
02	**Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 36.000 BTU's**. A distância entre as unidades evaporadora e condensadora é de **aproximadamente 6 metros**. As unidades condensadoras deverão ser adequadamente suportadas e niveladas, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de condensado deverá ser conduzida ao lado direito da parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes. As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível. A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora. Esta extensão poderá ser feita através de canaleta plástica branca, rente ao teto. Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho. A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente. A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento para os devidos testes.	Unid.	01		
03	**Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU's**. A unidade condensadora será instalada no lado externo do prédio, no suporte a ser fornecido pela contratada. A unidade condensadora deverá ser adequadamente suportada e nivelada, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de condensado deverá ser conduzida ao lado esquerdo da parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes. As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível. A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora. Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho. A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente. A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento	Unid.	01		

	para os devidos testes.				
04	**Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's**. A unidade condensadora será instalada no lado externo do prédio, no suporte a ser fornecido pela contratada. A unidade condensadora deverá ser adequadamente suportada e nivelada, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de condensado deverá ser conduzida a parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes. As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível. A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora. Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho. A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente. A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento para os devidos testes.	Unid.	02		
05	**Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU's**. A unidade condensadora será instalada no lado externo do prédio, no suporte a ser fornecido pela contratada. A unidade condensadora deverá ser adequadamente suportada e nivelada, incluindo calços de borracha para amortização de vibrações. A interligação elétrica deverá ser protegida por eletroduto. A tubulação de condensado deverá ser conduzida a parte externa do prédio, fixada à parede através de suportes. As interligações entre as unidades deverão ser feitas através de recorte na parede, incluindo vedação contra intempéries e deverão possuir suportes para fixação à parede, de modo a ser o menos visível possível. A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada, que deverá ser transferido para local próximo à unidade evaporadora. Deverá ser instalada tomada, para compatibilizar com o plugue do aparelho. A contratada deverá assegurar que a unidade evaporadora possuirá rabicho com extensão suficiente. A instalação completa deverá ser colocada em funcionamento para os devidos testes.	Unid.	01		
06	Instalação **de cortina de ar voltagem** 220v. Comprimento: 150 CM, Potência: 200 A 330 W, Vazão: 2.100 M. Climatização fria. A alimentação elétrica será através de ponto de energia a ser fixado pela contratada.	Unid.	02		
07	Serviços de limpeza e higienização de aparelhos de **aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU's**, incluindo a limpeza de todos os componentes da condensadora, evaporadora e todas as atividades relativas a devida execução do serviço.	Unid.	02		
08	Serviços de limpeza e higienização de aparelhos de **aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's** incluindo a limpeza de todos os componentes da condensadora, evaporadora e todas as atividades relativas a devida execução do serviço.	Unid.	04		
09	Serviços de limpeza e higienização de aparelhos de **aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU's**, incluindo a limpeza de todos os componentes da condensadora, evaporadora e todas as atividades relativas a devida execução do serviço.	Unid.	02		
10	Serviço de regarga de gás refrigerante, do tipo R22, em **aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU's.**	Unid.	02		
11	Serviço de regarga de gás refrigerante, do tipo R22, em **aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's.**	Unid.	02		
12	Serviço de regarga de gás refrigerante, do tipo R22, em **aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU's.**	Unid.	02		
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Itaquitinga, 29 de maio de 2024.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimilson Balbino de Sena
Código Identificador:214C89FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: JUPI-PERNAMBUCO CNPJ: 10.140.978/0001-02	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-018392	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 134.858,58
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA ENTE FEDERATIVO WENDA SHEYLA AMARAL DE ARAÚJO Diretora de Cultura			
TELEFONE PARA CONTATO: (81) 9-9536-1927		E-MAIL: seduc@jupi.pe.gov.br - wendasheylajupycity@hotmail.com	
A Diretoria de Cultura realizou duas escutas culturais, por meio da convocatória publicado nas redes sociais, grupos de wahtssap, meios oficias de comunicação do município, convocando a comunidade para a participação			

das escutas no Auditório da Secretaria de Assisencia Social do município. A primeira audiência foi realizado ás 19:00 do dia 17 de abril do corrente ano e contou com a participação de vinte e sete (27) pessoas, entres autoridades, artistas, artesões, representantes de grupos culturais e demais pessoas fazedores de cultura, a reunião teve uma longa discussão com apresentação das propostas para construção e fortalecimento da cultura local, a curto, médio e longo prazo, aferido por meio da participação social. Encerrado o primeiro momento, todos ficaram convidados para a próxima reunião no mesmo horário e local do dia 24 de abril de 2024.
Na noite do dia 24 de abril do ano em curso, ás 19:00 no Auditório da Secretaria Municipal de Assitencia Social, com a participação de (29) vinte e nove pessoas, dando continuidade ao momento de dialogo com a comunidade cultural, foi apresentado uma lista de proposta, extraído da reunião anterior, para a construção do Plano Ação e Execução da LAB, em poucos momentos de discussão e debate os presentes aprovaram por unanimidade os encaminhamentos para a construção do Plano. O documento se torna-se uma ferramenta poderosa que revela a essência e o legado de alguns mestres que mantêm viva as tradições culturais dessa do município, disperatando ainda com os atores municipais um mergulho em um bate papo de proposta fascinante, desvendando um cenário de histórias incríveis, saberes ancestrais e manifestações culturais únicas!

METAS E AÇÕES

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento à Execução de ações Culturais.	1.1.1 Apoio a Festividades da cultura Popular Tradicional	R$63.016,36	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023). 20% dos recursos para comunidades tradicionais(*Art. 9 §1º*)	Atração Artística Contratada.	13	Sim
		1.1.2- Edital de apoio a produções de Evento	R$ 9.000,00	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	03	Não
		1.1.3 - Edital de apoio a estúdios de fotografias.	R$ 2.032,30	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes e Feira cultural	02	Nao
		1.1.4 –Edital de apoio de espaços de ateliê de pinturas	R$ 9.006,07	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais – projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	03	Não
		1.1.5 - Apoio a projetos de iniciativa para Economia criativa.	R$ 12.020,92	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à economia criativa – projetos (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes e Feira cultural	06	Sim
		Edital de apoio a projeto de Literatura e de literatura de cordel	R$ 3.000,00	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais – projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	06	Nao
		Edital de apoio de Grupos: Dança e Teatro	R$ 30.040,00	Publicação de Edital de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	06	Não
	1.2 – Custo Operacional (5%)	1.2.1 Cntratação de membroda comissão de seleção em Editais de Fomento	R$ 6.742,93	Licitações e Contatos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou Profissional Contratado	01	Não

Aprovação por meio de Audiência publica realizada no Auditório da Secretaria de Assistência Social nos dias 17 e 24 de abril de 2024 , conforme ata e lista de presença

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:0ACA7ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018608
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS
CNPJ Ente Recebedor: 10 192.854/0001-70
Valor Total do Plano de Ação: R$ 127.448,52
Masked Input 127 448.52

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome SIDRAILDO BATISTA DA SILVA

Cargo SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Telefone (81) 98819-4547

E-mail EDEILTONRO@GMAIL.COM

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
FOI REALIZADA ESCUTA PÚBLICA COM A SOCIEDADE CIVIL SOBRE A EXECUÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://lagoadosgatos.pe.gov.br/aldirblanc2.php

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	FOMENTO A CULTURAS PERIFERICA S, POVOS E COMUNIDA DES TRADICION AIS	25.489,70	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN TOS PARA A SECRETARI A DE CULTURA	38.234,55	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não
Fomento Cultural	AÇÕES DE FORTALECI MENTO DA CULTURA TRADICION AL	57.351,85	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, PARECERISTAS E ANALISTAS	6.372,42	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS IRÃO CONTEMPLAR CULTURAS PERIFERICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, DE ACORDO COM A LEI 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
EM TODAS AS AÇÕES DESENVOLVIDAS SERÃO ADOTADAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC N°10/2023.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR X2LOAIAQ

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:24375904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, maio 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br.***

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021008
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA
CNPJ Ente Recebedor: 10 166.817/0001-98
Valor Total do Plano de Ação: R$ 251.889,58
Masked Input 251 889.58

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Régis de Lucena Arruda

Cargo Zelador

Telefone (81) 99536-5929

E-mail regisarruda@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Flávio Nicetas de Amorim Ribeiro

Cargo SecretáriodeCulturae Turismo

Telefone (81) 99601-5661

E-mail secretariadeculturaeturismo6@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada no dia 20/05/2024, na Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata as 9:00 h a Escuta Pública com a sociedade civil e alguns membros do CMPC (Conselho Municipal de Politica Pública)
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Foi divulgado nas rádios locais como a Rádio Alternativa da Amunam e nas redes sociais.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação	R$ 80.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	40	Sim
Fomento Cultural	Edital de Ações Criativas	R$ 80.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Espaço Cultural Mauro Mota	R$ 20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não
Fomento Cultural	Edital de Fomento de Expressões Periféricas Urbanas e Rurais	R$ 59.295,10	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R$ 12.594,48	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Realizaremos a aplicação dos recursos previstos para áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, lançando 1 edital especifico.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Nos editais de fomento serão destinadas através de:
. Cotas

. Critérios diferenciados de pontuação
. Editais e categorias específicas
. Outras modalidades de ação afirmativa e reparatórias de direitos
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim.
Possui Plano de Cultura? Não.
Possui Fundo de Cultura? Sim.

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR W8PAS1Y5

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:FA7D88DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, maio 27, 2024

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020134
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PANELAS
CNPJ Ente Recebedor: 10 215.176/0001-14
Valor Total do Plano de Ação: R$ 197.830,95
Masked Input 197 830.95

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Allef Soares Vilar do Nascimento

Cargo Diretor

Telefone (81) 98212-7565

E-mail av_contabilidade@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Convidamos todos os fazedores de cultura do município para duas escutas e discursões sobre os recursos da PNAB recebidos pelo município. As escutas aconteceram no dias 22 de abril na sede do sindicato dos trabalhadores rurais e 10 de maio
no auditório a Escola Municipal Joaquim Nabuco, com a participação de 40 e 29 pessoas respectivamente.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
www.panelas.pe.gov.br

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	tradicional maratona da vila de cruzes, festa do costureiro, Natal para todos, festas juninas nas vilas	39.566,19	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Editais	70,000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	aquisição de equipament os	45.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não
Fomento Cultural	ações de manutençã o e salvaguarda	33.373.22	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
contratação de pareceristas e assessoria	9.891,54	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Incentivo as festas de cultura popular como a Festa do Costureiro, realizada no mês de junho a Maratona da Vila de Cruzes, realizada em setembro e o Natal para todos

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ações afirmativas e de salvaguarda para todas a manifestações culturais, sejam ela em grupos ou individuais.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da ACEITO
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ACEITO
PAAR ZSSQBZ68

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:4FD8E160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*
Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020137
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PASSIRA
CNPJ Ente Recebedor:	11.097.300/0001-57
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 229.388,62
Masked Input	229 388.62

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome:	CRISTIAN VITURINO DA SILVA
Cargo:	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Telefone:	(81) 99138-1990
E-mail:	cristianviturino7@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Relatório sobre a Escuta Pública para a Execução da Lei Aldir Blanc II
A Prefeitura de Passira, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, realizou uma Escuta Pública com os fazedores de cultura do município visando à execução da Lei Aldir Blanc II em Passira. O evento ocorreu no dia 22 de maio, uma quarta-feira, na Câmara Municipal de Passira.
O encontro reuniu diversos representantes da comunidade cultural local, que puderam expressar suas demandas, opiniões e sugestões sobre a implementação da Lei Aldir Blanc II no município. A realização dessa Escuta Pública foi essencial para garantir que a aplicação dos recursos e benefícios previstos pela lei atenda de forma eficaz e justa às necessidades dos artistas, produtores culturais e demais envolvidos no setor cultural de Passira.
Durante a sessão, os participantes discutiram diversos temas pertinentes à cultura local, incluindo a necessidade de apoio financeiro para projetos culturais, a promoção de eventos que valorizem a cultura regional e a importância da formação e capacitação dos agentes culturais. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes destacou o compromisso em trabalhar em parceria com os fazedores de cultura para assegurar que os recursos da Lei Aldir Blanc II sejam utilizados de maneira transparente e eficiente, promovendo o desenvolvimento cultural do município.
A Escuta Pública foi considerada um passo importante para fortalecer o diálogo entre a administração pública e a comunidade cultural, proporcionando um espaço democrático onde as vozes dos fazedores de cultura pudessem ser ouvidas e consideradas na tomada de decisões.
Este relatório visa documentar os principais pontos abordados na Escuta Pública, alinhadas com os objetivos da Lei Aldir Blanc II e as expectativas da comunidade cultural passirense.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C7NGgGUviQC/?igsh=MXRtdG9sOGNoM2s4aA==

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
FomentoCultural	*Edital de Fomento Cultural	R$160.572,34	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	27	Sim
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	*Edital de Subsídio e Manutençã o de espaços e Organizaçõ es Culturais	R$68.816,28	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	05	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	0		

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	Não		

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Apoiar e incentivar Projetos Culturais de artistas, coletivos e grupos culturais no município de Passira-PE.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a 3
Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
I- Prioridade para espaços e organizações culturais histórico no município; II-Promoção da diversidade cultural;
III-Critérios de equidade;
IV- Valorização da cultura do bordado manual;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	4LDY9U0L

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:688923D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) -

DADOS DO PLANO DE AÇÃO
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020285
UF Ente Recebedor: PE
CNPJ Ente Recebedor: 11.294.378/0001-61
Valor Total do Plano de Ação: R$ 126.062,08
Masked Input: 126 062.08

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Cargo SECRETÁRIA DE CULTURA
Telefone (81)99732-5723
E-mail michellealves141283@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: SIM

DADOS DO (A) GESTOR (A):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome MICHELLEALVESDASILVACAVALCANTI
Cargo: SECRETÁRIA DE CULTURA
Telefone (81)99732-5723
E-mail: michellealves141283@gmail.com

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A participação social aconteceu de forma presencial no dia 17/05/2024 no Clube Municipal de Primvera. Participaram 36 agentes culturais, a equipe da secretaria de cultura e a Secretária de Cultura do municipio de Primavera.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/prefeituradeprimaverape? utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNlZDc0MzIxNw==

METAS						
META - AÇÕES GERAIS						
AÇÃO	**ATIVIDADE**	**VALOR ESTIMADO**	**FOEMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ENTREGA**	QUANTIDADE	**A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS?**
Fomento Cultural	Ações Gerais	R$ 119.758,99	Chamamento Publico - Fomento a execução de ações culturais – projeeto (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/ Projeto Cultural formentado	1	SIM

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

ATIVIDADE	**VALOR ESTIMADO**	**FOEMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ENTREGA**	QUANTIDADE
SERVIVO DE CONSULTORIA	R$ 6.303,09	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE FOMENTADA	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 0	0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Destinação de 20% dos recursos aos grupos de cultura popular tradicional e artesãos residentes na zona rural ou periferias do muncipio de Primavera.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Destinação de 20% dos recursos para os grupos e artistas de matriz africana e LGBTQUIA+

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL

Possui Conselho de Cultura? Possui: NÃO
Plano de Cultura?: NÃO
Possui Fundo de Cultura? NÃO

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Resposta - ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Resposta - ACEITO
PAAR WRWHSWOU

MICHELLE ALVES DA SILVA CAVALCANTI
Secretária De Cultura
Primavera - PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:1FBBA98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECUSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail	
pnab@cultura.gov.br.	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018540
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE QUIXABA
CNPJ Ente Recebedor:	35.445.527/0001-04
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 65.319,82
Masked Input	65 319.82
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	CICERA VANDERLEIA DOS SANTOS CABRAL
Cargo	SECRETÁRIA DE CULTURA
Telefone	(87) 98101-7783
E-mail	cissacabral2020@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim
Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Processo de Participação Social	
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	
ATA DA REUNIÃO MUNICIPAL COM OS PRODUTORES E GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2024. Aos dezessetes dias de mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, situada na Rua Solidônio Pereira de Carvalho número quarenta, reunião (oitiva/escuta sobre o Plano Nacional da Lei Aldir Blanc - PNAB) com os produtores, artistas e grupos culturais, que contou com a presença da Senhora Cícera Vanderleia dos Santos Cabral, dos produtores e artistas culturais: Josefa Aline de Lima e Silva, Elis Regina Ferreira Lima, Mayara Lima Morato, Lucilene Regina de Lima, Janaina Pereira de Carvalho, Isabel Pereira de Lima Silva, Edimar Lima Morato, Francisca Pereira de Figueiredo, Rosangela Maria Ferreira, João Bosco de Lima, Antônio Francisco da Silva, Josefa Rodrigues da Silva, Sabrina Salvador Honorato, Adriana da Silva Oliveira, Higo Pereira de Andrade, Antônio Victor Ramos da Silva, Maria Eliane Medeiros de Oliveira e Adelma Ferreira de Oliveira. A reunião foi presidida Pela Secretária Municipal de Cultura e Esportes, Cícera Vanderleia dos Santos Cabral que de inicio deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, na sequencia foi feito uma breve explanação da importância dos trabalhadores e trabalhadoras, empreendedores e representantes de entidades nas mais diversas áreas culturais para o município referente as leis de fomento e incentivo a cultura e a valorização dos artistas locais, foi pedido aos produtores culturais que fizessem um acervo digital de registros de todos os trabalhos que eles já tinham feitos aos longo de sua trajetória artística, pois serão através desses registros que serão utilizados como um dos meios de comprovação como um agente ou produtor cultura. Foi passado aos participantes foi a contemplação mais uma vez do município no Plano Nacional da Lei Aldir Blanc - PNAB), onde o a cidade de Quixaba-PE vai receber uma quantia de R$ 65.319,82 para os agentes e produtores culturais que comprovarem a sua área de atuação, como era os tramites a serem seguidos desde a regulamentação da lei e adequação ao orçamento do município feito pela câmara de vereadores, a formulação dos editais, até a fase final que é o repasse dos valores aos produtores e agentes culturais habilitados. Depois de muitas informações repassadas foi aberto aos participantes o uso da palavra para que todos tivessem a oportunidade de falar, esclarecer e tirar as dúvidas referentes às informações recebidas, onde a maioria dos	

questionamentos foram feitos encima dos valores, quando ia começar a ser pago, quanto à participação dos demais agentes culturais que não poderão estar presentes na reunião, todas as questões levantadas foram respondidas pela Secretária de Cultura e Esportes. Por fim foi repassada aos presentes a importância de se criar em um futuro muito breve o conselho municipal de cultura, com a participação de alguns dos presentes, foi feito levantado junto aos presentes que se dispusera de participar como membro, após alguns participantes se pronunciarem em não poderem ser membros pelos diversos motivos expostos por eles, chegou-se aos seguintes nomes para uma futura composição do conselho: Elis Regina Ferreira Lima, Mayara Lima Morato, Francisca Pereira de Figueiredo, Rosangela Maria Ferreira, Josefa Rodrigues da Silva e Maria Eliane Medeiros de Oliveira. Nada mais havendo a tratar a reunião foi finalizada pela Secretária Municipal de Cultura e Esportes agradecendo a participação e todos e deixando o convite para reuniões futuras, a presente ata foi assinada pelos agentes e produtores culturais presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C7Fq8cNM2BU/?igsh=NzMybmtieWxoOG02
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	MOSTRA E DIVERSOS SEGMENTO S CULTURAIS	62.053,91	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	27	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
CUSTO OPERACIONAL	3.265,91	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas			
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):			
Os 20% previstos no no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.			
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):			
Os editais de fomento oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.			
Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:			
25% pessoas negras (pretas e pardas);			
10% pessoas indígenas e;			
5% pessoas com deficiência.			
Informações sobre Sistema de Cultura local			
Possui Conselho de Cultura?			Não
Possui Plano de Cultura?			Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?			Não
Termos e Condições			
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).			Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.			Aceito
PAAR			S0V9KUBX

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B721DD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventural fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.895.911/0001-02; Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	Leguminosa Variedade: Feijão Macassar , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 KG	240	Precioso	R$ 7,87	R$ 1.888,80
44	Suco Apresentação: Polpa , Sabor: Acerola , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado	Quilograma	600	Kipolpa	R$ 10,95	R$ 6.570,00
45	Suco Apresentação: Polpa , Sabor: Goiaba , Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado	Quilograma	600	Kipolpa	R$ 9,34	R$ 5.604,00

Ribeirão/PE, 29 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:60364AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 023/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventural fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades

do Hospital Municipal de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.382.376/0001-74; Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
5	Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1 , Apresentação: Orgânica	Embalagem 1 KG	240	SERRA VERDE	R$ 7,48	R$ 1.795,20
11	Vinagre Matéria-Prima: Álcool De Cerais , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 500 ML	240	REGINA	R$ 1,40	R$ 336,00
12	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 360 MG/G, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda , Acidez: 7,50 P	Pacote 1 KG	240	POTIGUAR	R$ 1,90	R$ 456,00
14	Farinha De Mandioca Grupo: Seca , Subgrupo: Branca Torrada , Classe: Fina , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 KG	360	DO SITIO	R$ 4,69	R$ 1.688,40
15	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Farinha , Presença De Glúten: Contém Glúten	Embalagem 500 G	240	NESTLE	R$ 8,99	R$ 2.157,60
16	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 1KG	12	EKMA	R$ 12,55	R$ 150,60
20	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% , Apresentação: Flocos , Aspecto Físico: Desidratada , Sabor: Carne Bovina	Embalagem 400G	360	CAMIL	R$ 5,00	R$ 1.800,00
37	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	800	MASTERBOI	R$ 30,85	R$ 24.680,00
38	OSSO DO PATINHO	Quilograma	360	MATABOI	R$ 11,99	R$ 4.316,40
41	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	120	IN NATURA	R$ 4,35	R$ 522,00
47	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia , Apresentação: Natural	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 2,40	R$ 576,00
48	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	360	IN NATURA	R$ 1,60	R$ 576,00
56	Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 3,89	R$ 933,60
57	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 5,95	R$ 1.428,00
59	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	Embalagem 500 G	240	IN NATURA	R$ 6,99	R$ 1.677,60
60	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	Embalagem 500 G	240	IN NATURA	R$ 7,75	R$ 1.860,00

Ribeirão/PE, 29 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D96020BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventural fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: B D L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.361.251/0001-86; Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 ML	720	SOYA	R$ 4,46	R$ 3.211,20
2	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 500 G	1200	MARATA	R$ 0,95	R$ 1.140,00
3	Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Embalagem 1 KG	600	PRETIBU	R$ 3,59	R$ 2.154,00
4	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 KG	600	GRÃO DE MINAS	R$ 6,14	R$ 3.684,00
7	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete.	Embalagem 500 G	840	VITARELLA	R$ 3,05	R$ 2.562,00
8	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	Embalagem 200G	720	ITALAC	R$ 6,23	R$ 4.485,60
9	Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose	Caixa 1L	240	ITALAC	R$ 6,27	R$ 1.504,80
10	Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Embalagem 300 G	720	FUGINI	R$ 1,55	R$ 1.116,00
13	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 KG	180	PRIMOR	R$ 4,98	R$ 896,40
17	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme , Adicional: Sachê	Embalagem 200G	480	VIGOR	R$ 2,89	R$ 1.387,20
18	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha E Milho	Embalagem 200G	480	BONARE	R$ 3,35	R$ 1.608,00
19	Canjica Grupo: Misturada , Subgrupo: Misturada , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 3 , Característica Adicional: Não Transgênico	Embalagem 500G	360	YOKI	R$ 2,22	R$ 799,20

21	Creme De Leite Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura , Processamento: Uht , Tratamento: Homogeneizado	Embalagem 200G	720	ITALAC	R$ 3,05	R$ 2.196,00
22	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	Embalagem 500 ML	72	ANDORINHA	R$ 30,71	R$ 2.211,12
23	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 3.2 KG	20	FUGINI	R$ 20,73	R$ 414,60
24	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Quadrado , Tipo: Cream Cracker , Ingredientes: Sem Gordura Trans	Pacote 360 G	720	VITARELLA	R$ 4,14	R$ 2.980,80
25	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano	Pacote 360 G	720	VITARELLA	R$ 4,14	R$ 2.980,80
26	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	Embalagem 3 KG	200	MEDALHA DE OURO	R$ 29,60	R$ 5.920,00
27	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Suave , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	Pacote 250 G	840	SÃO BRAZ	R$ 6,86	R$ 5.762,40
28	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Embalagem 1KG	840	KIKA	R$ 5,55	R$ 4.662,00
29	Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Garrafa 500 ML	360	BOM COCO	R$ 7,89	R$ 2.840,40
30	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	2400	SEARA	R$ 14,67	R$ 35.208,00
31	Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A)	Quilograma	540	FRIBOI	R$ 24,72	R$ 13.348,80
32	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	Bandeja 30 UM	6000	DAGEMA	R$ 17,30	R$ 103.800,00
33	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 3KG	360	SEARA	R$ 24,92	R$ 8.971,20
34	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 2KG	240	SEARA	R$ 41,78	R$ 10.027,20
35	Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 5 KG	72	SEARA	R$ 100,35	R$ 7.225,20
36	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 1 KG	500	FRIBOI	R$ 10,12	R$ 5.060,00
39	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 10,33	R$ 2.479,20
40	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Descascado	Quilograma	72	IN NATURA	R$ 20,37	R$ 1.466,64
42	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida , Apresentação: Natural	Unidade	960	IN NATURA	R$ 1,19	R$ 1.142,40
43	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	Unidade	1200	IN NATURA	R$ 0,69	R$ 828,00
46	Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 2,38	R$ 571,20
49	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 10,49	R$ 2.517,60
50	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	Quilograma	600	IN NATURA	R$ 5,58	R$ 3.348,00
51	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CULINÁRIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, ISENTO DE TRAUMATISMOS, FENDAS E OUTRAS LESÕES OU DANOS, ISENTOS DE BOLORES, LIMPOS E ISENTOS DE TERRA OU MANCHAS DE QUALQUER NATUREZA, PEDRADO OU BICHADO, 1 KG	Quilograma	600	IN NATURA	R$ 5,80	R$ 3.480,00
52	Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 2,33	R$ 559,20
53	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 8,37	R$ 2.008,80
54	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	400	IN NATURA	R$ 3,58	R$ 1.432,00
55	Legume Processado Tipo: Beterraba , Preparo: Peletizada, Formulada , Apresentação: Polpa	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 3,84	R$ 921,60
58	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	480	IN NATURA	R$ 5,23	R$ 2.510,40
61	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	240	IN NATURA	R$ 4,78	R$ 1.147,20
62	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 1 KG	22	MASTERBOI	R$ 30,95	R$ 680,90
63	Mix de Temperos: Ingredientes Cebola desidratada, cenoura desidratada, alho em pó, pimentão, cúrcuma moída, manjericão, salsa em flocos, cebolinha desidratada e aroma idêntico ao natural de costela.	Quilograma	60	IN NATURA	R$ 38,48	R$ 2.308,80
64	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	Quilograma	60	IN NATURA	R$ 39,54	R$ 2.372,40
65	Condimento Tipo: Páprica Doce , Apresentação: Pó	Quilograma	60	IN NATURA	R$ 25,57	R$ 1.534,20
66	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó	Quilograma	60	IN NATURA	R$ 21,35	R$ 1.281,00
67	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Parmesão , Apresentação: Ralado , Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura , Tipo Restrição: Zero Lactose	Embalagem 50G	360	GRAN MESTRI	R$ 4,76	R$ 1.713,60

Ribeirão/PE, 29 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C475113A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 336/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR PORTARIA n° 51/2024** que Concede Férias Coletivas aos Professores da Secretaria de Educação abaixo relacionados, pelo prazo de 30 dias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, no que se refere ao ano de exercício:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	EXERCICIO
130087-1	Adalmir José Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160821-2	Adalmir José Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160820-1	Adriana De Barros E Silva	Professor(a)	2023/2024
101931-1	Adriana Monteiro De Sá	Diretora	2022/2023
160876-1	Adriano Ferreira Gonçalves	Professor(a)	2022/2023
160832-1	Adriano Juvenal De Lima	Professor(a)	2023/2024
129806-1	Alanne De Lima Santos	Professor(a)	2023/2024
124117-1	Alba Rejanne Lima Silva E Barros	Professor(a)	2023/2024
101036-1	Albaneide Regina Gomes	Professor(a)	2023/2024
161316-1	Alcilania De Moura Lima	Professor(a)	2023/2024
108618-1	Aldeni Leite Freire De Carvalho	Professor(a)	2022/2023
104604-1	Alenice Maria De Jesus	Professor(a)	2022/2023
130000-1	Alexandra Da Cruz Ribeiro Bezerra	Professor(a)	2023/2024
161828-1	Alexandre Ferreira Dantas	Professor(a)	2021/2022
116386-1	Alexsandra Dias Pereira	Professor(a)	2022/2023
116475-1	Alexsandra Ferreira Alves Dos Santos	Professor(a)	2022/2023
161327-1	Aliciana Timoteo Viana	Professor(a)	2023/2024
161317-1	Aline Alves Oliveira E Vasconcelos	Professor(a)	2023/2024
161830-1	Aline Bezerra Ferreira Gomes	Professor(a)	2022/2023
129791-1	Aline Mikaelly Da Silva	Coordenadora	2023/2024
161474-1	Allyson Francisco Dos Santos	Diretor Adjunto	2022/2023
161328-1	Amanda Joice Da Silva Sá	Professor(a)	2023/2024
161476-1	Amilton Weslei Dos Santos Lima	Professor(a)	2022/2023
160845-1	Ana Emanuela Dos Santos De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
161840-1	Ana Geisa De Oliveira Vasconcelos	Professor(a)	2022/2023
160836-1	Ana Grete Alves Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
160848-1	Ana Maria Alves Da Silva	Professor(a)	2023/2024
115894-1	Ana Maria De Goes	Diretora Adjunta	2022/2023
161329-1	Ana Paula Da Silva Dantas	Professor(a)	2023/2024
129793-1	AnaCristinaNeto Da Silva	Professor(a)	2023/2024
127787-1	Anabel Lopes Mairins	Professor(a)	2022/2023
160607-1	Anabelle Karla Barbosa Santos	Professor(a)	2023/2024
160830-1	Anderluce Santos Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161301-1	Andrea Gomes Da Silva	Professor(a)	2023/2024
116688-1	Andrea Gomes De Souza	Professor(a)	2023/2024
129789-1	Andrea Gomes De Souza	Professor(a)	2023/2024
161330-1	Andrea Maria Da Conceição	Professor(a)	2023/2024
129832-1	Andrelino Vicente Dionízio	Diretor	2023/2024
161331-1	Andreza Parente De Menezes	Professor(a)	2023/2024
117153-1	Angela Cristina Livino Sobreira	Professor(a)	2023/2024
160748-1	Anne Raquelline Soares De Carvalho Lopes	Coordenadora	2022/2023
101184-1	Antenor Pereira Da Cruz Filho	Diretor	2022/2023
116246-1	Antonia Maria Da Silva Moraes	Professor(a)	2023/2024
127841-1	Antônia Raimunda Da Silva	Professor(a)	2022/2023
109533-1	Antonio Amaro De Araújo	Professor(a)	2022/2023
124028-1	Antonio Davi Da Costa	Professor(a)	2023/2024
160985-1	Aparecida Ferreira De Sousa Lima	Professor(a)	2023/2024
161332-1	Araci Conceição Medrado Lima	Professor(a)	2023/2024
110221-1	Arnaldo Alves Ferreira	Diretor	2021/2022
160986-1	Asenilta Leite Silva Rocha	Professor(a)	2022/2023
104639-1	Aurélia Maria De Carvalho Sá	Professor(a)	2023/2024
161483-1	Aurelio De Menezes Bezerra	Professor(a)	2022/2023
116572-1	Auricélia De Sá Barros Marins	Professor(a)	2023/2024
160824-2	Auridete Gonçalves De Souza Conserva	Professor(a)	2023/2024
110230-1	Aurineide Alves De Oliveira Miranda	Professor(a)	2022/2023
117013-1	Benilda Barboza Lopes	Professor(a)	2023/2024
124044-1	Benilda Barboza Lopes Dos Santos	Diretora Adjunto	2023/2024
129794	Bruno Pablo Pereira De C.	Professor(a)	2023/2024
104647	Carla Maria Alves F. E Silva	Professor(a)	2019/2020
127795	Celcia Marcelina De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
160840-1	Chrislayne De Oliveira Santos	Coordenadora	2023/2024
129798-1	Cicera Estefane Gomes De Macedo	Professor(a)	2023/2024
129820-1	Cicera Luzinete Da Silva	Secretária	2023/2024
123889	Cicera Maria Alves Januário	Professor(a)	2023/2024
161306-1	Cicera Maria Da Silva	Professor(a)	2023/2024
110515	Cicera Maria De Freitas	Coordenadora	2022/2023
127566-1	Cicera Rosimere Ferreira	Professor(a)	2022/2023
101192-1	Cicero Eraldo Matias Linhares	Professor(a)	2023/2024
129822-1	Cicero Mendes	Professor(a)	2023/2024
160829-1	Cicero Pereira Leite	Professor(a)	2023/2024
118605-1	Cícero Pereira Leite	Professor(a)	2023/2024

160855-1	Cícero Rodrigues Bezerra	Professor(a)	2023/2024
129792-1	Cirleide Barros Santos E Sampaio	Secretaria	2023/2024
130006-1	Cisneyde Freire Sobrinho	Professor(a)	2023/2024
101974-1	Claudenice Maria De Jesus	Professor(a)	2023/2024
101982-1	Claudete Almeida Agra	Secretária	2022/2023
161333-1	Claudete Da Silva Barbosa	Professor(a)	2023/2024
161302-1	Claudia Cassia Da Conceição Silva	Professor(a)	2023/2024
109410-1	Claudia Matias Carvalho Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
109452-1	Cláudia Rozana Da Silva	Professor(a)	2022/2023
110558-1	Claudineide De Souza Pereira	Coordenadora	2023/2024
160657-1	Cleber Clodoaldo Neto Pereira	Secretário	2022/2023
117528-1	Cleidnea Rossele Neves Bezerra	Professor(a)	2022/2023
110922-1	Clemilda Ferreira Do Nascimento	Professor(a)	2017/2018
130014-1	Cleonice Maria Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161334-1	Clerismar Lima Ferreira	Professor(a)	2023/2024
101206-1	Cleyton Torres Alencar	Professor(a)	2023/2024
129790-1	Clisoneide Ferreira De Souza	Diretora	2023/2024
129796	Conceição Kelly De Paiva Ferreira	Professor(a)	2022/2023
161335-1	Conceição Medeiros Bezerra	Professor(a)	2023/2024
161336-1	Cristiane Nogueira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161318-1	Cristina Da Conceição Silva	Professor(a)	2023/2024
160946-1	Cristina Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2023/2024
130013-1	Cristina Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2022/2023
161303-1	Daiane Souza Rodrigues	Professor(a)	2023/2024
160854-1	Daisy Luana Da Silva Santos	Coordenadora	2023/2024
115789-1	Dalma De Carvalho Novaes	Professor(a)	2022/2023
117692-1	Damiana Das Graças Alves De Lima	Professor(a)	2023/2024
130012-1	Daniela Gomes Dos Reis Sá	Professor(a)	2023/2024
161304-1	Dayane De Carvalho Silva	Professor(a)	2022/2023
160764-1	Débora Barros Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
130001-1	Deciliana Leite Vieira	Professor(a)	2023/2024
161337-1	Denise Nascimento Monteiro	Professor(a)	2023/2024
110582-1	Denize Maria Alves Gondim	Professor(a)	2022/2023
118567-1	Derivam Pereira De Barros	Secretária	2023/2024
102008-1	Derivam Pereira De Barros	Professor(a)	2023/2024
117749-1	Deusimá Almeida Agra Santos	Secretária	2023/2024
117706	Divaneide Barros Conserva	Professor(a)	2023/2024
123994-1	Djalma Gonzaga Silva	Diretor	2023/2024
130017-1	Djalma Gonzaga Silva	Professor(a)	2023/2024
117935-1	Djane Gonzaga Silva	Professor(a)	2023/2024
130015-1	Djane Gonzaga Silva	Professor(a)	2023/2024
109428-1	Djenane Maria Da Silva Batista	Professor(a)	2023/2024
102016-1	Dourival Pereira De Sá	Professor(a)	2022/2023
130008-1	Ediana Bezerra Da Silva	Coordenadora	2023/2024
161319-1	Edileuza Almeida Agra	Professor(a)	2023/2024
101346-1	Edileuza Maria Bezerra	Professor(a)	2020/2021
129803-1	Edilson Raniere Gonçalves Pereira	Secretário	2023/2024
116777	Edineide Pereira Do Leite	Diretora De Ensino	2023/2024
161338-1	Edna Magalhães Araujo	Professor(a)	2023/2024
104671-1	Ednaldo Ferreira Gonçalves	Professor(a)	2022/2023
116742-1	Ednalva Alves Ferreira Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
160984-1	Edneide Dos Santos Pires Bernardes	Professor(a)	2022/2023
104655-1	Edvane Alves De Morais Pereira	Professor(a)	2023/2024
161479-1	Eladio Alves Dos Santos	Professor(a)	2022/2023
160822-1	Elania Da Silva Barreto	Professor(a)	2023/2024
128954-1	Eliane Da Silva Ferreira	Coordenadora	2023/2024
160823-1	Eliane De Sousa Laurindo	Professor(a)	2023/2024
116750-1	Eliane Goes Sampaio Gondim	Professor(a)	2023/2024
116610-1	Eliane Maria De Lavor Cosmo	Coordenadora	2023/2024
100145-2	Elídia Dos Santos Pereira	Professor(a)	2022/2023
160870-1	Emanoel Jackson Lisboa	Professor(a)	2022/2023
129823-1	Enedina Marcelina De Oliveira	Coordenadora	2022/2023
102059-1	Eva Maria Da Silva Limeira	Professor(a)	2023/2024
117102-1	Evangelina Da Conceição Santos Matias	Professor(a)	2022/2023
161339-1	Evania Erika Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
127809-1	Fabiana Alves P. De Vasconcelos	Professor(a)	2022/2023
160826-1	Fabiana Ana Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161832-1	Fabio Junior Da Silva	Professor(a)	2022/2023
117080-1	Fabiola Mércia De Sá	Coordenadora	2023/2024
161465-1	Felipe Angelo Fonseca Barros	Professor(a)	2023/2024
161838-1	Fernanda De Oliveira Simião	Professor(a)	2022/2023
129830-1	Francilio Luiz Bezerra	Professor(a)	2023/2024
160834-1	Francisca Amanda Alves Leite Grangeiro	Coordenadora	2023/2024
129808-1	Francisca Angela Da Silva Leite	Professor(a)	2023/2024
161320-1	Francisca Conceição Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160838-1	Francisca De Fatima Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
160838	Francisca De Fátima Vasconcelos Alves	Professor(a)	2023/2024
102083-1	Francisca Edilene Sampaio Da Silva	Professor(a)	2023/2024
102105-1	Francisca Inocencia Da Costa	Secretária	2023/2024
129819-1	Francisca Marcelina De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
127590-1	Francisca Marcelina De Oliveira	Diretora Adjunta	2021/2022
161321-1	Francisca Samara De Matos Sobrinho	Professor(a)	2023/2024
160605-1	Francisco Claudio Batista Ferreira	Professor(a)	2020/2021
101214-1	Francisco De Assis Matias Angelo	Professor(a)	2022/2023
108537-1	Francisco Ferreira Gonçalves	Diretor	2021/2022
127574-1	Francisco Jose Agra Dos Reis	Professor(a)	2019/2020
120073-1	Francisco Rosalvo L. De Sá	Professor(a)	2022/2023
110477-1	Geane Da Silva Barbosa	Coordenador	2022/2023
129826-1	Geanne Isabel De Siqueira	Professor(a)	2024/2025

116467-1	Gemima Antonia De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
160872-1	Geovana De Fátima Silva	Coordenadora	2023/2024
161305-1	Gerliane Nascimento Santos	Professor(a)	2023/2024
160912	Gerúnia Moraes Santos Carlos	Professor(a)	2023/2024
161477-1	Gessiane Aline Bezerra E S. Ferreira	Professor(a)	2023/2024
160640-1	Getúlio Silva Pires De Carvalho	Professor(a)	2023/2024
129810-1	Gézia Maria Turbano	Professor(a)	2023/2024
160851-2	Gézia Maria Turbano	Professor(a)	2023/2024
101230-1	Gilberto Angelo Matias	Professor(a)	2022/2023
161342-1	Gilson Junior De Oliveira Silva	Professor(a)	2023/2024
101729-1	Gilvania Bezerra Pereira	Professor(a)	2023/2024
129809-1	Gilson Júnior De Oliveira Silva	Professor(a)	2023/2024
104680-1	Giselia Lopes Da Silva Leite	Professor(a)	2021/2022
101710-1	Givânia Maria Da Silva	Professor(a)	2022/2023
130003-1	Gizele Ferreira Dos Santos	Secretária	2023/2024
102130-1	Gracicleide Matias Pereira De Souza	Professor(a)	2022/2023
118150-1	Gracineide Antonia Dos Santos	Secretária	2020/2021
161480-1	Gustavo Magno Neto Matias	Secretário	2022/2023
161322	Herla Maria Da Silva Araújo	Professor(a)	2023/2024
118206-1	Hilma Ferreira Soares Dos Anjos	Professor(a)	2023/2024
130018-1	Humberto Honorato Dos Anjos	Professor(a)	2023/2024
115991-1	Ilma Freire De Alencar	Professor(a)	2022/2023
104701-1	Irailde Antonia De Freitas Barros	Professor(a)	2023/2024
102164-1	Ivanete Alves Bringel	Professor(a)	2023/2024
161343-1	Ivani Eugenia Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161345-1	Ivanilda Barbosa Do Nascimento	Professor(a)	2022/2023
101389-1	Ivanilde Maria Martins Lima	Professor(a)	2022/2023
110701-1	Ivete Farias De Oliveira	Diretora	2022/2023
118222-1	Ivone Maria Dos Santos Dantas	Diretora	2023/2024
116513-1	Ivoneide Gois Ferreira	Professor(a)	2023/2024
109541-1	Izaura Alves Conserva Neta	Coordenadora	2023/2024
117005-1	Jacqueline Maria De Souza	Professor(a)	2023/2024
123900-1	Jadson Cley Nogueira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161346-1	Jakeline Kelly Pereira Barros	Professor(a)	2023/2024
130004-1	Janaina Da Silva Souza Santos	Diretora Adjunta	2023/2024
110604-1	Janaina Maria Da Silva Carvalho	Professor(a)	2022/2023
161307-1	Janaynna Flavia Santos Torres	Professor(a)	2023/2024
161347-1	Janice Pereira De Barros Souza	Professor(a)	2023/2024
161481-1	Janiciara Da Paz Lisboa Neto	Professor(a)	2022/2023
160853-1	Jannaina Pereira De Araújo	Diretora	2023/2024
161839-1	Jeanne Maria Dos Anjos Santos	Professor(a)	2022/2023
161831-1	Jeová Junior Oliveira Cavalcante	Professor(a)	2022/2023
161824-1	Jessica Alves Landim	Professor(a)	2022/2023
101150-1	Joancelmo Coelho Neto	Professor(a)	2022/2023
101397-1	João Batista Barbosa	Diretor Adjunto	2022/2023
160852-1	João Cleilton F. Do Nascimento	Coordenador	2023/2024
118176-1	João Paulo Araújo Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
129829-1	João Paulo Araújo Dos Santos	Diretor Adjunto	2023/2024
129821-1	Jocilene Valdeci De Oliveira	Secretária	2022/2023
129812-1	Joelma De Sá Rocha	Professor(a)	2022/2023
129812-1	Joelma Mendes Cruz Dantas	Professor(a)	2022/2023
102180-1	José Afonso De Souza	Professor(a)	2022/2023
102199-1	José Alfredo Rocha	Professor(a)	2022/2023
101168-1	José Arribamar De Assis Campos	Professor(a)	2021/2022
161466-1	José Carlos Medeiros De Lucena	Professor(a)	2022/2023
124281-1	José Costa Filho	Professor(a)	2022/2023
160937-1	Joseane Vieira Dos Santos	Coordenadora	2022/2023
160828-1	Josélia Da Silva Souza	Professor(a)	2023/2024
160871-1	Josélia Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
117056	Josinete Barbosa Leite	Professor(a)	2023/2024
161475-1	Juliana De Oliveira Silva	Professor(a)	2023/2024
161348-1	Juliana Lima De Paula	Professor(a)	2023/2024
160839-1	Juliana Maia Ferreira	Professor(a)	2023/2024
160831-1	Julyane Pereira Neto	Professor(a)	2023/2024
161349-1	Laiane Coelho Silva	Professor(a)	2023/2024
160833-1	Laís Gonçalves Neto	Professor(a)	2023/2024
161350-1	Larissa Pereira Souza	Professor(a)	2023/2024
161323-1	Layse Araujo Silva	Professor(a)	2023/2024
160483-1	Leidiana Gonçalves Do Nascimento	Professor(a)	2022/2023
118168-1	Leiliane Kátia De Sá	Professor(a)	2023/2024
129788-1	Lindonete Pereira Martins	Professor(a)	2023/2024
123927-1	Lucélia Ângelo De Souza	Coordenadora	2023/2024
161308-1	Lucicléia Gomes Da Silva	Professor(a)	2023/2024
117757-1	Lucicleide Cicera De Lima Paz	Professor(a)	2022/2023
117064-1	Luciene Felix Da Silva	Diretora Adjunta	2023/2024
120308-1	Lucienne Santos Alves Pereira	Diretora Adjunta	2023/2024
102261-1	Lucileide Goncalves Vieira Torres	Professor(a)	2022/2023
116670	Lucrecia De Sá Vital Lucas	Professor(a)	2022/2023
129817	Luiza Carla Carvalho Siqueira	Professor(a)	2023/2024
161309	Luzia Dos Santos Rocha	Professor(a)	2023/2024
160843	Luzia Maria Alves Martins Sampaio	Professor(a)	2023/2024
161344	Marcelo Manoel Da Silva	Professor(a)	2023/2024
129807	Marcia Da Silva Sobrinho Dantas	Professor(a)	2023/2024
161511	Marcia Do Socorro Gomes Vieira Sampaio Carvalho	Coordenadora	2022/2023
102687	Marcia Jucilene Do Nascimento	Diretora	2023/2024
116505	Marcio Nogueira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
160604	Marcleiton De Carvalho Marins	Professor(a)	2023/2024
161351	Maria Agarista Alves Barbosa	Coordenadora	2023/2024
161826	Maria Aiany Ramos De Araujo	Professor(a)	2022/2023

129833	Maria Angelica Neto M.De Almeida	Diretora	2023/2024
129801	Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz	Professor(a)	2023/2024
101435	Maria Aparecida De Souza	Professor(a)	2022/2023
161352	Maria Arleide De Jesus Oliveira	Professor(a)	2023/2024
160971	Maria Auricélia Faustino De Andrade	Professor(a)	2023/2024
130007	Maria Auricélia Pereira De Lavor	Coordenadora	2023/2024
100099	Maria Aurilene De Sá	Professor(a)	2022/2023
160880	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	Professor(a)	2023/2024
130009	Maria Auxiliadora Alves V.A.De Souza	Secretária	2023/2024
123935	Maria Auxiliadora De Sá Carvalho	Diretora	2024/2025
108642	Maria Bezerra Freire	Professor(a)	2023/2024
161310	Maria Camila Martins Da Silva Carvalho	Professor(a)	2023/2024
124265	Maria Celma De Lima Ferreira	Professor(a)	2023/2024
110965	Maria Cristina Góis E Silva	Professor(a)	2022/2023
161324	Maria Da Conceição L. Bem Martins	Professor(a)	2023/2024
161353	Maria Da Graça Freire A. Silva	Professor(a)	2023/2024
124052	Maria Da Penha Angelo Oliveira	Professor(a)	2021/2022
160827	Maria Da Penha E Silva	Professor(a)	2023/2024
102440	Maria Da Saude A De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
102334	Maria Das Graças P. Matias	Professor(a)	2022/2023
124273	Maria Das Graças De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
106941	Maria Das Graças Dos Anjos	Professor(a)	2022/2023
115738	Maria Das Graças Lima	Coordenadora	2022/2023
161354	Maria De Fatima Da Silva	Professor(a)	2022/2023
102350	Maria De Fatima De Barros	Professor(a)	2022/2023
102385	Maria De Fátima De Vasconcelos	Professor(a)	2022/2023
117730	Maria De Fatima Do Nascimento	Professor(a)	2023/2024
123986	Maria De Fátima F. Agra	Diretora Adjunta	2023/2024
116653	Maria De Fatima Neto Nascimento	Coordenadora	2021/2022
108138	Maria Delzuite Da Silva	Professor(a)	2022/2023
130019	Maria Deniuza Gonçalves Vieira	Diretora	2023/2024
114936	Maria Diva Da Silva Rodrigues	Coordenadora	2022/2023
102857	Maria Do Socorro Alves Barboza	Professor(a)	2022/2023
123960	Maria Do Socorro Alves Monteiro	Professor(a)	2022/2023
160980	Maria Do Socorro Davi Damaso	Professor(a)	2023/2024
129795	Maria Do Socorro Lacerda De Carvalho	Diretora	2023/2024
160906	Maria Do Socorro Queiroz Da Cruz	Professor(a)	2023/2024
161356	Maria Do Socorro Rodrigues	Professor(a)	2023/2024
161035	Maria Do Socorro S. C. Carvalho	Secretária	2023/2024
111449	Maria Dos Anjos Neto	Professor(a)	2022/2023
101559	Maria Eliane G.Calvalcante Silva	Professor(a)	2022/2023
102296	Maria Ericléia Vieira Sampaio	Professor(a)	2022/2023
120766	Maria Fátima Monteiro Lima	Professor(a)	2021/2022
102482	Maria Ferreira Da Silva	Professor(a)	2022/2023
160749-1	Maria Graciele Dos Santos Sales	Professor(a)	2022/2023
102539	Maria Helena Da Conceição	Professor(a)	2022/2023
161357	Maria Helena Gomes De Souza	Professor(a)	2023/2024
124060	Maria Inêz Leite Rocha	Professor(a)	2023/2024
111058	Maria Inêz Leite Rocha	Professor(a)	2022/2023
102580	Maria Isailde Silva Mansinho	Professor(a)	2023/2024
102571	Maria Ivanilda De Sousa Gomes	Professor(a)	2022/2023
129813	Maria Jayane Freire Cavalcante	Professor(a)	2023/2024
111023	Maria José De Moraes Barros	Professor(a)	2020/2021
127752	Maria Joseilda Mimim Da Silva Sampaio	Professor(a)	2022/2023
111805	Maria Leidivan Mimim Da Silva	Professor(a)	2022/2023
123919	Maria Leni Oliveira Da Silva	Professor(a)	2023/2024
109320	Maria Lia Rocha	Professor(a)	2023/2024
111031	Maria Lucelia Bezerra Alves	Professor(a)	2023/2024
160484	Maria Lucelia Bezerra Alves	Professor(a)	2023/2024
111040	Maria Lucia Duarte Nogueira	Diretora	2019/2020
115959	Maria Marcelina De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
161358	Maria Mayana Pereira Lucas	Professor(a)	2023/2024
104914	Maria Nazaré De Sá Leite	Professor(a)	2023/2024
101869	Maria Neilma De Figueiredo Marins	Professor(a)	2022/2023
129800	Maria Neilma G. De F. Marins	Diretora	2023/2024
101877	Maria Nely Pereira Dos Santos	Diretora	2022/2023
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	Professor(a)	2023/2024
124370	Maria Patrícia Cavalcanti Tavares E Lima	Professor(a)	2023/2024
161359	Maria Raquel Ferreira De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
60882	Maria Regina Dos Anjos	Professor(a)	2021/2022
117030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	Professor(a)	2023/2024
130002	Maria Rogeane Ribeiro Bento	Professor(a)	2023/2024
116696	Maria Rosimary E Sá	Diretora	2021/2022
161360	Maria Sandra Freire	Professor(a)	2023/2024
111066	Maria Simone Nascimento Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
161311	Maria Socorro Fernandes	Professor(a)	2023/2024
118214	Maria Tacione Grangeiro Gonçalves	Professor(a)	2022/2023
123897	Maria Tania Gonçalves Neta	Professor(a)	2023/2024
160879	Maria Zélia De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
129799	Marilene Do Carmo Santos Cavalcante	Professor(a)	2023/2024
130011	Marilene Gertrudes Da Silva	Coordenadora	2023/2024
129815	Marília Cristiane Pereira Da Silva	Coordenadora	2023/2024
118729	Marinês Alves Gondim Do Nascimento	Coordenadora	2022/2023
160945	Marinete Correia De Lima	Professor(a)	2022/2023
160837	Marizélia Barros De Carvalho	Professor(a)	2023/2024
129787	Marizélia Barros De Carvalho E Sá	Secretária	2023/2024
129805	Marta Maria Lopes Da Silva	Coordenadora	2023/2024
102750	Marta Regina De Oliveira Moura Duarte	Professor(a)	2023/2024
160842	Mary Angela Carvalho Coelho	Professor(a)	2023/2024

161827	Mascia Gomes Soares	Coordenadora	2022/2023
161362	Matheus F. Garcia De Andrade	Professor(a)	2023/2024
161312	Mayara Stefanny B. Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161312	Michelle Janaina Alves De Souza Cruz	Professor(a)	2023/2024
161313	Mirleide Gonçalves Da Silva	Professor(a)	2023/2024
130020	Monica Lais Torres Lima	Professor(a)	2022/2023
160869	Nadja Gabriela Dos Santos Gomes	Professor(a)	2023/2024
123951	Nadja Maria Quesado	Professor(a)	2023/2024
102954	Natalia Cibelly Rodrigues De Lira	Professor(a)	2022/2023
127779	Natália Ferraz De Almeida	Professor(a)	2022/2023
161363	Nataline Maria Da Silva	Professor(a)	2022/2023
161314	Nayane Lopes Pires	Professor(a)	2023/2024
161364	Neide Aparecida Rocha	Professor(a)	2023/2024
117170	Nicelma Albuquerque Da Silva	Professor(a)	2022/2023
160868	Nicelma Albuquerque Da Silva	Professor(a)	2024/2025
161833	Noelma Zenaide Santos Da Silva Bezerra	Professor(a)	2022/2023
161365	Ocilon Osmarim Pereira	Professor(a)	2023/2024
117021	Osmailda Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
161326	Pamella Monalisa Hipolito Silva	Professor(a)	2023/2024
102776	Patrícia Ferreira Rocha	Professor(a)	2022/2023
129825	Paulo César Clementino	Professor(a)	2023/2024
161366	Paulo Inácio Dos Santos	Professor(a)	2023/2024
130124	Pedro Alcino Dos Angelos	Coordenador	2023/2024
129827	Petrucia Gonçalves Vieira	Professor(a)	2023/2024
127582	Raphaela Hildita de Sá Goes	Professor(a)	2021/2022
129804	Regina Celli Alves Da Cruz	Diretora	2023/2024
160847	Rejanildo Robson Cândido De Souza	Professor(a)	2023/2024
130016	Renata Maria Lemos	Professor(a)	2023/2024
161367	Renata Sabrine Amaro N. Alexo	Professor(a)	2023/2024
161484	Ribamar Lopes De Oliveira	Professor(a)	2023/2024
160874	Rita De Cássia Angelim Barros	Professor(a)	2022/2023
161829	Rochele Barros Torres	Professor(a)	2022/2023
108669	Rômulo Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2019/2020
103004	Rosa Antonia De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
129824	Rosemayre Ricarte Barbosa	Coodenadora	2023/2024
117110	Rosiane Leite Matias	Professor(a)	2021/2022
116432	Rosicleia Araújo Conserva	Diretora	2023/2024
102814	Rosimeire Alves B. Dias	Professor(a)	2022/2023
161825	Rosirene Lucas Dos Anjos Silva	Professor(a)	2023/2024
123978	Rosirene Lucas Dos Anjos Silva	Professor(a)	2022/2023
161361	Rozenilda Ribeiro Da Silva Alves	Professor(a)	2023/2024
102806	Rozilda Matias Da Silva Souza	Professor(a)	2022/2023
161315	Rozimere Maria Da Silva	Professor(a)	2023/2024
117765	Sandileuza De Souza Nogueira	Professor(a)	2023/2024
101648	Sebastiana Valzecleide Pereira	Professor(a)	2023/2024
129786	Sebastiana Valzecleide Pereira	Professor(a)	2023/2024
116416	Selma Diniz Ferraz	Professor(a)	2022/2023
110728	Sevirina Ana Dos Anjos	Coordenadora	2022/2023
161412	Shirley Lopes Ferreira	Professor(a)	2023/2024
104841	Silvana Barbosa De Moura	Diretora	2022/2023
110736	Silvanete Francisca De Carvalho	Professor(a)	2022/2023
115886	Silvia Afonsina Nunes Freitas	Professor(a)	2022/2023
161512	Silvia Karla De Souza Silva	Diretora	2022/2023
104590	Sílvia Maria De Barros Aleixo Andrade	Secretária	2022/2023
118125	Simone Lima Da Costa Silva	Professor(a)	2023/2024
102881	Solange Dos Santos Silva	Professor(a)	2022/2023
160841	Suely Alzenir Severo Santos	Professor(a)	2023/2024
118257	Suerlange Januário Da Silva	Professor(a)	2023/2024
161368	Sulivam Ademar De Souza	Professor(a)	2022/2023
161837	Taciana Gonçalves Maia Torres	Professor(a)	2022/2023
161369	Taciany Kelma Marins Da Silva	Professor(a)	2023/2024
130005	Taglinailza Pereira De Souza Canto	Professor(a)	2023/2024
161370	Talles Jorge Nascimento Silva	Professor(a)	2023/2024
118109	Tarciana G. De Souza	Coordenadora	2023/2024
161371	Tatiane Romão Guedes	Professor(a)	2023/2024
129785	Taysa Kelly Da Silva	Professor(a)	2023/2024
117633	Terezinha S. De S. E Silva	Professor(a)	2022/2023
124109	Thatiane Maria De Sá Santana Leite	Professor(a)	2023/2024
161539	Thaynara Da Silva Galdino	Professor(a)	2022/2023
161372	Thiago Nunes Silva	Professor(a)	2023/2024
110760	Valdemiro Gomes De Sá Junior	Professor(a)	2022/2023
160850	Valeria Cristina Lima Gondim	Professor(a)	2023/2024
104850	Valmi Gonçalves Ribeiro	Professor(a)	2021/2022
102920	Vanda Núbia Barros Gondim	Professor(a)	2023/2024
161488	Vanessa Nunes Gondim	Coordenadora	2022/2023
109550	Vera Cheila Lima Nogueira	Professor(a)	2021/2022
161478	Vera Lucia Ferreira De Oliveira	Professor(a)	2022/2023
160844	Vera Lúcia Ferreira De Oliveira Reis	Professor(a)	2023/2024
102938	Verailde Angelo Barbosa	Diretora	2023/2024
130010	Welina Leite Santos	Professor(a)	2023/2024
129816	Wilton José Leal Da Costa	Professor(a)	2023/2024
118583	Yudura De Souza Lima Santana	Professor(a)	2022/2023
127760	Zádia Henrique Ferreira	Coordenadora	2022/2023

Onde se lê:

161484	Ribamar Lopes De Oliveira	Professor(a)	2023/2024

Leia-se:

161484	Ribamar Lopes De Oliveira	Professor(a)	2022/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B7F6ADBC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 338/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(A)	Exercício	Período
106151	Alexsandro Leite Da Cruz	2019/2020	01/06/2024 A 30/06/2024
160807	Anderson Antonio da Silva	2023/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
160983	Andre Gomes Silva Araujo	2023/2024	14/06/2024 a 13/07/2024
150289	Bianca Laryssa da Silva Souza	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
112143	Cicera Marta Silva	2021/2022	03/06/2024 a 02/07/2024
160803	Eduarda Maria Ferreira Lopes	2023/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
101443	Eliane Cleide de Souza Santos	2021/2022	03/06/2024 a 02/07/2024
102180	Erasmo Jose Matias Gomes	2021/2022	24/06/2024 a 23/07/2024
114677	Fabio Roberto dos Santos Leite	2019/2020	01/05/2024 a 30/05/2024
114677	Fabio Roberto dos Santos Leite	2020/2021	01/06/2024 a 30/06/2024
160621	Fabiola Vidal dos Santos	2023/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
112259	Francisca Rosa da Silva	2021/2022	03/06/2024 a 02/07/2024
114367	Francisco Jose de Souza	2021/2022	03/06/2024 a 02/07/2024
123820	Francisco Luiz dos Santos	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
102172	Idalina dos Santos Silva	2020/2021	03/06/2024 a 02/07/2024
160815	Jessica Evellyn Alcantara M. Moura	2023/2024	01/06/2024 a 30/06/2024
150242	Jucilene Evelyn Brasil Ferreira de Moura	2023/2024	25/06/2024 a 24/07/2024
129607	Luciene Maria da Silva	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
100447	Luiz Gonzaga Do Nascimento Filho	2023/2024	10/06/2024 a 09/07/2024
100986	Maria de Fatima Anjos Nascimento	2019/2020	03/06/2024 a 02/07/2024
112658	Maria Josineide Da Silva	2020/2021	03/06/2024 a 02/07/2024
100366	Placido de Aquino C. Angelim	2023/2024	16/05/2024 A 15/06/2024
102326	Romulo Emanuel Lima	2021/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
112844	Ronailde Da Silva Solano	2021/2022	01/06/2024 a 30/06/2024
101508	Silvia dos Santos C Carvalho	2021/2022	03/06/2024 a 02/07/2024
103578	Talita Valeria Silva Alencar	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
148051	Tatiana Helena da Conceição e Silva	2022/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
101524	Valdiclea Gonçalves Pereira	2023/2024	17/06/2024 a 16/07/2024
129768	Vanusia Carmina dos Santos Silva	2021/2022	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C66B5856

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 343/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160653	Adelina Luiza De Oliveira Souza	07 Dias	29/04/2024 A 05/05/2024
100765	Ademi Brandão Da Silva	120 Dias	16/04/2024 A 13/08/2024
160807	Anderson Antonio Da Silva	07 Dias	24/04/2024 A 30/04/2024
120952	Dimas Novais De Araújo Junior	60 Dias	15/04/2024 A 14/06/2024
101478	Elenilda Vieira Da Cruz	60 Dias	29/04/2024 A 27/06/2024
102180	Erasmo Jose Matias Gomes	07 Dias	02/04/2024 A 08/04/2024
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	03 Dias	25/04/2024 A 27/04/2024

112240	Francisca Maria Da Silva	30 Dias	06/05/2024 A 04/06/2024
161023	Larissa Izabelly dos S. Silva Nascimento	14 dias	16/05/2024 A 29/05/2024
112461	Maria De Fatima Carvalho E Santos	07 Dias	16/04/2024 A 22/04/2024
112844	Ronailde Da Silva Solano	07 Dias	29/04/2024 A 05/05/2024
106356	Silvana Virginia R. Figueiredo	14 Dias	22/04/2024 A 05/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:97AF9BF3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 344/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR PORTARIA N° 57/2024** que concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
102830	Adriana Alves Da Silva Barros	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
129934	Alexandra Cruz Pereira De Sá	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
114782	Albertina Cavalcanti Leal Santos	2023/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
129780	Angela Silva Dalla Zana Frazao	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129629	Anne Rafaele Rodrigues Da Cruz	2020/2021	15/02/2024 A 15/03/2024
111821	Carlos Alberto De Souza Silva	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
115347	Carlos Antonio Ramos Leite	2021/2022	05/02/2024 A 05/03/2024
160609	**Cynthia Raquel Da C. Nunes Rodrigues**	**2023/2024**	**10/01/2024 A 08/02/2024**
103411	Daisy Kelly Landim Linard	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
106046	Denise Siqueira Carvalho Sobreira	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
102547	Edilma Carla S. De Lima Menezes	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
100625	Edlany Magaly Parente F Cabral	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129941	Edna Maraisa F. De Sa Pereira	2022/2023	15/02/2024 A 15/03/2024
114839	Eduardo Pereira Landim	2019/2020	01/02/2024 A 01/03/2024
112208	Eliane Alves Guerra	2021/2022	06/02/2024 A 06/03/2024
100552	Esmael Nicolau Da Cruz	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
117218	Francilene Da Silva Santos	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
103373	Francisco Nilson Pereira Leite	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	2019/2020	02/01/2024 A 31/01/2024
129777	Joelson Pedro Da Silva	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
112321	Jose Joao De Souza	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129955	Juliana Sousa Rocha	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
160810	Manoel Pereira Da Silva	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
100455	Maria Da Gloria S Santos	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129954	Maria Daiany Queiroz Da Silva	2023/2024	05/02/2024 A 05/03/2024
100064	Maria Do Socorro Tavares Da Silva	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
112674	Maria Liinha Rocha	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
112690	Maria Rosicleide Vereda De Souza	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
112712	Marinalva Angelita Dos Santos	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
128163	Mauricio De Souza	2019/2020	01/02/2024 A 01/03/2024
112771	Mileide Alves Da S. Fagundes	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
100366	Placido De Aquino C. Angelim	2020/2021	07/02/2024 A 07/03/2024
101257	Rogeria De Sa Cardozo M. Azevedo	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
112887	Rosimeiry Araujo Conserva	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
124400	Rossana Nunes P De França	2022/2023	06/02/2024 A 06/03/2024
114570	Rossandra Debora De Sa Roriz	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
100463	Silvana Alexandre Melo	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
129791	Simone Carvalho Leite Ricarte	2020/2021	01/02/2024 A 01/03/2024
102318	Solange Rocha De Souza	2022/2023	01/02/2024 A 01/03/2024

Onde se ler:

160609	Cynthia Raquel Da C. Nunes Rodrigues	2023/2024	10/01/2024 A 08/02/2024

Leia-se:

160609	Cynthia Raquel Da C. Nunes Rodrigues	2023/2024	13/05/2024 a 11/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2024.

Salgueiro-PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F512C0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Art. 7° da Lei Municipal nº 402/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.286.500,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais),

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
		33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	82.000,00	
	0412200212.016 - PROVENTOS APOSENTADOS					
		31900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	350.000,00	
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
	2884600002.023 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS					
		46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	311.000,00	
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER						
	1339200212.089 - DISPENDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA					
		31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	100.000,00	
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
	0824400082.250 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERMANBUCO (Cozinhas Comunitárias)					
		33903000 - MATERIAL DE CONSUMO				
			701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R$	41.000,00	
03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	1212200212.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	100.000,00	
	1236400272.064 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS					
		33903000 - MATERIAL DE CONSUMO				
			500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	100.000,00	
03.04 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
	0824300082.180 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
		33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	1.000,00	
	0824300102.220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMCA					
		33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	1.000,00	
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
	0812200082.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
		33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	500,00	
03.06 - FUNDEB						
	1236100201.908 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS-VAAT					
		44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
			542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$	600.000,00	
03.07 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO						
	1236100201.910 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS					
		44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	100.000,00	
			706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	R$	1.750.000,00	
	1236100202.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PETE					
		33903000 - MATERIAL DE CONSUMO				
			576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$	150.000,00	
		33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	R$	600.000,00	
Total				**R$**	**4.286.500,00**	

Art. 2º - O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo de dotação insuficiente.

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
		33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	50.000,00	
	0412200212.018 - DESPESAS COM OBRIGAÇOES PATRONAIS (INSS)					
		31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	50.000,00	
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
	0412900092.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
		33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	30.000,00	
		33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	30.000,00	
	0412900092.093 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE					
		33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				

				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	30.000,00
		0412900092.108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
			33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	20.000,00
		9999999999.999 - RESERVA CONTINGÊNCIA				
			99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	500.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER						
		1339200312.099 - INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS				
			33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
		2560500331.057 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA				
			44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	50.000,00
				701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R$	200.000,00
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
		0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
			33903000 - MATERIAL DE CONSUMO			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	200.000,00
			33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	136.500,00
		1545100231.044 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NA				
			44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	100.000,00
				706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	R$	500.000,00
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		0812200082.148 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS				
			31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	10.000,00
		0824400082.173 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
			31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$	15.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		1012200132.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
			31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
				500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	300.000,00
				706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	R$	300.000,00
			33903000 - MATERIAL DE CONSUMO			
				500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	100.000,00
			33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
				500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	300.000,00
			44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
				500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	50.000,00
		1030100141.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE				
			44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	R$	50.000,00
		1030100142.128 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO BÁSICA				
			44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	50.000,00
		1030100142.178 - APOIO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				
			31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
				600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	50.000,00
		1030200141.081 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SEDE E DISTRITOS				
			44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	100.000,00
		1030200151.085 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
			44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	R$	50.000,00
				706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	R$	100.000,00
		1030200151.086 - REFORMA DA UNIDADE MISTA JOÃO XXIII NA SEDE				
			44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
				631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	R$	200.000,00
				632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	R$	100.000,00
		1030200151.110 - REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE				
			44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
				631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	R$	150.000,00
				632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	R$	50.000,00
03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1236100202.049 - MANUTENÇÃO E APOIO A CASA DE ESTUDANTE				
			33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	15.000,00
03.06 - FUNDEB						
		1236500201.055 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - VAAT 15%				
			44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
				542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R$	200.000,00
03.07 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO						
		1236100201.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - PAR				
			44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$	50.000,00
		1236100201.078 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO - PAR/FNDE				
			44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$	50.000,00
Total					**R$**	**4.286.500,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DCF8F574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SALDOS DE DOTAÇÕES INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Art. 8° da Lei Municipal nº 402/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÕES INSUFICIENTES no valor de R$ 9.111.386,81 (nove milhões, cento e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos),

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO						
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	5.000,00
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
2884600002.023 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS						
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	100.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1012200132.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE						
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
605 - Transferência financeira da União destinada à complementação ao					R$	50.000,00
1030100142.127 - PROGRAMA PREVINE BRASIL - ACS						
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao					R$	1.300.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao					R$	286.000,00
1030100142.128 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO BÁSICA						
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	70.000,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
605 - Transferência financeira da União destinada à complementação ao					R$	50.000,00
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	54.386,81
1030100142.920 - MAMUTENÇÃO PREVINE BRASIL - DESEMPENHO						
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	80.000,00
1030200131.107 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE						
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses					R$	100.000,00
1030200152.134 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC						
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	1.250.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	1.500.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	800.000,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
605 - Transferência financeira da União destinada à complementação ao					R$	360.000,00
33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	150.000,00
33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	2.500.000,00
1030200152.136 - MANUTENÇÃO DO SAMU						
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
605 - Transferência financeira da União destinada à complementação ao					R$	18.000,00
1030400342.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	60.000,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
605 - Transferência financeira da União destinada à complementação ao					R$	18.000,00
1030500342.140 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	280.000,00
03.07 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO						
1236100202.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- PETE						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação					R$	80.000,00
Total					**R$**	**9.111.386,81**

Art. 2º - O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo de dotação insuficiente.

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
0412200211.020 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	80.000,00
0412200212.018 - DESPESAS COM OBRIGAÇOES PATRONAIS (INSS)						
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	50.000,00
02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
9999999999.999 - RESERVA CONTINGÊNCIA						
99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	645.386,81
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
1545100231.044 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NA						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	100.000,00
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares					R$	500.000,00
1545100331.046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, MEIO FIO E						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	100.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1012200132.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE						
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares					R$	1.600.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	800.000,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	100.000,00
33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	150.000,00
33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	2.500.000,00
33901300 - Obrigações Patronais						
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde					R$	100.000,00
1030100142.127 - PROGRAMA PREVINE BRASIL - ACS						
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	1.300.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	286.000,00
1030100142.128 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO BÁSICA						
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	50.000,00
1030200131.107 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE						
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					R$	100.000,00
03.06 - FUNDEB						
1236100202.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA- FUNDEB 30%						
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação					R$	400.000,00
1236600282.185 - MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - VAAF 70%						
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de					R$	200.000,00
Total					**R$**	**9.111.386,81**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DC0A91D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Sanharó, estado de PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Art. 8° da Lei Municipal nº 402/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, para reforço de saldo de dotações insuficientes no valor de R$ 155.248,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais						
01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
0103100012.001 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES						
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL						
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos					R$	20.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO						

		0409200082.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL					
			31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$	33.888,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER							
		1339200312.099 - INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS					
			33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2012200332.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
			31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$	1.360,00
Total						**R$**	**155.248,00**

Art. 2º - O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação de saldo de dotação insuficiente.

02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO					
			31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2012200332.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
			33903000 - MATERIAL DE CONSUMO				
				500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$	55.248,00
Total						**R$**	**155.248,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 01 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4CBF371B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Sexta-feira, maio 24, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020290

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DO MONTE

CNPJ Ente Recebedor: 10.122.661/0001-43

Valor Total do Plano de Ação: R$ 171.518,90
Masked Input 171 518.90

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome José Marcos da Silva

Cargo diretor

Telefone (81)99813-3437

E-mail josemarcosdasilvamarcossilva4@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Convidamos todos os fazedores de cultura do município para duas escutas e discursões sobre os recursos da PNAB recebidos pelo município. As escutas aconteceram no dias 30 de abril e 09 de maio no Auditório do Centro de convivência do idoso e na sede da secretaria de turismo, cultura e esportes
com a participação de 18 e 25 pessoas respectivamente, dentre eles, membros do conselho de cultura do município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	encontro de bacamarteir os e ações de salvaguarda s em comunidade s tradicionais	34.303,78	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	editais	60.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	ações de manutençã o e salvaguarda	35.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	aquisição de equipament os e bens permanente s	33.639,22	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Incentivo as festas de cultura popular com o Festival do Bacamarteiro realizado no mês de setembro e ações de salvaguarda na comunidade rural de artesãs
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
ações afirmativas e de salvaguarda para todas a manifestações culturais, sejam ela em grupos ou coletivas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR GMWKHLKQ

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:D9D28C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, maio 27, 2024
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-020375
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor: CNPJ Ente Recebedor: Valor Total do Plano de Ação: Masked Input	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA11.251.832/0001-05 R$ 798.453,16 798 453.16

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Cecilia Canuto de Santana
Cargo	Assessoria técnica
Telefone **E-mail** **Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**	(81) 98454-9711 ceciliacanuto@gmail.com
Não	

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Adalberto Epaminondas Leopoldino
Cargo	Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Telefone E-mail	(81) 99144-8784cultura@slm.pe.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A convocação foi realizada através do canal oficial do município através do site e rede social instagram.

O processo de diálogo com a sociedade civil foi realizado através de 01 (uma) escuta pública presencial, convocada através da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata - Pernambuco.

Foram apresentados para os agentes e fazedores de cultura do município um PPT contendo informações sobre a legislação e seus procedimentos específicos para a implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB e apresentado o Plano de Ação de nº 30882120230004-020375, inserido na plataforma de operacionalização das transferências Transfere Gov.

O Plano de Ação foi apresentado para todos os presentes contendo as metas e ações previstas para que pudessem compreender e, em seguida, ter argumentos para acatar ou sugerir alguma modificação. A plenária definiu que os recursos do PNAB serão aplicados no município de São Lourenço da Mata no Fomento Cultural e na Lei da Cultura Viva, garantindo os 5% para uso operacional referente à contratação da assessoria técnica para implementação e execução da PNAB.

O processo de participação social foi realizado no formato presencial no dia 21 de maio, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal. O município não possui Conselho Municipal de Cultura, a plenária foi composta por um quantitativo de 87 (oitenta e sete) agentes e fazedores de cultura, intermediada pela assessoria técnica contratada e a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7FZnxyvPnh/?igsh=MmVjaGcxODY3aXUw

https://www.instagram.com/p/C7PTre4pooK/?igsh=ZzhkeTE3Z3hiY2l3

https://saolourencodamata.pe.gov.br/noticia/municipio-realizou-escuta-a-sociedade-civil-para-avanco-napolitica-cultural/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entregra	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural;	400.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação	158.529,30	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	79	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	39.922,65	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	200.000,00	20	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os 20% previstos no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros. Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:

25% pessoas negras (pretas e pardas);

10% pessoas indígenas e; 5% pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados
pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR 3UKWXP6L

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:26F03EE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano de Ação:	R$ 57.390,57
Masked Input	57 390.57
Nome	ANTONIO CORREIA ALVES NETO
Cargo	SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Telefone	(87) 98164-5939
E-mail	antonio_calves2010@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	ATRAVÉS DE ESCUTA PÚBLICA, REALIZADA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO DIA 21 DE MAIO DE 2024 DAS 08h ÁS 17H, COM A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E COM 53 PESSOAS PARTICIPANDO EFETIVAMENTE COM A PROPOSITURAS DE DEMANDAS CULTURAIS, DENTRE ELES OS PRODUTORES CULTURAIS LOCAIS. TENDO O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARTICIPASO E CONTRIBUIDO COM O PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA ESCULTA PÚBLICA.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:	A ESCULTA FOI DIVULGADA PREVIAMENTE NOS SITES OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO : https://solidao.pe.gov.br/ , NO BLOG S1 NOTICIAS:https://www.s1noticias.com/ E POR MEIO DE CARRO DE SOM NA SEDE DO MUNICIPIO DURANTE OS DIAS 17, 18 E 21 DE MAIO.

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VISANDO A DIFUSÃO DE OBRAS DE CARACTER ARTISTICO E CULTURAL...	49.355,90	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	50	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	SUBSIDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	5.166,15	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	01	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CUSTEIO DE ESTRUTURA E AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADA PARA CONSULTORIA	2.869,52	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):	CAMPANHAS E INCENTIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL E POVOADOS DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, ATRAVÉS DOS PRODUTORES CULTURAIS LOCAIS, PARTICIPAREM DA AÇÃO DE FOMENTO CULTURAL, COM PREVISÃO DE DESTINAÇÃO DE 20% DO RECURSO, NA FORMA DO ARTIGO 7º, II DA LEI 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	SERÃO UTILIZADAS: POLITICAS DE COTAS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, POLITICAS DE ACESSIBILIDADE ETC...
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0AB932E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016827

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DETABIRA

CNPJ Ente Recebedor: 10.349.041/0001-41

Valor Total do Plano de Ação: R$ 225.500,70
Masked Input 225 500.70
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ÍrisLúciaBentodaSilva

Cargo SecretáriadeCultura

Telefone (87)99935-0001

E-mail tabirapecultura@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, ás nove horas, no auditório da secretaria de educação, situado na Rua Eduardo Domingues de Lima, 550, Tabira – PE foi realizada audiência para formação do plano e formar comissão da PNAB (plano nacional Aldir Blanc), de forma presencial contendo um público de cinquenta e quatro pessoas com a participação do conselho de cultura, sociedade civil, associações organizadas e poder público
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.instagram.com/p/C6qptkWuBcO/?igsh=MW8zanU4bWJ3NnVudw== https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=773943361589425&id=100069213039783&mibextid=WC7FNe&rdid=iHvVTgmtZsskGEhL
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	edital de premiação	R$112.750, 70	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	95	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reformas de espaços culturais e aquisição de bens culturais	R$101.475, 00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Custeio operacional	R$11.275,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades**

			tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será lançado um edital específico para áreas periféricas urbanas, rurais e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No edital serão destinadas vagas para grupos específicos, deficientes e negros.
Para concorrer ás vagas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constates nos anexos do edital.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo

autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

50RSVKSU

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8D45D5A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, maio 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019197
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE TAMANDARE
CNPJ Ente Recebedor: 01 596.018/0001-60
Valor Total do Plano de Ação: R$ 201.193,80
Masked Input 201 193.80

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Cicero José dos Santos

Cargo SecretárioMunicipaldeTurismoeCultura

Telefone (81) 98817-3288

E-mail sec.cultura.lajedo.pe@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Breve descritivo da Participação da Sociedade Civil na construção do PAAR da PNAB em Tamandaré: Durante a tarde do dia 24 de maio de 2024, de forma presencial, na Sala do Empreendedor (Auditório da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), das 14h até às 18h, foi realizada a Audiência Pública, para a construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Tamandaré. na qual estiveram presentes 20 pessoas do setor cultural do município, das diversas linguagens. A construção do PAAR aconteceu durante a referida audiência, a partir da metodologia do Orçamento Participativo, na qual a Sociedade Civil determinou a destinação de 100% dos recursos recebidos em função da primeira parcela da PNAB, conforme detalhamento à frente.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Todos os documentos referentes às convocatórias das audiências públicas, atas de presença e fotos estão disponíveis no seguinte link de acesso público: https://drive.google.com/drive/folders/1Dudzyb2TA6H_mHho0KcyKskm5T1zHOqj?usp=sharing
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento a Projetos de Criação, Difusão, Formação, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção, Salvaguarda e Tecnologia Cultural	R$ 132.000,03	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	27	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural	R$ 17.134,08	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	4	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Edital de Subsídio e Manutençã o de Espaços e Organizaçõ es Culturais	R$ 30.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço Cultural mantido	3	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R$ 10.059,69	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R4 12.000,00	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão destinadas cotas e pontuação de inclusão e indução social, visando atingir o percentual de 20% de atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão adotadas as seguintes ações afirmativas, conforme art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023: políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; procedimentos simplificados de inscrição.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura? Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR RANRV340

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:06B2A889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 04 / 2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2022, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail;
u) Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2022 - 02 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido em Lei Federal e Municipal.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará suaautomática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 29 de maio de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL N° 04 / 2024
Anexo Único

CANDIDATO CONVOCADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5º	ADRIANA GONÇALO DA SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL (MÉDIO II)
1º	MARIANGELA DA SILVA SOUZA	FACILITADOR (A) (MÉDIO II)
1º	LORENE ESTER FERNANDES	ESCRITUÁRIO (A) (MÉDIO II)
1º	AUDESLANIA ALMEIDA GALINDO	ESCRITUÁRIO (A) (MÉDIO II) (PCD)
1º	LUDMILLA MEDEIROS DE SOUZA	ARQUITETO (A)
1º	ELINE DE FARIAS GONZAGA	FISCAL DE OBRAS (MÉDIO II)
1º	CLAYTON GOMES PEREIRA	CARPINTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II) (PCD)
3º	LUIZ FELIPE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)
4º	MARCELLA GRAYCE AMORIM SARAIVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)
5º	AMANDA FERREIRA DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)
6º	GUSTAVO GONCALO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) (MÉDIO I)

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:D1B90B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015021

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE VENTUROSA

CNPJ Ente Recebedor: 10.106.268/0001-66

Valor Total do Plano de Ação: R$ 155.082,24
Masked Input 155 082.24
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome SôniaReginaDiógenesTenório

Cargo SecretáriaMunicipaldeEducaçãoeCultura

Telefone (81)87916-3589

E-mail educacaoventurosape@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Breve descritivo da Audiência da PNAB em Venturosa: Durante a manhã do dia 15 de maio de 2024, de forma presencial, no Auditório do Memorial Municipal, no Largo da Matriz, das 9h às 12h, foi realizada a Audiência Pública, para a construção e apreciação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Venturosa. na qual estiveram presentes cerca de 60 pessoas do setor cultural do município, das diversas linguagens. A construção do PAAR aconteceu durante a referida audiência, a partir da metodologia do Orçamento Participativo, na qual a Sociedade Civil determinou a destinação de 100% dos recursos recebidos em função da primeira parcela da PNAB, conforme detalhamento à frente.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Todos os documentos referentes às convocatórias das audiências públicas, atas de presença e fotos estão disponíveis no seguinte link de acesso público: https://drive.google.com/drive/folders/1JislEcwVn5J-7Hy27y5H2lQKyn0vj4aS?usp=sharing
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Criação, Difusão, Formação, Fruição, Inovação, Pesquisa, Produção, Salvaguarda e Tecnologia Cultural	R$ 84.127,94	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	49	Sim

Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural	R$ 13.200,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	11	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Recuperaçã o, Manutençã o e Aquisição de Equipament os para a Pedra Furada (Patrimônio Arqueológic o, Histórico, Natural e Geológico)	R$ 50.000,19	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão destinadas cotas e pontuação de inclusão e indução social, visando atingir o percentual de 20% atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Serão adotadas as seguintes ações afirmativas, conforme art. 2º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023: políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR NBLWXZWW

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B4D6B97D

